

Protocolo 9.691/2022

De: APAE DE LAGUNA Lançado por Kellvyn B. - SEFAZ-PROT

Para: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Data: 14/12/2022 às 15:23:27

Setores (CC):

SEFAZ-PROT

Setores envolvidos:

PGM, GABINETE, CSJMRS, SEFAZ-CON, SEFAZ-PROT, SEFAZ-CC, CMDCA, CMAMRS

ATENDIMENTO

Entrada*:

Atendimento pessoal

A FIM DE PARTICIPAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N:001/2022

FONE:48 991286393.

—

Kellvyn Dos Passos Brasil

atendente

Anexos:

SCAN_20221214_150931322_2_.pdf

SCAN_20221214_151013555_2_.pdf



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

ANEXO I

Laguna, 12 de dezembro de 2022.

Ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Laguna - SC

Prezados (as) Senhor (as),

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **Apae de Laguna**, inscrita no CNPJ sob o n. 82.579.467/0001-00, com endereço a Avenida João Pinho, nº 785, CEP 88.790-000, Bairro Mar Grosso, Laguna-SC, representada pelo seu Presidente, Senhor Antônio Luís da Silva Coelho, abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.511.527SSP/SC, do CPF sob o nº 378.691.679-91, afim de **Participar do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 do FIA/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Laguna - SC**, encaminha proposta para seleção de projetos que visam cooperação mutua e realização de parceria para promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - com recursos do FIA.

Eixo: IV – Projetos voltados à promoção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em sofrimento intelectual, ou com deficiência e/ou atraso de desenvolvimento.

Título do projeto: Saúde em Foco: Atendimento Multiprofissional às crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo.

Objetivo geral: Oferecer atendimentos mensais de terapia ocupacional, fonoaudiologia, nutricionista, neurologista e pediatria para crianças e adolescente com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo.

Atenciosamente,

Antônio Luís da Silva Coelho
Presidente - APAE/Laguna



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”


Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso - Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Laguna, 12 de dezembro de 2022.



Antônio Luís da Silva Coelho
Presidente - APAE/Laguna



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso - Laguna S/C - CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

ANEXO III

PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO

Área de Interesse: Saúde

Título da Proposta: **“Atendimento Multiprofissional às crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo”**

Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna.
CNPJ: 82.579.467/0001-00

Endereço: Avenida João Pinho, nº 785, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC.

CEP: 88.790-000

Telefone: (48) 3647-0446

Fax: -

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome: Antônio Luís da Silva Coelho

CPF: 378.691.679-91

RG: 3.511.527

Endereço: Rua João Rodolfo Gomes, nº 25, Ed. Zimbros, apto: 201, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC

CEP: 88.790-000

Telefone: (48) 99986-8034

Fax: -

E-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

Responsável pelo Projeto:

Nome: Emeline Ramos Feuser Gruner

Endereço: Avenida Senador Galotti, nº 775, Residencial Ferrara, apto 302, Laguna/SC

CEP: 88.790-000

Telefone: (48) 99163-6090

Fax: -

E-mail: solarapaelaguna@yahoo.com.br



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br*

2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO E PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS.

Em 17 de outubro de 1972 foi fundada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, tendo na época, como presidente Haydée Maya Monteiro.

O local escolhido para abrigar a Associação foi a sede do aeroporto de Laguna, o qual encontrava-se desativado e cuja construção data de um período anterior a 1948. A referida sede foi doada a esta Associação pelo então Prefeito Municipal, Francisco de Assis Soares.

No período que antecedeu ao funcionamento, ou seja, de 1972 a 1975, a instituição legalizou sua documentação e buscou recursos para recuperação do prédio. Assim, precisamente no dia 12 de março de 1975, três anos após a fundação, a Associação iniciou as atividades de sua Unidade Escolar, que recebeu o nome de Escola Especial “Solar da Ternura”, cujo objetivo é proporcionar à pessoa com deficiência um programa educacional de qualidade.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, hoje, mantenedora do Caesp “Solar da Ternura”, única no município, tem como objetivo oferecer atendimento especializado à pessoa com deficiência, proporcionando mudanças em seu desenvolvimento global.

Atualmente são atendidos 141 (cento e quarenta e um) usuários dos municípios de Laguna e 19 (dezenove) usuários, sendo do município de Pescaria Brava. Destes, 79 (setenta e nove) usuários de 0 a 18 anos são atendidos nas áreas de assistência social, educação e saúde (setores de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia e médico neurologista). Sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) para atendimento de criança e adolescente para cumprimento de medidas socioeducativas.

Mais de 50% (cinquenta por cento) do nosso público são beneficiados com o LOA-PBC, sendo a renda familiar $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

A Instituição mantém-se com recursos oriundos do Poder Público, através de Termos de Fomento, Convênios, Parcerias e Doações diversas da comunidade em geral (Telemarketing e Apae Energia). Sendo estes:

- Termo de Cooperação Técnica - Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, cedência professores para atuarem no CAESP;
- Termo de Fomento entre a FCEE e Apae - programa Modelo de Repasse Direto (MRD) – Secretária CAESP;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

- Termo de Fomento com o Fundo Municipal de Assistência Social – Programa Social Especial do SUAS;
- Termo de Cooperação entre a FCEE e a APAE – Lei Estadual 13.334/2005 (Fundo Social) – Lei Júlio Garcia;
- Parceria com Poder Judiciário (Setor de Serviço Social Forense) – Comarca de Laguna;
- Parceria com Justiça Federal – Seção Judiciária de Santa Catarina -Vara Federal e JEF Adjunto de Laguna;
- Convênio com o Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
- Convênio com o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Pescaria Brava;
- Parceria com o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;

No município de Laguna, segundo o CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações temos 666 (seiscentos e sessenta e seis) pessoas com deficiência. Sendo destas, 210 (duzentos e dez) marcadas como opção no formulário do Tabulador do Cadastro Único (novembro/2021). E segundo SIDRA - Sistema IBGE de Recuperação Automática, ano 2010, temos num total de 13.027 (treze mil e vinte e sete) pessoas com alguma deficiência.

Nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas – ONU, pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

Integrante da rede de atendimento às pessoas com deficiência de Laguna está a APAE, entidade privada sem fins lucrativos, que trabalha na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e tem por missão a “Melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, através da promoção e articulação de ações de defesa de direitos, prevenção às deficiências, prestação de serviços e apoio à família”.

A forma de acesso para ingresso na Entidade ocorre pela Secretaria Municipal e Estadual de Educação, via Escolas do Ensino Regular para ingresso na turma do AEE, Secretaria Municipal de Saúde, tanto pela Secretaria Municipal, quanto pelo Sistema de Regulação – SISREG. Assim como, ocorre, também, por transferência entre Apaes.

O atendimento de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência é articulado com as diversas políticas públicas, e se dá ao longo da vida das pessoas e não tem previsão de término,



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br*

considerando que a condição de deficiência faz parte da própria pessoa e como tal deve ser respeitada e aceita como parte da diversidade humana.

O atendimento ofertado busca a integralidade das políticas de educação, saúde e assistência social. Na área da assistência social, caracteriza-se como unidade referenciada privada, e busca superar a tendência de fragmentação das políticas, considerando a singularidade da pessoa com deficiência e seus aspectos biopsicossociais.

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência é ofertado às pessoas com algum grau de dependência na perspectiva de promover a autonomia e independência dos atendidos, com foco na família, visando o fortalecimento dos laços e vínculos sociais dos membros e indivíduos, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislações que norteiam a Política de Assistência Social.

A assistência social é composta pelo Serviço de Proteção Social Especial e Básica para Pessoa com Deficiência e suas Famílias, além das ações de Defesa e Garantia de Direitos que é transversal a todos os serviços ofertados.

Na área da saúde a entidade desenvolve o Programa Habilitar e Reabilitar. Este Programa atende os usuários num conjunto de atividades individuais de estimulação sensorial e neuropsicomotora, realizada por equipe multiprofissional, visando à reeducação das funções cognitivas, sensoriais e neurológicas. Inclui avaliação, diagnóstico, estimulação e orientação relacionadas ao desenvolvimento da pessoa com atraso no desenvolvimento global, deficiência intelectual e transtorno do espectro autista. Este atendimento é realizado por equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas, identificando e acompanhando esta população. Atende as prerrogativas das Portarias n.º 1.635/2002 e Portaria MS/GM n.º 2.848/2007, publicadas pelo Ministério da Saúde, “atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor”. O Programa dispõe de uma equipe multiprofissional devidamente qualificada e capacitada para prestação de assistência especializada. Embora as ações da equipe sejam estruturadas em conjunto através do plano terapêutico, cada profissional de saúde atua conforme suas especialidades e competências profissionais.

São realizados atendimentos e/ou acompanhamentos pela equipe multiprofissional, conforme demanda de cada usuário, com atendimentos individuais nas diversas áreas, com duração



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

de 30 minutos, uma vez por semana (em média), pelos seguintes profissionais: assistente social, psicóloga, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga e médico neurologista.

Oferece-se, também, Programa de Estimulação Precoce com o objetivo de minimizar as defasagens do processo de desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos, que apresentaram atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, através de um conjunto de atividades dinâmicas, de caráter educacional e reabilitatório. Proporciona um conjunto de ações com objetivo de prevenir, avaliar, intervir e acompanhar, de forma clínico-terapêutica, o desenvolvimento de crianças de 0 a 6 anos, acometidas por atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, a fim de atenuar déficits e possibilitar evoluções significativas no desenvolvimento delas.

O público da Estimulação Precoce compreende atendimentos de bebês de risco e crianças com atraso global do desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), distúrbios ou doença envolvendo as estruturas e as funções do Sistema Nervoso Central (SNC), ocorridos durante o período de desenvolvimento neuropsicomotor (pré, peri e pós-natal) até 6 anos, que apresenta como consequência deficiência em ao menos duas das seguintes funções do corpo, baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde (OMS, 2003): neuromusculoesqueléticas, cognitivas, mentais, da voz e fala, e sensoriais.

Os atendimentos são oferecidos duas vezes por semana com duração de 90 minutos por dia, alternando os profissionais conforme a necessidade de cada criança. Os profissionais envolvidos nos atendimentos direto com as crianças são: pedagogas, fonoaudióloga, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e psicóloga. Ainda, nos momentos que aguardavam seus filhos, as famílias também são orientadas e acolhidas pela equipe de assessoria e orientadora do programa, sempre que necessário.

Na educação a entidade é mantenedora do Caesp “Solar da Ternura”. Os CAESPs são organizados por Programas Educacionais que atendem três tipos de educandos: as crianças que frequentam no contraturno do ensino regular, os Programas de Estimulação Precoce e Atendimento Educacional Especializado; jovens que frequentam o Programa de Educação Profissional; e educandos atendidos diariamente por meio dos Programas Serviço Pedagógico Específico, Educação Profissional, Atividades Laborais, Serviço de Atendimento Específico e Serviço de Convivência.

Apae de Laguna oferece um atendimento padronizado respeitando a particularidade de cada usuário, com monitoramento do progresso terapêutico e frequência nos atendimentos. Além de proporcionar qualificação de sua equipe técnica na busca de novas terapias e um atendimento de



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

qualidade. Assim como preceitua o Estatuto padrão das APAEs (2015) nos seus objetivos e fins: artigo 9º IV –

“ oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;”

Desde a sua fundação tem proporcionado a garantia de atendimento integral e o direito da pessoa com deficiência à saúde, educação e assistência social, assegurando um desenvolvimento global que permite a essas pessoas especiais existirem plenamente considerando que toda pessoa com deficiência necessita de uma equipe especializada que possa ajudá-la em seus ajustes globais.

Ao longo de sua existência, a APAE de Laguna conseguiu alguns avanços, tanto no aprimoramento dos serviços prestados, criando condições técnicas de agregação de diversos profissionais das áreas de assistência social, saúde e educação, buscando sempre o desenvolvimento global e a melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, quanto na melhoria de sua estrutura física. Porém com o aumento da demanda atendida, principalmente de crianças e adolescentes e devido a carga horária insuficiente dos nossos profissionais, observou-se a necessidade de ampliar os atendimentos já oferecidos e implementar novos atendimentos às crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e com Transtorno do Espectro Autista -TEA, das seguintes turmas:

- Estimulação Precoce: Atende usuários com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor (ADNPM), Transtorno do Espectro Autista (TEA), distúrbios ou doença envolvendo as estruturas e as funções do Sistema Nervoso Central (SNC), do zero aos 06 anos. Visa o desenvolvimento integral da criança, envolvendo as áreas motoras, sensório-perceptivas, sócio-afetiva, cognitiva e da linguagem, centrando atenção nos aspectos que evidenciam maior defasagem, na qual a criança é estimulada de forma global, como ser único e íntegro.

Atualmente, o Caesp “Solar da Ternura possui 07 (sete) turmas de Estimulação Precoce, num total de 56 (cinquenta e seis) educandos.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

- Atendimento Educacional Especializado - AEE tem a elegibilidade alunos com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA). Possuímos 02 (duas) turmas, ambas no período matutino, com 12 (doze) educandos, em idade escolar de 06 a 13 anos e 11 meses. Tendo como objetivo estimular o desenvolvimento cognitivo, qualificando habilidades de organização, interação e comunicação, favorecendo, assim, a autonomia, a ampliação do repertório de interesses, a fim de se obter avanços no processo de aprendizagem, por meio da oferta de estratégias e utilização de recursos pedagógicos diferenciados, os quais são fundamentais para garantir a aprendizagem, o aprimoramento e o desenvolvimento de habilidades indispensáveis para a escolarização desses estudantes. Assim como, promover o desenvolvimento de habilidades conceituais, sociais e práticas, possibilitando a melhora do funcionamento adaptativo dos estudantes com Deficiência Intelectual;

Serviço Pedagógico Específico (7 a 17 anos e 11 meses) e Serviço Pedagógico Específico / TEA (6 a 17 anos e 11 meses) - oferece atendimento aos educandos na faixa etária de 6 a 17 anos, com diagnóstico de deficiência intelectual grave ou profunda associada ou não a outras deficiências e/ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), com baixo nível funcional/nível 3, desde que associados a quadros de saúde e/ou comportamentais que inviabilizam sua permanência no ensino regular; conforme prevê a Resolução nº 100/2016/CEE/SC. Possuímos 01 turma de S.P.E com 05 (cinco) educandos e 01 (uma) turma de S.P.E/TEA com 06 (seis) educandos, ambas no período vespertino. Tendo como objetivo oportunizar a apropriação e a elaboração dos conceitos científicos e o desenvolvimento da funcionalidade do educando, por meio de projetos educacionais de caráter pedagógicos, possibilitando através das atividades educacionais, estimulação motora, sensoriais e cognitivas, o seu desenvolvimento global e autonomia;

Os grupos de educandos são organizados priorizando a idade cronológica, aspectos psicoemocionais e suas diferenças cognitivas e funcionais, composto por no máximo dez educandos, atendidos por professores que contará, com a atuação de uma equipe multiprofissional (saúde, educação e assistência social), para a realização de um trabalho interdisciplinar.

Atualmente há uma carência para 79 (setenta e nove) usuários (crianças e adolescentes) no que diz respeito ao atendimento dos profissionais da equipe multidisciplinar (atendimento de terapia ocupacional, fonoaudiologia e neurologista). Além de atendimento de pediatra e nutricionista que são profissionais essenciais para compor tal equipe multidisciplinar.

Dessa forma, a Apae de Laguna, através do Caesp “Solar da Ternura”, considera imprescindível a contratação de profissional de pediatria, nutricionista, neurologista, terapia



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br*

ocupacional e fonoaudiologia. Cada profissional com sua carga horária específica, para atender as turmas de Estimulação Precoce, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Serviço Pedagógico Específico (7 a 17 anos e 11 meses) e Serviço Pedagógico Específico / TEA (6 a 17 anos e 11 meses). Além da aquisição de materiais de custeio para os atendimentos (abaixador de língua, estetoscópio e otoscópio) e materiais permanentes (equipamentos pediátricos (balança digital para pesar bebês e balança mecânica antropométrica), ar condicionado, notebook, mobiliário (mesa e cadeiras) para a sala de atendimento multiprofissional) a fim de implantar o atendimento de Pediatria e Nutrição e ampliarmos o atendimento multiprofissional já existente (neurologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional), de forma a beneficiar um número maior de usuários, melhorar a independência e a qualidade de vida dos atendidos com maior eficiência, prevenindo, assim, alterações secundárias. Num ambiente devidamente adequado e adaptado para os nossos usuários.

3 OBJETO DA PROPOSTA (OBJETIVO)

Ampliar e implementar atendimentos de saúde nas seguintes modalidades: neurologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, pediatria e nutricionista para crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo.

Específicos:

- Trabalhar na promoção da habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo.
- Possibilitar às crianças e adolescentes uma melhor qualidade da comunicação, do funcionamento dos órgãos fonoarticulatórios, das funções neurovegetativas e da linguagem oral e/ou escrita. Desenvolvendo habilidades, autonomia, criatividade, inteligência e competências;
- Promover a prevenção e o tratamento de alterações físicas, cognitivas, perceptivas e psicomotoras que tem como característica proporcionar maior grau de independência, prevenindo deformidades, realizando adequações posturais e confeccionando ou indicando adaptações para atividades de vida prática;
- Incentivar uma alimentação mais adequada e saudável de acordo com as especificidades de cada usuário;



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00

Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000

FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

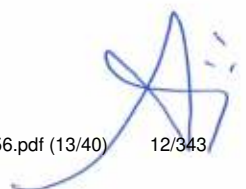
- Elaboração de cardápio com dieta específica e orientações, principalmente, para crianças com autismo, atraso no desenvolvimento, epilepsia e deficiência intelectual;
- Oferecer atendimento médico especializado, através de contratação de profissionais qualificados, aquisição de materiais e equipamentos específicos para a realização dos atendimentos, a fim de acompanhar cada caso, realizar diagnóstico e encaminhamentos de acordo com necessidade do usuário.

4 AÇÕES/METAS/INDICADORES

AÇÕES	METAS	INDICADORES
<p>Ação 1 – Atendimento de pediatria, fonoaudiologia, terapia ocupacional, neurologia e nutricionista às crianças e adolescentes das turmas: Estimulação Precoce, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Serviço Pedagógico Específico – SPE e Serviço Pedagógico Específico/TEA.</p>	<p>Meta 1.1 – Contratação e pagamento de serviços de recursos humanos para atendimento multiprofissional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Currículo dos profissionais; - Registro de pagamento dos profissionais; - Notas Fiscais; - Relatórios descritivos dos atendimentos;
	<p>Meta 1.2 – Aquisição de materiais de custeio e equipamentos necessários para a execução dos atendimentos com qualidade e eficiência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Registro de compra dos materiais adquiridos; - Registro de compra dos equipamentos adquiridos; - Avaliação em conjunto (CAESP x Família) dos atendimentos oferecidos.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO

METAS	ETAPAS	PERÍODO MÊS												
		01	02	03	04	05	06	07	08	09				
Ação 1	Meta 1.1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
	Meta 1.2	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-			
Planejamento e Avaliação		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

6 VALOR GLOBAL

Valor solicitado ao CMDCA: R\$ 150.000,00

Valor da contrapartida: R\$0,00

Valor total do projeto: **R\$ 150.000,00**

7. REFERÊNCIAS

1 - **Estatuto Padrão das Apaes** – 05/08/2021 – Federação Nacional das Apaes. Acesso em 01 dez.2022;

2- - **Brasil. LEI Nº 12.764 de 27 de dez. de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm .Acesso em: 01 dez. 2022;

3- **Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializados em Educação Especial.** Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). São José/SC. 2020. Disponível em: <https://www.fcee.sc.gov.br/downloads/informacoes/1274-diretrizes-dos-centros-de-atendimento-educacional-especializados-em-educacao-especial-do-estado-de-santa-catarina-2020>. Acesso em: 01 dez.de 2022;

4- **Portaria MS/GM nº2.848/2007.** Publica a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde – SUS. Ministério da Saúde. Disponível em:

http://www1.saude.rs.gov.br/dados/1194891391430PT.%20GM_MS%20N%BA%202848%20DE%2006_11_07.pdf. Acesso em 09 dez.2022;

5- **Resolução CONANDA nº 113 de 19/04/2006.** Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível em <https://www.gov.br/participamaisbrasil/conanda.Acesso> em 09 dez.2022.

6. **Diagnóstico da realidade social da criança e do adolescente do Estado de Santa Catarina.**

Joinville, 2018, 1ª edição. Disponível em:

<https://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedca/diagnostico-da-realidade-social-da-crianca-e-do-adolescente-do-estado-de-santa-catarina/3445-caderno-1-diagnostico-social-sc/file>. Acesso em:

09 dez.2022.

Laguna, 12 de dezembro de 2022.

Antônio Luís da Silva Coelho
Presidente - APAE/Laguna

Protocolo 1- 9.691/2022

De: Carlota T. - CMDCA

Para: Representante: APAE DE LAGUNA

Data: 19/01/2023 às 14:24:28

Setores (CC):

CMDCA

Boa tarde.

Segue Resolução com resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 001/2022 - CMDCA/FIA, bem como parecer emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos referente à proposta submetida por vossa instituição.

Informamos que a versão física do referido parecer encontra-se a disposição, caso necessitem.

Atte.,

—

Carlota Gabriela Tavares

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Anexos:

APAE_Parecer_Comissao_de_Avaliacao_e_Monitoramento_de_Projetos.pdf

RESOLUCAO_CMDCA_RESULTADO_PRELIMINAR_EDITAL_001_2022_Publicada_DOM_18_01_23_pg1.jpeg

RESOLUCAO_CMDCA_RESULTADO_PRELIMINAR_EDITAL_001_2022_Publicada_DOM_18_01_23_pg2.jpeg

COMISSÃO DE SELEÇÃO, ANÁLISE E MONITORAMENTO DE PROJETOS

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

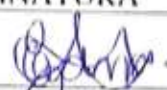

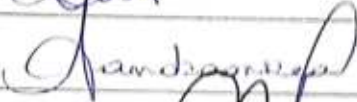

Projeto:	Saúde em Foco: Atendimento Multiprofissional às crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor - ADNPM, Deficiência intelectual e Autismo
Entidade:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Eixo:	EIXO IV – Projetos voltados à promoção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em sofrimento intelectual, ou com deficiência e/ou atraso de desenvolvimento.

Critérios de Julgamento	Nota	Justificativa
a) Adequação da proposta ao Eixo inscrito: A proposta deve demonstrar a adequação das atividades propostas com e das metas aos objetivos do eixo inscrito.	2,0	Os Objetivos dos projetos estão em consonância com o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes na promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos no âmbito da família, da sociedade, contemplam a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.
b) Descrição do projeto/Justificativa: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	3,0	Há na justificativa a apresentação de dados e informações que fundamentam com clareza tanto o diagnóstico da realidade objeto da parceria, quanto o seu nexos com o projeto proposto. A proposta em análise apresenta relevância e impacto social, priorizando crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade a violências e desigualdades sociais. A entidade demonstrou já desenvolver ações/projetos que visam atuar na prevenção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
c) Metodologia/Divulgação/Planejamento: Informações claras sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, relação do cronograma de atividades com os recursos aplicados (quando, onde e como será realizado o projeto).	3,0	Entende-se que há um grau pleno de atendimento nesse critério avaliativo, haja vista que a proposta apresenta com objetiva clareza às informações quanto às Ações, Metas e Indicadores e suas relações com o cronograma de execução. Há adequação, consistência e coerência nas informações apresentadas.

d) Resultados: Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento as metas	2,0	Entende-se que houve um grau de atendimento pleno nesse quesito. Ademais, as ações já desenvolvidas pela entidade, apresentadas na justificativa, além de demonstrar consonância com as ações propostas, evidenciam haver capacidade técnica para a realização da proposta, ou seja, há clara exequibilidade do projeto.
Pontuação Total:	10,0	

Laguna, 13 de janeiro de 2023.

Conselheiros Presentes:

CONSELHEIRO(A)	ASSINATURA	CONSELHEIRO
Edna Soares		Conselheiro governamental
Cátia Simone Menezes Mendes		Conselheiro governamental
Sandra Correa Maria de Souza		Conselheira sociedade civil
Andrea Pacheco Luckina		Conselheiro sociedade civil

Protocolo 2- 9.691/2022

De: Fernanda O. - CMDCA

Para: Representante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECEPCIONAIS-APAE/LAGUNA

Data: 14/02/2023 às 16:51:37

Boa tarde,

Segue em anexo o Ofício CMDCA n. 002/2023, convocando esta organização da sociedade civil, para o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022- CMDCA/FIA.

Informamos que a versão física do referido parecer encontra-se a disposição, caso necessitem.

Att,

—

Fernanda Nunes de Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

Anexos:

oficio_002_2023_Convocacao_apresentacao_documentacao_parceria.docx

Protocolo 3- 9.691/2022

De: Ana F. - SEFAZ-PROT

Para: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Data: 27/02/2023 às 16:22:34

—
Ana Beatriz Ferreira
Atendente do Protocolo

Anexos:

SCAN_20230227_155027326.pdf

SCAN_20230227_160027087.pdf

SCAN_20230227_160815834.pdf

SCAN_20230227_161011628.pdf

SCAN_20230227_161336592.pdf

SCAN_20230227_161940325.pdf



SAÚDE EM FOCO



APAE
LAGUNA

“Atendimento Multiprofissional às
crianças e adolescentes com Atraso no
Desenvolvimento Neuropsicomotor –
ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo”

Edital de Chamamento Público do Fundo
Municipal da Criança e do Adolescente
Laguna/SC - Nº 001/2022/CMDCA
Fevereiro/2023



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1.1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

ÓRGÃO PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Laguna
CNPJ: 82.579.467/0001-00

Endereço/Bairro/Cidade/UF: CEP: Avenida João Pinho, nº 785, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC

Telefone: (48) 3647-0446

E-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

1.2 DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL

Presidente: Antônio Luís da Silva Coelho

CPF: 378.691.679-91

CI/Órgão Exp: 3.511.527SSP/SC

Endereço/Bairro/Cidade/UF: CEP: Rua João Rodolfo Gomes, nº 25, Ed. Zimbros, apto: 201, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC

CEP: 88.790-000

Telefone: (48) 99163-6090

E-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

Período da Gestão: 01/01/2023 a 30/12/2025

1.3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

Em 17 de outubro de 1972 foi fundada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, tendo na época, como presidente Haydée Maya Monteiro.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso - Laguna S/C - CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br*

O local escolhido para abrigar a Associação foi a sede do aeroporto de Laguna, o qual encontrava-se desativado e cuja construção data de um período anterior a 1948. A referida sede foi doada a esta Associação pelo então Prefeito Municipal, Francisco de Assis Soares.

No período que antecedeu ao funcionamento, ou seja, de 1972 a 1975, a instituição legalizou sua documentação e buscou recursos para recuperação do prédio. Assim, precisamente no dia 12 de março de 1975, três anos após a fundação, a Associação iniciou as atividades de sua Unidade Escolar, que recebeu o nome de Escola Especial “Solar da Ternura”, cujo objetivo é proporcionar à pessoa com deficiência um programa educacional de qualidade.

2. DO PROJETO

- Título do Projeto: **“Saúde em Foco: Atendimento Multiprofissional às crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo”**
- Instituição de Origem: Apae de Laguna
- Finalidade estatutária: Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços educacionais, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e igualitária.
- Local a ser realizado: Apae de Laguna/SC
- Inscrições- Certificações em algum Conselho – número de inscrição:
 - Conselho Municipal de Assistência Social, nº 002/2012
 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – nº 04/2018.
 - Conselho Municipal de Saúde – nº 002/2012.
- Validade do mandato da diretoria atual: de 02/01/2023/ até 31/12/2025.
- Área de Atuação: Assistência social.
- Linha Temática: Inclusão social para crianças e adolescentes com deficiências.



2.1. INTRODUÇÃO:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais tem como objetivo oferecer atendimento especializado à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, bem como a pessoas com transtorno global do desenvolvimento e suas respectivas famílias, proporcionando mudanças em seu desenvolvimento global.

Atualmente são atendidos 141 (cento e quarenta e um) usuários dos municípios de Laguna e 19 (dezenove) usuários, sendo do município de Pescaria Brava. Destes, 79 (setenta e nove) usuários de 0 a 18 anos são atendidos nas áreas de assistência social, educação e saúde (setores de: fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia e médico neurologista). Sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) para atendimento de criança e adolescente para cumprimento de medidas socioeducativas. Oferece-se, também, transporte e alimentação diariamente (almoço e lanche).

Mais de 50% (cinquenta por cento) do nosso público são beneficiados com o LOAS-PBC, sendo a renda familiar $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

A Instituição mantém-se através de recursos oriundos do Poder Público, através de convênios, parcerias e doações diversas da comunidade em geral.

A APAE, conta com uma Diretoria Executiva, um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, constituídos por vinte e três (23) pessoas da comunidade, que prestam serviços voluntários, como também com um quadro de profissionais, assim, constituído: 01 Diretora Escolar, 01 Secretária Escolar, 01 Secretária da Associação, 01 Auxiliar Administrativo, uma Equipe Multiprofissional formada por: 01 Assistente Social, 02 Apoios Pedagógicos, 01 Fisioterapeuta, 01 Psicóloga, 01 Terapeuta Ocupacional, 01 Fonoaudióloga, 01 Médico (Neurologista), um quadro de professores, composto por 32 profissionais, cedidos pela Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE e uma equipe de apoio formada por 02 motorista, 02 serviços gerais e 01 merendeira.

Os serviços prestados pela Apae abrange três áreas: assistência social, saúde e educação.

A APAE de Laguna mantenedora do CAESP "Solar da Ternura", único Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial no município, sem fins lucrativos, oportuniza a 50 (cinquenta) anos às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento, de zero até sua fase adulta, subsídios educacionais que visam promover o desenvolvimento das capacidades cognitivas, afetivas, motoras e sociais de seus educandos.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br*

Na área educacional, a APAE de Laguna atua como apoio e complemento à escolarização em ambientes educacionais comuns e trabalha com as famílias a importância da inclusão escolar da pessoa com deficiência.

O CAESP “Solar da Ternura”, de acordo com as Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializados em educação – CAESP, são organizados por Programas Educacionais que atendem três tipos de educandos: as crianças que frequentam no contraturno do ensino regular, os Programas de Estimulação Precoce e Atendimento Educacional Especializado e educandos atendidos diariamente por meio dos Programas Serviço Pedagógico Específico, Atividades Laborais, Serviço de Atendimento Específico e Serviço de Convivência.

Os alunos são atendidos em turmas pré-estabelecidas, conforme convênio com a Fundação Catarinense de Educação Especial, nos seguintes níveis: Estimulação Precoce, Serviço Pedagógico Específico – SPE e SPE/TEA, SAE/TEA – Serviço de Atendimento Específico, Serviço Atendimento Específico – SAE, Serviço de Convivência e Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Atualmente o Caesp possui 08 (oito) turmas de estimulação precoce, 05 (cinco) turmas no período matutino e 03 (três) no período vespertino, 01 (uma) turma SPE – Serviço Pedagógico Específico e 01 (uma) turma de SPE/TEA – Transtorno do Espectro Autista, 07 (sete) turmas de SAE, 03 (três) turmas de SAE/TEA, 02 (duas) turma de Serviço de Convivência, 02 (duas) turma de Atendimento Educacional Especializado - AEE, 01 (uma) sala de espera das Mães, 01 (um) Salão Nobre e 01 (uma) sala do Clube de Mães e Amigas da Apae.

Para obter mais qualidade nos atendimentos e resultados cada vez mais positivos no cumprimento de sua missão institucional, a APAE investe de forma permanente na construção do planejamento estratégico institucional, focado em projetos criativos e inovadores, avaliados de forma sistemática e abertos à participação dos educandos e de suas famílias, tanto na fase de elaboração como na de execução e avaliação.

Ofertando Educação Especial, a Instituição tem a intenção que esta funcione numa perspectiva de inserção social onde o aluno seja sujeito do seu processo de conhecer, aprender, reconhecer e produzir sua cultura. O aluno é o centro do processo educativo. Contempla os aspectos cognitivos afetivos, sociais e suas relações com o mundo.

A proposta educacional é diferenciada para poder atender as necessidades específicas de cada aluno. O currículo é funcional (flexibilizado) cuja finalidade é de desenvolver ações educativas que enfatizam o desenvolvimento de capacidades/habilidades que tornem os alunos independentes,



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

produtivos e mais aceitos socialmente. Contempla a escolarização formal; o domínio laborativo que inclui a ocupação no lar e iniciação para o trabalho.

A equipe de saúde, em habilitação e reabilitação, é uma equipe multidisciplinar que hoje congrega pedagogo, psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e neurologista. É uma equipe de apoio cujo trabalho individualizado é compartilhado com outras áreas a fim de alcançar objetivos comuns, tais como: avaliar, diagnosticar, orientar, planejar, prevenir e educar. A ação é conjunta e harmoniosa.

Essa equipe de apoio especializado é constituída de forma Multidisciplinar, com atuação coletiva e/ou individual sempre que se fizer necessário, com os usuários e respectivamente suas famílias, favorecendo o pleno desenvolvimento das potencialidades e aprendizagens dos usuários que frequentam a APAE.

A equipe multiprofissional da Apae de Laguna é composta por:

Profissional	Regime de Contratação	Carga Horária
Assistente Social	CLT	24h
Psicóloga	CLT	20h
Fisioterapeuta	CLT	28h
Terapeuta Ocupacional	CLT	20h
Fonoaudióloga	CLT	20h
Médico Neurologista	Prestador de Serviço	04h

Cada profissional com o seu planejamento, seguindo em especial o que consta no Estatuto Padrão das Apaes, Regimento Interno e de acordo com suas atribuições, em seus respectivos Conselhos de Registro Profissional:

- Setor de Serviço Social: tem a responsabilidade pela acolhida, escuta, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação com os serviços socioassistenciais entre outros, análise do ambiente socioeconômico e cultural, propondo e executando ações e mecanismos que visem à orientação e integração família- APAE- comunidade, assim como ministrar palestras, reuniões de grupos familiares – grupos de conversa (juntamente com a Equipe Multiprofissional).
- Setor de Psicologia: tem a função de contribuir no processo de avaliação de forma multidisciplinar fornecendo subsídios básicos para a organização dos atendimentos, orientação aos usuários, às famílias e aos professores, contribuindo para o equilíbrio e o ajustamento nas relações destes. Além



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br*

de ministrar palestras, reuniões de grupos familiares – grupos de conversa (juntamente com a Equipe Multiprofissional);

- Setor de Fonoaudiologia: tem por finalidade melhorar o desempenho da linguagem, da fala, motricidade orofacial e estimulação auditiva de acordo com as necessidades de cada usuário.
- Setor de Terapia Ocupacional: habilitar e reabilitar usuários para exercerem papéis, tarefas, atividades que sejam relevantes para o seu dia a dia em todos os contextos, no lar, na escola, no trabalho e na comunidade. Também ministra reuniões de grupos familiares – grupos de conversa (juntamente com a Equipe Multiprofissional).
- Setor de Fisioterapia: desenvolve ações de prevenção, orientação, apoio, habilitação e reabilitação, conforme necessidades do usuário;
- Setor Médico: tem a responsabilidade na avaliação diagnóstica e acompanhamento clínico dos usuários, assim como, revisão anual de pensão estadual, encaminhamento a outros especialistas, quando necessário. Além disso, fornecimento de laudos para benefícios (BPC e Pensão Especial), isenção de impostos na aquisição de veículos, 2º (segundo) professor, curatela, redução de jornada de trabalho e outros.

Ao avaliar o usuário, o diagnóstico não inclui tão somente a deficiência e sim as eficiências do deficiente e elas é que vão definir o programa para a aprendizagem e integração social.

Os serviços de saúde oferecidos pela APAE estão pautados nas diretrizes do SUS e da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência Intelectual, onde os objetivos são de habilitar e reabilitar a pessoa com deficiência intelectual na sua capacidade funcional e desempenho humano.

Ao longo de sua existência, a APAE de Laguna conseguiu alguns avanços, tanto no aprimoramento dos serviços prestados, criando condições técnicas de agregação de diversos profissionais das áreas de assistência social, saúde e educação, buscando sempre o desenvolvimento global e a melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, quanto na melhoria de sua estrutura física. Porém com o aumento da demanda atendida, principalmente de crianças e adolescentes e devido a carga horária insuficiente dos nossos profissionais, observou-se a necessidade de ampliar os atendimentos já oferecidos e implementar novos atendimentos às crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e com Transtorno do Espectro Autista -TEA, das seguintes turmas:

- Estimulação Precoce: Atende usuários com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor (ADNPM), Transtorno do Espectro Autista (TEA), distúrbios ou doença envolvendo as estruturas e as funções do Sistema Nervoso Central (SNC), do zero aos 06 anos. Visa o desenvolvimento integral da criança,



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br*

envolvendo as áreas motoras, sensório-perceptivas, sócio-afetiva, cognitiva e da linguagem, centrando atenção nos aspectos que evidenciam maior defasagem, na qual a criança é estimulada de forma global, como ser único e íntegro.

Atualmente, o Caesp “Solar da Ternura possui 08 (oito) turmas de Estimulação Precoce, num total de 56 (cinquenta e seis) educandos.

- Atendimento Educacional Especializado - AEE tem a elegibilidade alunos com Deficiência Intelectual Grave e Transtorno do Espectro Autista (TEA). Possuímos 02 (duas) turmas, ambas no período matutino, com 14 (quatorze) educandos, em idade escolar de 06 a 13 anos e 11 meses. Tendo como objetivo estimular o desenvolvimento cognitivo, qualificando habilidades de organização, interação e comunicação, favorecendo, assim, a autonomia, a ampliação do repertório de interesses, a fim de se obter avanços no processo de aprendizagem, por meio da oferta de estratégias e utilização de recursos pedagógicos diferenciados, os quais são fundamentais para garantir a aprendizagem, o aprimoramento e o desenvolvimento de habilidades indispensáveis para a escolarização desses estudantes. Assim como, promover o desenvolvimento de habilidades conceituais, sociais e práticas, possibilitando a melhora do funcionamento adaptativo dos estudantes com Deficiência Intelectual Grave;

- Serviço Pedagógico Específico (7 a 17 anos e 11 meses) e Serviço Pedagógico Específico / TEA (6 a 17 anos e 11 meses) - oferece atendimento aos educandos na faixa etária de 6 a 17 anos, com diagnóstico de deficiência intelectual grave ou profunda associada ou não a outras deficiências e/ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), com baixo nível funcional/nível 3, desde que associados a quadros de saúde e/ou comportamentais que inviabilizam sua permanência no ensino regular; conforme prevê a Resolução nº 100/2016/CEE/SC. Possuímos 01 turma de S.P.E com 05 (cinco) educandos e 01 (uma) turma de S.P.E/TEA com 07 (sete) educandos, ambas no período vespertino. Tendo como objetivo oportunizar a apropriação e a elaboração dos conceitos científicos e o desenvolvimento da funcionalidade do educando, por meio de projetos educacionais de caráter pedagógicos, possibilitando através das atividades educacionais, estimulação motora, sensoriais e cognitivas, o seu desenvolvimento global e autonomia;

Os grupos de educandos são organizados priorizando a idade cronológica, aspectos psicoemocionais e suas diferenças cognitivas e funcionais, composto por no máximo dez educandos, atendidos por professores que contará, com a atuação de uma equipe multiprofissional (saúde, educação e assistência social), para a realização de um trabalho interdisciplinar.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

Atualmente há uma carência para aproximadamente 79 (setenta e nove) usuários (crianças e adolescentes) no que diz respeito ao atendimento dos profissionais da equipe multidisciplinar (atendimento de terapia ocupacional, fonoaudiologia e neurologista). Além de atendimento de pediatra e nutricionista que são profissionais essenciais para compor tal equipe multidisciplinar.

Dessa forma, a Apae de Laguna, através do Caesp “Solar da Ternura”, considera imprescindível a contratação de profissional de fonoaudiologia, terapia ocupacional, médico pediatra, nutricionista e médico neurologista. Cada profissional com sua carga horária específica, para atender as turmas de Estimulação Precoce, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Serviço Pedagógico Específico (7 a 17 anos e 11 meses) e Serviço Pedagógico Específico / TEA (6 a 17 anos e 11 meses). Além da aquisição de materiais de custeio para os atendimentos (abaixador de língua, estetoscópio e otoscópio) e materiais permanentes (equipamentos pediátricos (balança digital para pesar bebês e balança mecânica antropométrica), ar condicionado, notebook, mobiliário (mesa e cadeiras) para a sala de atendimento multiprofissional) a fim de implantar o atendimento de Pediatria e Nutrição e ampliarmos o atendimento multiprofissional já existente (neurologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional), de forma a beneficiar um número maior de usuários, melhorar a independência e a qualidade de vida dos atendidos com maior eficiência, prevenindo, assim, alterações secundárias. Num ambiente devidamente adequado e adaptado para os nossos usuários.

No ano de 2021 a Apae de Laguna foi contemplada pelo Edital de Chamamento Público N° 001/2021 do FIA/CMDCA de Laguna, com o projeto: “Ampliação de Atendimento Multiprofissional às crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo para atendimentos mensais de terapia ocupacional e fonoaudiologia.

Através da execução deste projeto, observamos uma melhora significativa no desenvolvimento cognitivo, físico, perceptivo e psicomotor dos usuários. Sendo de extrema importância o atendimento multiprofissional, principalmente, para crianças e adolescentes.

Abaixo alguns registros desses atendimentos.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso - Laguna S/C - CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

Atendimento de Terapia Ocupacional:



Trabalhando estimulação proprioceptivo e atenção.



- Trabalhando estimulação cognitiva, visual, percepção do som, atenção e coordenação motora.



Atendimento de Terapia Ocupacional:



Trabalhando Coordenação motora fina e atenção.



- Trabalhando estimulação sensorial relacionada com o sistema vestibular, equilíbrio e atenção.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

Atendimento de Fonoaudiologia

- Trabalhando a linguagem, fala, atenção e percepção visual em crianças com TEA.





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br*

- Trabalhando com Motricidade orofacial, vedamento labial, posição e mobilidade de língua, tônus facial e sensório motora em crianças.





Objetivos de Equipe Multiprofissional:

- Terapia Ocupacional

Tem como foco a autonomia do indivíduo. O que interfere diretamente na qualidade de vida e nos seus afazeres diários, habilitar e reabilitar os usuários, proporcionando o máximo possível de independência.

No setor de Terapia Ocupacional da APAE, a criança e/ou adolescente será submetida a uma avaliação para identificar o seu desempenho atual, potencialidades e dificuldades. Independente do diagnóstico a intervenção terapêutica ocupacional abrangerá os seguintes aspectos:

Desenvolvimento neuropsicomotor:

- Estimular e incentivar as habilidades esperadas em cada faixa etária;
- Intervir no recém-nascido de risco prevenindo sequelas e atraso no desenvolvimento;
- Auxiliar no processo de aprendizagem escolar da criança com déficits e dificuldades pedagógicas;
- Orientação familiar para descoberta de potencialidades;

Favorecer o brincar:

A experiência do brincar livremente é vital para o crescimento e desenvolvimento normal de qualquer criança. Na Terapia Ocupacional, a atividade brincar, é utilizada para alcançar os objetivos do tratamento, como desenvolvimento da habilidade motora fina, controle postural e desenvolvimento de conceitos.

O Terapeuta Ocupacional utiliza tecnologias e atividades diversas para promover a autonomia dos usuários com dificuldades de se integrarem na vida social devido aos seus problemas físicos, mentais ou emocionais. Cria e faz avaliação de atividades físicas, prestando atendimentos individuais e grupais. Além disso, a terapeuta ocupacional realiza adaptações de utensílios, mobiliários e ambientes, conforme a necessidade de cada paciente (aluno), sendo para alimentação, higiene pessoal, locomoção, entre outros, favorecendo sua autonomia, e promove treino funcional de atividade de vida diária (banho, alimentação, vestuário, mobilidade, cuidados pessoais, etc.). Também prescreve órteses para membros superiores, para alinhar, prevenir ou corrigir deformidades ou melhorar a função das partes móveis do corpo, e realiza adequações posturais em cadeira de rodas, favorecendo conforto, alinhamento postural e funcionalidade do paciente (aluno). Por outro lado, orienta as famílias, visando a sua participação ativa no tratamento.



A ação prática da Terapeuta Ocupacional na APAE por meio de atividades selecionadas envolve a promoção e estímulos das atividades relacionadas ao autocuidado do aluno (atividades da vida diária, senso perceptivo, lúdicas, de aspecto afetivo e social).

- Médico Neurologista:

O atendimento médico neurologista tem como objetivo, avaliar, diagnosticar e acompanhar clinicamente os usuários, em conjunto com atendimento multidisciplinar.

Na APAE, o neurologista é fundamental para o esclarecimento do diagnóstico, pois as crianças e/ou adolescentes são, na maioria das vezes, acometidos por afecções neurológicas. Essas doenças afetam, em graus variáveis, a coordenação motora ou a parte cognitiva (intelectual), ou ambas. Segundo especialistas, existem casos em que não é preciso nenhum exame complementar para ter o diagnóstico da criança, basta saber sua história e fazer o exame físico. Os exames complementares ajudam o profissional a esclarecer a situação clínica do paciente, como o aparelho digital de eletroencefalograma e mapeamento que auxilia, principalmente, no caso das crianças epiléticas.

Já na fase do acompanhamento, a neurologia também atende as intercorrências clínicas que a criança e/ou adolescente pode vir a ter: convulsões, dores de cabeça, tonturas e outros problemas médicos. Os pais são orientados a procurar um recurso ao menor sinal de crise convulsiva do paciente.

As principais atribuições do profissional de medicina na APAE:

- Atendimento clínico de alunos;
- Realizar avaliação e diagnóstico dos distúrbios;
- Indicar realização de exames complementares para investigação diagnóstica;
- Tratamento e acompanhamento das patologias incidentes;
- Fornecimento de receitas de medicações de uso contínuo.

- Fonoaudiologia:

O objetivo geral e específico é trabalhar na estimulação da linguagem, fala, atenção, percepção visual, motora fina e grossa usando imagens, figuras e brinquedos lúdicos. estimulação sensorio motora miofuncional, trabalhar na mobilidade da língua, tônus muscular bochecha, sucção, deglutição com auxílio de massagador e espátula com cheiro e sabor.

Faz-se necessário a continuação das terapias fonoaudiológicas, pois os resultados obtidos com as crianças e adolescentes durante o período do projeto (durante o ano de 2022) obteve progresso na estimulação da mobilidade e adequação do posicionamento da língua, obtendo uma boa sucção e deglutição ajudando no bolo alimentar dos pacientes com os tônus musculares alterados, e nas crianças com atraso na linguagem e fala obteve um bom desenvolvimento da cognição, cognição



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br*

verbal, coordenação motora ampla, coordenação motora fina, visomotora e percepções, sendo muito importante para desenvolvimento comunicativo, visto que é indispensável ao sucesso da intervenção fonoaudiológica miofuncional orofacial e linguagem com o profissional de fonoaudiologia para que tenha continuidade com as atividades fonoterapêuticas.

- Médico Pediatra:

O Pediatra é o profissional responsável pelo bem-estar e o tratamento de moléstias em crianças e adolescentes. É especializado na assistência a crianças e adolescentes, seja no aspecto preventivo ou curativo, realizando consultas de rotina e acompanhando o crescimento, medindo e pesando a criança, para comparar com exames anteriores, além de prevenir e tratar as possíveis enfermidades.

Está sob as responsabilidades de um Pediatra orientar e aconselhar a mãe desde o nascimento do bebê, e acompanhar seu desenvolvimento, realizar consultas com os pais e a criança, orientar os pais sobre a importância da consulta periódica com o pediatra, da amamentação, da alimentação adequada e informar sobre as fragilidades infantis e sobre a formação física, biológica e mental durante a infância, fazer perguntas sobre a história familiar, pesquisar os hábitos e condições de vida da criança, acompanhar o crescimento, medindo peso e altura e comparando com os exames anteriores e com a média normal para a idade, examinar o funcionamento dos sistemas infantis, verificar queixas, diagnosticar possíveis moléstias, solicitar exames detalhados, receitar o tratamento adequado em cada caso, acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento, acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos, acompanhar a imunização (vacinação), acompanhar a amamentação, tirar as dúvidas dos pais quanto ao desenvolvimento da criança.

- Nutricionista:

O trabalho da Nutrição visa beneficiar direto/indiretamente a vida dos usuários, proporcionando bem-estar físico/mental através da alimentação adequada, segura, pertinente a cada situação em que se encontra o usuário, melhorando significativamente sua qualidade de vida. Visto que o estado nutricional do indivíduo interfere diretamente na doença já instalada e na própria evolução do processo de reabilitação. Para alcançar tais objetivos a nutricionista realizará:

- Questionário de Pré-consulta;
- Anamnese;
- Avaliação antropométrica (Circunferências, peso e altura);
- Entrega do plano alimentar individualizado;
- Entrega de materiais educativos/complementares;



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br*

- Entrega de receitas;
- Retorno de acompanhamento onde serão realizados os ajustes necessários;

São feitas avaliações em todos os setores da saúde e todos estes testes culminam em um resultado, onde se destaca se o usuário se caracteriza como atendido dos serviços da Apae, sendo pessoa com deficiência intelectual, múltipla e/ou autismo.

As três áreas - assistência social, educação e saúde - precisam estar em constante evolução, juntas. Estas áreas, precisam estar interligadas para um bom planejamento de trabalho em busca do desenvolvimento global do usuário e de sua família.

2.3 OBJETIVO GERAL

Ampliar e implementar atendimentos de saúde nas seguintes modalidades: neurologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, pediatria e nutricionista para crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Trabalhar na promoção da habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo.
- Possibilitar às crianças e adolescentes uma melhor qualidade da comunicação, do funcionamento dos órgãos fonoarticulatórios, das funções neurovegetativas e da linguagem oral e/ou escrita. Desenvolvendo habilidades, autonomia, criatividade, inteligência e competências;
- Promover a prevenção e o tratamento de alterações físicas, cognitivas, perceptivas e psicomotoras que tem como característica proporcionar maior grau de independência, prevenindo deformidades, realizando adequações posturais e confeccionando ou indicando adaptações para atividades de vida prática;
- Incentivar uma alimentação mais adequada e saudável de acordo com as especificidades de cada usuário;
- Elaboração de cardápio com dieta específica e orientações, principalmente, para crianças com autismo, atraso no desenvolvimento, epilepsia e deficiência intelectual;
- Oferecer atendimento médico especializado, através de contratação de profissionais qualificados, aquisição de materiais e equipamentos específicos para a realização dos atendimentos, a fim de



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br*

acompanhar cada caso, realizar diagnóstico e encaminhamentos de acordo com necessidade do usuário.

2.5 PÚBLICO ALVO

Capacidade de Atendimento: de 79 a 90 crianças e/ou adolescentes, de zero a 18 anos, com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo.

Nº de pessoas atendidas:	Faixa etária:	Modalidade de Atendimento:
Aproximadamente 79	zero a 18 anos	Atendimento de médico neurologista, terapia ocupacional, fonoaudiologia, médico pediatra e nutricionista.
Total : 79		

3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA)

Após a concretização do projeto e contratação dos profissionais os atendimentos de neurologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, pediatria e nutricionista serão realizados posterior a reuniões com a Equipe Pedagógica, Equipe Multidisciplinar, juntamente com os novos profissionais contratados para, assim, programar a logística de atendimento, com as datas e horários dos usuários que serão atendidos.

Serão, também, realizadas reuniões com as famílias e/ou responsáveis das turmas de Estimulação Precoce, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Serviço Pedagógico Específico, Serviço Pedagógico Específico TEA, para repasse de todas as informações a respeito desses novos atendimentos, horários e conduta em casa. Todos os atendimentos serão realizados nas salas da Equipe Multiprofissional da Apae.

Por meio deste projeto, os profissionais a serem contratados (neurologista, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, pediatra e nutricionista) irão realizar atendimentos multiprofissionais, de acordo com a carga horária contratada e cronograma de atendimento.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

CARGA HORÁRIA PROFISSIONAIS		
Profissional	Carga Horária semanal/mensal	Quantidade de Atendimentos
Fonoaudióloga	20 horas semanais	16 atendimentos semanais
Terapeuta Ocupacional	20 horas semanais	16 atendimentos semanais
Médico Neurologista	01 hora semanal	08 atendimentos mensais
Médico Pediatra	02 horas semanais	16 atendimentos mensais
Nutricionista	1 hora e 30 minutos semanais	07 atendimentos mensais

Os atendimentos de fonoaudiologia, terapia ocupacional, médico neurologista e médico pediatra terão a duração de 30 (trinta) minutos.

O atendimento de nutricionista terá a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS METAS:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
Meta	Resultados esperados	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
Meta 1.1 – Contratação e pagamento de serviços de recursos humanos para atendimento multiprofissional.	- Crianças e adolescentes com melhor desenvolvimento cognitivo, físico, perceptivo e psicomotor; - Habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes.	Número de crianças e/ou adolescentes atendidos.	Atendimentos a crianças e/ou adolescentes matriculados; - Rastreamento dos atrasos/dificuldades apresentadas; - favorecimento do planejamento das possíveis formas de trabalhar com a criança e/ou adolescente;	- Currículo dos profissionais; - Registro de pagamento dos profissionais; - Notas Fiscais; - Relatórios descritivos dos atendimentos;



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

			- Orientações, encaminhamentos realizados.	
Meta 1.2 – Aquisição de materiais de custeio e equipamentos necessários para a execução dos atendimentos com qualidade e eficiência.	Ambiente devidamente equipado e adequado para a realização dos atendimentos.	Número de Itens Adquiridos.	Melhor qualidade nos atendimentos oferecidos através da adequação das salas.	- Registro de compra dos materiais adquiridos; - Registro de compra dos equipamentos adquiridos; - Avaliação em conjunto (CAESP x Família) dos atendimentos oferecidos.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade de medida	Quantidade	Início 2023	Término 2023
1.1	- Contratação e pagamento de profissional especializado para atendimento de Neurologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Pediatria e Nutricionista.	Mensal	09 meses	1	9
1.2	Aquisição de materiais de custeio e equipamentos necessários para a	Unitário	Em média 30	1	3



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

execução dos atendimentos com qualidade e eficiência.					
-------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

5. RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:

Local e Situação do Imóvel:

A APAE possui estrutura própria com área total de 1.068 M² construída, localizada na Avenida João Pinho, 785 bairro Mar Grosso, dentro do Município de Laguna, a Instituição possui 10 salas com capacidade para 10 pessoas, 05 salas de Estimulação Precoce com capacidade para 08 pessoas, 01 sala de Educação Física, 01 sala de Informática e 01 salão nobre com capacidade para 80 pessoas. Possui também 10 banheiros, sendo 03 adaptados, 01 recepção, 01 cozinha, 01 refeitório, 03 almoxarifados, 01 sala atendimento pedagógico, 01 espaço externo para atividades de convívio e recreação, 01 sala de Fisioterapia, 01 sala de Terapia Ocupacional, 01 sala Multissensorial, 01 sala de atendimento Psicológico, 01 sala de atendimento Sócio Assistencial, 01 sala de cuidadores, 01 Playground, 01 sala de atendimento Fonoaudiológico, 02 secretarias, 01 sala administrativa, 02 garagens e 01 sala Clube de Mães e Amigas da Apae.

5.2. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO

5.2.1. Bens Permanentes (Recursos Próprios da Entidade)

Descrição dos Equipamentos/Mobiliários/Eletrônicos	Quantidade
Mesa escritório	01
Armário 02 portas	01
Notebook	01
Cadeira	02
Ar condicionado	01



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br*

Orbitador	01
Piscina de bolinha	01
Cama elástica	01
Balço suspenso	01
Rolo suspenso	01
Plataforma suspensa	01
Balço elástico	01
Mesa de atividades	01
Ventilador	01

5.2.2 Recursos Humanos

Nome	Cargo/Função	Escolaridade e Formação	Carga horária (semanal)	Carga Horária (mensal)
Adriana Soares Duarte	Auxiliar Administrativo	Graduação Ciências Contábeis.	28h	140h
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora Caesp “Solar da Ternura”	Pedagogia e Especialização	40h/d	200h/s
Samira dos Santos Pereira	Secretária - Associação	Graduação Secretariado Executivo Bilingue.	40h/d	200h/s

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 DESPESAS BEM PERMANENTE (CAPITAL)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

BEM PERMANENTE (CAPITAL)			
Especificação do Bem	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Poltrona diretor base giratória em courvin	01	675,00	675,00
Cadeira executiva base 04 pés em courvin	01	315,00	315,00
Balcão baixo 90x45x74 tampo 15mm	01	645,00	645,00
Armário alto 02 portas 90x45x160 tampo 15mm	01	1.090,00	1.090,00
Mesa 120x60 com gaveteiro fixo 03 gavetas pé de ferro tampo 15mm	01	640,00	640,00
Cama/maca mdf com portas e gaveteiro e espaço embaixo para colocar a escada e espaço em cima para colocar a balança.	01	3.500,00	3.500,00
Ar condicionado 9.000 BTUs Frio	01	1.899,00	1.899,00
Notebook	01	3.600,00	3.600,00
Balança Pediátrica Antropométrica	01	1.250,00	1.250,00
Otoscópio MD com 05 Espéculos	01	579,00	579,00
Balança Eletrônica adulto plataforma	01	2.598,00	2.598,00
Sub Total (R\$)			16.791,00

6.2 DESPESAS COM CUSTEIO

EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA			
Cargo/Função	Carga Horária	Qtde	Valor Total (R\$)
Neurologista	04 horas	01	23.400,00
Pediatra	04 horas	01	23.400,00
Fonoaudióloga	20 horas	01	36.000,00
Terapeuta Ocupacional	20 horas	01	40.500,00
Nutricionista	03 horas	01	9.450,00
Sub Total (R\$)			132.750,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

MATERIAL DE CONSUMO		
Tipo de Despesa	Qtd.	Valor Total (R\$)
Material Médico Hospitalar	1 unid.	R\$ 459,00
Sub Total (R\$)		R\$ 459,00

Natureza da Despesa	Origem do Recurso
Especificação	Concedente (R\$)
Bem Permanente	R\$ 16.791,00
Equipe de Trabalho	R\$ 132.750,00
Material de Consumo	R\$ 459,00
Total Geral	R\$ 150.000,00

6.3 CROMOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) 150.000,00

Despesas					
	1	2	3	4	5
Bem Permanente	R\$ 16.791,00	-	-	-	-
Equipe de Trabalho	R\$ 14.750,00	R\$ 14.750,00	R\$ 14.750,00	R\$ 14.750,00	R\$ 14.750,00
Material de Consumo	R\$ 459,00	-	-	-	-
Despesas					
	6	7	8	9	
Bem Permanente	-	-	-	-	-
Equipe de Trabalho	R\$ 14.750,00	R\$ 14.750,00	R\$ 14.750,00	R\$ 14.750,00	
Material de Consumo	-	-	-	-	-



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br*

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à Comissão de Seleção que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a Prefeitura de Laguna, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins da parceria;
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações explícitas na Lei 13.019/14;
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Laguna não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração públicos municipal ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Prefeitura de Laguna ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder Público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019);
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência;



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

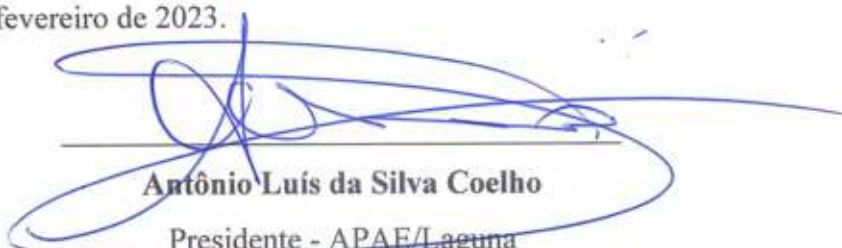
*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br*

m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;

n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

LAGUNA - SC, 27 de fevereiro de 2023.



Antônio Luis da Silva Coelho
Presidente - APAE/Laguna

8. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

APROVADO

REPROVADO

Laguna, ____ de _____ de _____

Presidente da Comissão

Secretário da Comissão



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br*

ANEXO VI

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
PRESIDENTE ANTÔNIO LUÍS DA SILVA COELHO	RG: 3.541.527 SSP/SC CPF: 378.691.679-91	Rua João Rodolfo Gomes, nº 25, Ed. Zimbros, Apto 201 – Fone (48) 99986-8034 Email: apaelaguna@yahoo.com.br
VICE-PRESIDENTE FERNANDO ALÍPIO CASTRO LUZ	RG: 3098224 SSP/SC CPF: 658.977.579-68	Avenida Senador Galotti, nº 854, Mar Grosso, Apto 303 - Fone (48) 99101-9895 Email: alipio@pc.sc.gov.br
1º DIRETOR SECRETÁRIO KÁTIA KFOURI PALMA	RG: 217.166 SSP/SC CPF: 298.734.879-72	Rua Saul Ulysséa, 479, Mar Grosso – Fone (48) 98478-2552 Email: -
2º DIRETOR SECRETÁRIO	RG: 3.541.881 SSP/SC CPF: 058.606.589-07	Avenida Calistrato Muller Salles, nº 25, Progresso – Fone (48) 9980-6020



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

SAIONARA ALBINO DA SILVA DE ASSUNÇÃO		Email: -
1º DIRETOR FINANCEIRO MILTON LUIZ DE CASTRO CAVALCANTI	RG: 3700706 SSP/PR CPF: 502.222.449-68	Rua Antônio José Firmino, nº 477, Cabeçuda Fone(48) 99816-5636 Email: Milton.cavalcanti@globo.com
2º DIRETOR FINANCEIRO SHEILA LINDERMANN DIAS	RG: 271.2197 SSP/SC CPF: 784.923.199-63	Rua Barão do Rio Branco, 72, Centro – Fone(48) 99606-5113 Email: sheilaldias@bb.com.br
DIRETOR DE PATRIMÔNIO JOSÉ GENARIO MACHADO	RG: 932.630 SSP/SC CPF: 398.989.389-00	Rua Bom Jardim, 50, apto 301, Mar Grosso – Fone (48) 3646-1284 Email: jmachadolg@hotmail.com
1º DIRETOR SOCIAL JAIRO NUNES DE ANDRADE	RG: 884.204 SSP/SC CPF: 376.241.489-00	Rua Rene Rollin, 811, apto 202, Mar Grosso - Fone(48) 3647-0023 Email: conceicaoetto@gmail.com
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
CLAUDIA BÚRIGO HAUSAHAN PEREIRA	RG: 2003151 SSP/SC CPF: 020.639.029-76	Rua Jornalista Antônio Bessa, 96, Mar Grosso – Fone 3647-0890/ 9966-6240 Email: claudiaburigo@terra.com.br
CRISTINE GUEDES PAULINO	RG: 4012.177 CPF: 046.155.429-17	Rua Coronel Fernandes Martins, nº 763, Progresso – Fone: (48) 999639-5924 Email: guedespaulino@gmail.com
DJALMA DUARTE REIS	RG: 365.958 CPF: 145.563.839-00	Travessa Bom Jardim, nº 84, Mar Grosso – Fone: (48) 99956-0557 – email: -
JAIRA VIEIRA	RG: 3.752.443 CPF: 003.777.889-70	Rua: Manoel Luiz Estevão, nº 34, Laranjeiras – email: jairavieira2008@hotmail.com
JAQUELINE MANOEL DUARTE	RG: 3677.487 SSP/SC CPF: 040.389.239-24	Estrada Geral Ponta da Barra, nº 157 – Fone (48) 99638-7163 Email: apaelaguna@yahoo.com.br
MARILEIDE GOMES DA SILVA	RG: 2750037 SSP/PB 053.011.219-10	Rua Santa Bárbara, 20, Vila Vitória, Fone (48) / 9986-1641/ 3647-2515 Email: -



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

VALDIRA DAS NEVES	RG: 53150511 SSP/SC CPF: 065.834.229-05	Rua Mussi Dib Mussi, 302, Mar Grosso – Fone (48) 98417—2607 Email: -
ZULEICA CREMA PERIN	RG: 243.233 SSP/SC CPF: 494.090.349-49	Travessa Praia Grande, 56, apto 402, Mar Grosso – Fone (48) 3647-3005 - Email: Zuleica.perincontabilidade@gmail.com
CONSELHO FISCAL		
AUSENIR CÂNDIDO	RG: 1020789 SSP/SC CPF: 375.213.819-04	Rua Engenheiro Gafree, 139, Mar Grosso – Fone (48) 99678-5500 Email: atualinformatica.laguna@gmail.com
MARIA MARLENE DA SILVA SILVEIRA	RG: 931.074 SSP/SC CPF: 889.015.059-91	Rua Luiz Neri, 42, Centro – Fone (48) 3644- 0958 Email: marlene@bol.com.br
MARIA DE FÁTIMA FLORENTINO	RG: 1342.018 SSP/SC CPF: 569.858.009-04	Travessa Tereza Cristina, 51, Campo de Fora – Fone (48) 8414-6391/ 8440-4635/ 3644- 2507 Email: -
MARIA IZABEL DE SOUZA SIQUEIRA	RG: 588.553 SSP/SC CPF: 029.520.419-20	Rua João Rodolfo Gomes, 51, apto 202 – Fone (48) 3644-6935 Email: mariaizabelsiqueira@hotmail.com
SUZANA PAIS CECONELLO	RG: 1051547171 SSP/RS CPF: 140.736.090-68	Rua Voluntário Francisco Oliveira, nº 626, Mar Grosso, Fone: (48) 99943-1639 – email: zanacecoello@gmail.com

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor

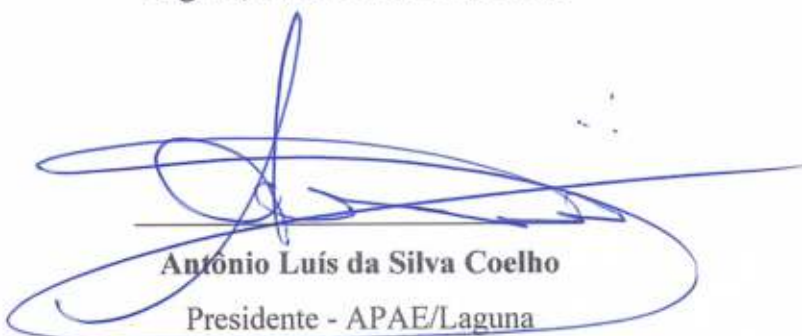


**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br*

ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.



Antônio Luís da Silva Coelho
Presidente - APAE/Laguna



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos




**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br*

últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Laguna, 27 de fevereiro de 2023.



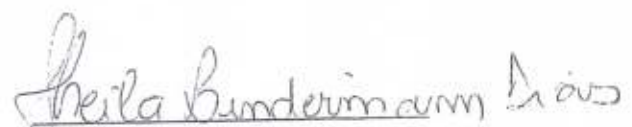
Antônio Luís da Silva Coelho
Presidente - APAE/Laguna

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, VIRTUAL, PARA
HOMOLOGAR AS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DELIBERADAS
PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDERAÇÃO
NACIONAL DAS APAES.**



Aos cinco dias, do mês de agosto, de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, em segunda convocação, de forma VIRTUAL, através da Plataforma Google Meet, com a presença dos associados e pais de alunos, conforme registro fotográfico e listagem de e-mails, no livro próprio de Registro de Presença, convocados de acordo com o Edital, Retificado, de Convocação do dia 12/07/2021, publicado no Jornal de Laguna, do dia 16/07/2021, divulgado nos termos do artigo 24 do Estatuto da APAE. Declaramos que estiveram presentes: Antônio Luís da Silva Coelho, Sheila Lindermann Dias, José Genário Machado, Emeline Ramos Feuser Gruner, Adriana Soares Duarte e Samira dos Santos Pereira. A presente Assembleia Geral Extraordinária possui a seguinte ordem do dia: 1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021, declaração anexa, para acrescentar os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação: Art.35. Compete ao presidente: assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento, transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade. VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. Colocado em votação a alteração foi aprovada POR UNANIMIDADE. Sendo o estatuto com a nova redação parte anexa dessa ata para registro em cartório. Nada mais havendo a ser deliberado, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata vai assinada por mim, Sheila Lindermann Dias, Secretária desta Assembleia, pelo Presidente da Assembleia, Sr. José Genário Machado e enviada, via e-mail, para os membros presentes para aprovação.

José Genário Machado
Presidente da Assembleia


Sheila Lindermann Dias
Secretária da Assembleia

Etiqueta
no verso



ESTATUTO DA APAE DE LAGUNA/SC

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laguna/SC ou, abreviadamente, Apae de Laguna, fundada em Assembleia realizada em 17 de outubro de 1972 nesta cidade de Laguna, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Laguna é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Avenida João Pinho, nº 785, bairro Mar Grosso, e foro no município de Laguna, estado de Santa Catarina.

Art. 3º – A Apae de Laguna tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Laguna adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Laguna, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura. **Parágrafo Único** – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Etiqueta
no verso

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso - Laguna S/C - CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

Etiqueta
no verso



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 – Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



- VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;
- VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
- VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;
- X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;
- XI – promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;
- XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;
- XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
- XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;
- XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos

Etiqueta
no verso



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso - Laguna S/C - CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@vahoo.com.br



da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Laguna integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º – Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados Seção I

Do Quadro Social

Etiqueta
no verso

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso - Laguna S/C - CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



Art. 13 – A Apae de Laguna é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioria, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado

Etiqueta
no verso



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



- relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;
- III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.
- IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.
- V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

- Art. 17** – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:
- I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizarse dos serviços por ela prestados;
- II – participar das Assembleias Gerais;
- III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;
- IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;
- V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;
- VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;
- VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;
- VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;
- IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;
- X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;
- XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.
- § 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.
- § 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

Etiqueta
no verso



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@vahoo.com.br



§ 3º - Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

- I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;
- II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;
- III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;
- IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;
- V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;
- VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

- I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;
- II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, ad referendum do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de

Etiqueta
no verso



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae “ad referendum” do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva “ad referendum” do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae “ad referendum” do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Etiqueta
no verso



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso - Laguna S/C - CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@vahoo.com.br



CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal. Seção II Da Assembleia Geral.

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao

Etiqueta
no verso



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5 – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6 – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Eliqueta
no verso



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto. § 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto. § 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

Etiqueta
no verso



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



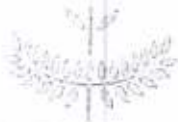
- IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;
- VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;
- IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;
- X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;
- XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;
- XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;
- XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;
- XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso;
- XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;
- XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;
- XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;
- XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

Etiqueta



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA

MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00

Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso - Laguna S/C - CEP: 88790-000

FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

Eliqueta
no verso



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

*Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br*



§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
- II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;
- XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;
- XVI – receber e fazer doações ad referendum do Conselho de Administração;
- XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

Etiqueta
no verso



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



- XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;
- XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;
- XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;
- XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão: a) observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade; b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

- I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;
- II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

Etiqueta
no verso



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso - Laguna S/C - CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



- III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;
- IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;
- V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;
- VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;
- VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;
- VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.
- VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.
- VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;
- IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;
- X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;
- XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.
- XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.
- § 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.
- § 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.
- Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:**
- I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas. Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Etiqueta



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

- I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;
- II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;
- IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;
- V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;
- VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;
- III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;
- IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;
- V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.
- VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

Etiqueta
no verso



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 – Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



- II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;
- III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia. Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

- I – organizar as atividades sociais;
- II – elaborar o programa de solenidades;
- III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

- I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;
- II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;
- III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;
- IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Etiqueta



Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Etiqueta
no verso



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 – Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: avaelaguna@yahoo.com.br



Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

- I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;
- V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;
- VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;
- VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e da Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I – contribuições de associados e de terceiros;
- II – legados;
- III – produção e venda de serviços;
- IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V – doações de qualquer natureza;
- VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII – produto líquido de promoções de beneficência;
- VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

Etiqueta
no verso



CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: a) carteira de identidade; b) certidão de regularidade do CPF; c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade; d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal; e) ficha de filiação de associado da Apae; f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo; g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae; h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Etiqueta
no verso

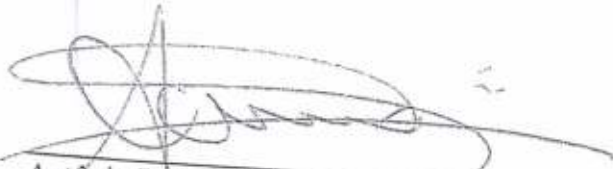


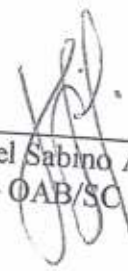
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



Laguna, 10 de agosto de 2021.


Antônio Luís da Silva Coelho
Presidente da APAE/Laguna


Dr. Daniel Sabino Araújo
Advogado – OAB/SC nº 30290

ESTADO DE SANTA CATARINA
Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de
INGRID BRANDÃO SARTOR DÁRIO - OFICIAL REGISTRADORA
Rua Coronel Fernandes Martins, 470, Edifício Milenium, Sala 102, Progresso,
Laguna - SC, 88790-000 - (48) 3644-8967 - RTG1b@laguna@yahoo.com.br
5ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 003674 Data: 19/08/2021 Livro: 0010 Folha: 250
Registro: 005117 Data: 25/08/2021 Livro: A-019 Folha: 080
Qualidade: Integral | Natureza: Ata de reforma do Estatuto da APAE de
Laguna, do dia 05/08/2021.
Apresentante: Samira dos Santos Pereira
Emolumentos: Averbação Isento, Selo Isentos



Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GFU97738-A1Y6
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Laguna - 25 de agosto de 2021

INGRID BRANDÃO SARTOR DÁRIO - OFICIAL REGISTRADORA



Etiqueta
no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.579.467/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1974
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE -LAGUNA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLAR DA TERNURA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV JOAO PINHO	NÚMERO 785	COMPLEMENTO *****
CEP 88.790-000	BAIRRO/DISTRITO MAR GROSSO	MUNICÍPIO LAGUNA
UF SC		TELEFONE (48) 3647-0446
ENDEREÇO ELETRÔNICO APAE LAGUNA@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 17:13:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERMO DE FOMENTO 008/2022 - FIA

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGUNA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, com sede à Rua Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro, Laguna/SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA**, inscrito no CNPJ nº. 21.194.586/0001-42, neste ato representado pelo Sr. SAMIR AHMAD, na qualidade de Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ. sob o nº 82.579.467/0001-00, com sede à Avenida João Pinho, 785, Município de Laguna, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente Sr. ANTONIO LUÍS DA SILVA COELHO, residente e domiciliado na Rua João Rodolfo Gomes, nº 25, Laguna/SC, inscrito no CPF nº 378.691.679-91, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 01/2021 - CMDCA, e documentos constantes do protocolo nº. 3.845/2022 (1doc), em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, celebram o presente TERMO DE FOMENTO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento compreende o repasse de valores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para a OSC com o intuito de realizar o projeto "Ampliação de atendimento multiprofissional à criança e adolescentes com transtorno do espectro autista - TEA e deficiência intelectual grave" que visa oferecer atendimento de terapia ocupacional e fonoaudiologia a crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista - TEA e deficiência intelectual, conforme maiores informações contidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado no protocolo nº. 3.845/2022 (1doc).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas do presente Termo de Fomento correrão por conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 18 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Projeto Atividade: 2.600 - Manutenção do FIA

Elemento de Despesa: (1) 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0080.000000 - Transferência a instituição privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

I - Os recursos financeiros relativos ao repasse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL serão depositados na conta corrente específica na instituição financeira determinada pela administração pública, como disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

II - Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com a forma e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Termo de Fomento, ficando condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014;

III - Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa;

IV - Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Fomento e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante solicitação fundamentada da OSC e anuência prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

V - Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO TERMO

O prazo estabelecido para a execução do objeto constante deste Termo de Fomento será de 07 (sete) meses, iniciando no dia 24 de maio de 2022 até o dia 31 de dezembro 2022, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

I - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial:

a) - É vedado à OSC:

1) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

2) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

3) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Fomento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;

II - Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie;

III - Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Termo de Fomento deverá ser rescindido, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMPRAS E CONTRATACÕES

I - A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

II - A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado;

III - Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

IV - A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no sistema de prestação de contas, inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas. Se tiver sistema.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGACÕES

I - A OSC obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;

b) Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Fomento;

c) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Fomento, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;

d) Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Fomento;

e) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei nº. 13.019/2014;

f) Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da

Lei nº. 13.019/2014;

- g)** Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou pelos órgãos de controle;
- h)** Submeter previamente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- i)** Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles porventura oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- j)** Os custos de tarifas, extratos e outras despesas bancárias deverão ser arcadas integralmente pela OSC;
- k)** A conta bancária específica deverá movimentar apenas recursos do projeto;
- l)** Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- m)** Realizar todos os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e demais informações, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, mantendo-o atualizado;
- n)** Estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Termo de Fomento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;
- m)** Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- n)** Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
- o)** Facilitar a supervisão e a fiscalização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Fomento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;
- p)** Permitir o livre acesso de servidores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- q)** Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- r)** Prestar contas a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019/2014;
- s)** Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- t)** Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades às quais se destina;
- u)** Manter a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Fomento e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.
- v)** Permitir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Fomento;
- w)** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;
- x)** Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho

das atividades;

y) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL obriga-se:

- a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) Transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- d) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- e) Analisar as prestações de contas parciais e final relativas a este Termo de Fomento, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67 da Lei 13.019/2014;
- f) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- g) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- h) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

I - A execução do objeto da parceria será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, devendo ser registradas no sistema de prestação de contas;

II - As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do sistema de prestação de contas, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria;

III - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designará servidor público que atuará como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução no sistema de prestação de contas com visitas in loco;

IV - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, hipótese em que a OSC deverá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita;

V - Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado no sistema de prestação de contas e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VI - A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelecido no art. 69 da Lei 13.019/2014;

II - As prestações de contas observarão as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei 13019/2014, além das cláusulas constantes deste Termo de Fomento e do Plano de Trabalho;

III - As prestações de contas apresentadas pela OSC deverão conter elementos que permitam a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

IV - Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar relatório (parcial ou final) de execução do objeto e relatório de execução financeira, que conterá no mínimo, as seguintes informações e documentos:

a) Relatório de Execução do Objeto:

- 1) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- 2) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- 3) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- 4) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- 5) informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- 6) informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
- 7) informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
- 8) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.

b) Relatório de Execução Financeira:

- 1) balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
- 2) comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
- 3) extrato da conta bancária específica;
- 4) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- 5) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- 6) cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
- 7) comprovante bancário dos pagamentos realizados.

V - A análise do relatório de execução financeira será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e contemplará:

a) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;

b) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria;

VI - A análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:

- a)** os relatórios parciais e finais de execução do objeto;
- b)** os relatórios parciais e finais de execução financeira;
- c)** relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;
- d)** relatório técnico de monitoramento e avaliação.

VII - Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria;

VIII - A OSC deverá observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de pagamento da última parcela da parceria para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

IX - O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

a) aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

b) aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

c) rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- 1) omissão no dever de prestar contas;
- 2) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
- 3) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- 4) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

X - A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação;

XI - A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

a) apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

b) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período;

XII - Exaurida a fase recursal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deverá:

a) no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas; e

b) no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;

XIII - O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

XIV - No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

a) A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente;

XV - O prazo de análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

XVI - O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

a) não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias;

b) não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

I - Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014;

II - Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

I - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

II - O Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL nas seguintes hipóteses:

a) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

b) Caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto;

III - Constituem também motivo para a rescisão do presente Termo de Fomento, além dos casos acima indicados:

a) utilização em desacordo com o objeto deste Termo de Fomento e o respectivo plano de trabalho;

b) Falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;

c) Fraude, dissimulação ou conluio comprovado na prestação de contas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

I - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC

deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.

II - Os recursos a serem restituídos na forma do *caput* incluem:

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;
- b) os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;
- c) o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos, na hipótese de dissolução da OSC ou quando a motivação da rejeição da prestação de contas estiver relacionada ao uso ou aquisição desses bens.

III - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

IV - Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

I - Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

II - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:

- a) caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a OSC não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado; e
- b) no caso de rejeição da prestação de contas, caso a OSC não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

I - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporaram;

II - Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos serão de propriedade da OSC, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado;

III - Para os fins deste Termo de Fomento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão daquele;

IV - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

V - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da OSC, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

VI - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Fomento, e os aditamentos que impliquem em alteração de

valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, ficam condicionados à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PECAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, propostos pela OSC, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GESTOR DA PARCERIA

Nesse ato, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL estabelece como gestora da parceria a servidor Danilo Squizzato, assessor administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

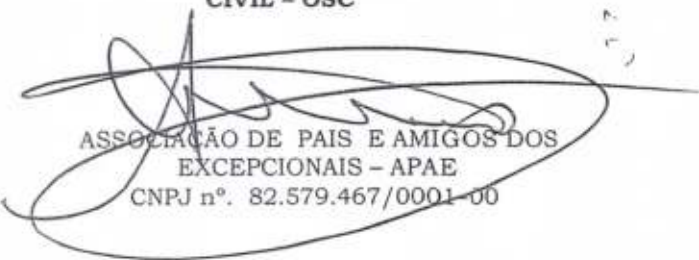
E, para completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas.

Laguna, 23 de maio de 2022.


**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL**



SAMIR AHMAD
Prefeito Municipal de Laguna

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL - OSC**


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS - APAE
CNPJ nº. 82.579.467/0001-00

TESTEMUNHAS:


GUSTAVO HENRIQUE
CPF nº. 030.139.219-60


LIZANDRA AMBROSINI
CPF nº. 021.947.569-57



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”
Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br

Relatório de Atividades



Exercício 2022



SUMÁRIO

	Apresentação.....	03
	Introdução.....	04
1.	Dados da Instituição.....	05
2.	Abrangência Territorial.....	05
3.	Histórico da Instituição.....	05
4.	Finalidades Estatutárias.....	06
5.	Objetivo Geral.....	09
6.	Origem dos Recursos.....	10
7.	Infraestrutura	11
8.	Recursos Humanos.....	12
9.	ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	14
10.	ÁREA EDUCAÇÃO.....	17
11.	ÁREA SAÚDE.....	31
12.	Serviços de Orientação e Encaminhamento à Benefícios	44
13.	Informações Complementares.....	49
14.	Referências	59
15.	Anexos.....	60



APRESENTAÇÃO

A finalidade deste documento consiste no relato das atividades desenvolvidas no ano letivo de 2022, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/ APAE de Laguna, mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial – CAESP “Solar da Ternura”.



MISSÃO DA ENTIDADE: *“Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária”.*



1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE de Laguna**

CNPJ: **82.579.467/0001-00**

Data de Fundação: **17/10/1972**

Usuários atendidos: **160 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e transtorno do Espectro Autista – TEA**

Localização: **Avenida João Pinho, 785 – Bairro Mar Grosso**

Município de Laguna/SC

Horário de funcionamento: **08h às 12h e 13h30min. às 17h30min.**

Declarada de Utilidade Pública Federal, através do Decreto: **94.364 de 22/05/1987**

Declarada de Utilidade Pública Estadual, pela Lei: **4.889 de 09/07/1973.**

Declarada de Utilidade Pública Municipal, pela Lei: **19 de 23/03/1973.**

Registrada na Federação Nacional das APAEs, sob o n.º **196 de 26/07/1974**

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob o n.º **00000.234995/1974-00 de 13/08/1974** -Recadastrado pela Resolução **007/ de 03/02/2009** - Processo n.º **71010.002286/2007-71**

Certificação processo nº 235874.0019858/2020 com validade de 24/10/2020 a 24/10/2025.

2. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais atendeu os usuários do município de Laguna e Pescaria Brava.

3. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Em 1972 o Brigadeiro Junot Monteiro, chegou a cidade de Laguna, para assumir o comando do Porto, acompanhado de sua esposa, senhora Haydée Maya Monteiro, que demonstrou profundo interesse pelos problemas da comunidade. Desta forma, tomaram conhecimento, que um dos funcionários da Prefeitura Municipal de Laguna, Sr. Manoel



Ramos Fortes tendo uma neta com deficiência, almejava atendimento especializado para a mesma.

A senhora Haydée sensibilizada pelo desejo do senhor Fortes e de outras famílias possuidoras também de parentes com deficiência, liderou um movimento com o intuito de criar em nosso município, uma instituição que priorizasse o atendimento a indivíduos com deficiência intelectual e múltipla. Foi iniciado, então, um movimento juntamente com pessoas amigas da comunidade, em prol da criação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Finalmente, em 17 de outubro de 1972 foi fundada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, tendo como presidente Haydée Maya Monteiro e Lenice Martins Ungaretti, secretária executiva da Associação, respondendo pela direção da escola.

O local escolhido para abrigar a Associação, foi a sede do aeroporto de Laguna, o qual encontrava-se desativado, doado pelo governador vigente.

Precisamente no dia 12 de março de 1975, a escola foi inaugurada oficialmente com a presença do governador do estado, engenheiro Colombo Machado Salles, sua esposa Dayse Werner Salles, diversas autoridades recebendo o nome de Escola Especial "Solar da Ternura". No entanto, a escola iniciou suas atividades somente em 09 de setembro de 1975.

4. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

São os seguintes fins desta APAE:

- promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



- oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

- executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
- promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;
- incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;
- participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
- manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;
- solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
- firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;



- fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAEs do Estado ou à Federação Nacional das APAEs;
- promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAEs;
- coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAEs, coordenando e fiscalizando sua execução;
- articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;
- promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e



- múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
- promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
 - estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
 - divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;
 - desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;
 - promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão social da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

5. OBJETIVO GERAL

Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços educacionais, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, bem como, contribuir para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer serviços específicos de habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência intelectual e múltipla;
- Divulgar programas de prevenção referente à deficiência intelectual e múltipla;
- Manter serviços e avaliação diagnóstica com a equipe multiprofissional;
- Criar espaço na instituição para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento apaeano;
- Manter atividades que desenvolvam aspectos pedagógicos;



- Oportunizar atividades que fortaleçam os vínculos entre famílias e instituição.

6. *ORIGEM DOS RECURSOS

- Termo de Colaboração/Fomento com a Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, cedência de professores para atuarem no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAESP;
- Termo de Fomento entre a FCEE e Apae - programa Modelo de Repasse Direto (MRD) – Secretária CAESP e Professor de Musicoterapia;
- Termo de Fomento com a Secretaria de Educação e Esportes – Manutenção da Educação Especial;
- Termo de Fomento com o Fundo Municipal de Assistência Social – Programa Social Especial do SUAS;
- Termo de Colaboração - 19ª Agência de Desenvolvimento Regional/ADR Tubarão – Repasse Fundo Social – Lei Júlio Garcia;
- Parceria com Poder Judiciário (Setor de Serviço Social Forense) – Comarca de Laguna;
- Parceria com Justiça Federal – Seção Judiciária de Santa Catarina -Vara Federal e JEF Adjunto de Laguna;
- Parceria com o 1º Batalhão da Polícia Militar Ambiental 3ª CIA/BPMA – Doação de petrechos para captura de camarão e outras espécies de peixes que foram apreendidos em diversas operações da PMA de Laguna. Bens: rede de aviãozinho, rede de arrasto e baterias ah. Todos os materiais foram desmanchados por voluntários e vendidos para empresas de reciclagem. Sendo o valor revertido para as despesas diárias da Entidade;
- Convênio com o Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- Convênio nº 001/2022 Fundo Municipal de Saúde de Pescaria Brava;
- Termo de Colaboração nº 01/2022 – Secretaria Municipal de Educação de Pescaria Brava;
- Termo de Fomento nº 619/2021 – MRD - Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE;
- Contribuições de Associados, através do Serviço de Telemarketing e Apae Energia;
- Promoções próprias e Doações diversas da comunidade;
- Parceria com o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.



- Parceria com empresas Privadas.

7. INFRAESTRUTURA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna, possui uma área de 1.613m², dos quais 1.186.40m², são de área construída, cujas dependências são as seguintes:

- Secretaria da Associação 02 (duas)
- Secretaria da Escola, Direção Escolar 01 (uma) e Apoio Pedagógico 01 (um)
- Setor de Psicologia 01 (um)
- Setor Médico, Setor de Fonoaudióloga 01 (um)
- Setor de Fisioterapia 01 (um)
- Setor de Terapia Ocupacional 1 (um)
- Setor de Assistência Social 01 (um)
- Sala Informatizada 01 (uma)
- Salão Nobre 01 (uma)
- Sala para o Clube de Mães e Amigas da APAE 01 (uma)
- Sala para guardar os materiais Educação Física 01 (uma)
- Salas de Atendimento Pedagógico 14 (quatorze)
 - Estimulação Precoce (3) três
 - Estimulação Precoce e SPE / TEA
 - SPE Serviço Pedagógico Especifico
 - SAE 01 e SAE 05
 - SAE 02 e SAE 07
 - TEA 01 e TEA 02
 - AEE e TEA 03
 - SAE 03 e SAE 06
 - SAE 08
 - SAE 4
 - Serviço de Convivência
 - Proal
- Refeitório 01 (um)



- Cozinha 01 (um)
- Depósito 03 (três)
- Garagens 02 (duas)
- Banheiros Adaptados 3 (três)
- Banheiros simples 6 (seis)
- Sala Multissensorial

8. RECURSOS HUMANOS

A APAE contou com profissionais contratados em regime CLT, como também de profissionais cedidos pelo governo do Estado de Santa Catarina em regime efetivo e ACT, como também de pessoas da comunidade, que atuam de forma voluntária junto aos serviços oferecidos e eventos realizados pela entidade.

Além destes, contou ainda com a sua diretoria composta por associados contribuintes e pais de alunos, conforme preceitua o Estatuto da Apae.

8.1 PROFISSIONAIS CONTRATADOS PELA APAE

Nome	Função	Formação Profissional	Natureza do Vínculo	Carga Horária Semanal
Adriana Soares Duarte	Auxiliar Administrativo	Contabilidade	CLT	28h
Ana Francisca dos Santos David	Jovem Aprendiz	2º grau incompleto	CLT	20h
Ana Paula Cereja Higino Damiani	Fisioterapeuta	Fisioterapia	CLT	28h
André Luís Tabile Brum	Motorista	2º Grau incompleto	CLT	40h
Amanda Brandes	Serviços Gerais I	Superior incompleto	CLT	40h
Arlene Medeiros Nunes	Assistente Social	Serviço Social	CLT	24h
Bianca Mello Najar	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	CLT	20h
Edson Costa	Serviços Gerais II	1º grau incompleto	CLT	40h
Fernando Nunes Ilíbio	Musicoterapeuta	Arte e Educação	CLT/MRD	20h
Marcelo Maurício	Motorista I	2º grau incompleto	CLT	40h
Maricélia Brito de Souza	Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	CLT	20h
Michella Vargas Flores	Psicóloga	Psicologia	CLT	20h



Roberta Elias	Secretária Caesp	Contabilidade	CLT/MRD	40h
Samira dos Santos Pereira	Secretária	Secretariado Executivo	CLT	40h
Tayse Souza Goulart	Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	CLT	20h
Vanderléia de Oliveira Leandro	Serviços Gerais II	2º grau completo	CLT	40h



ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DADOS DAS ATIVIDADES,
SERVIÇOS, PROGRAMAS E
PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS**



9. SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL

O serviço de Assistente Social desenvolvido na Instituição, baseado na Resolução nº 109, de 11/11/2000, oferta Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, considerando a Resolução nº34, de 28/11/2011, do CNAS, que define habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

As ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pela Apae, tem como público alvo a pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, assegurando-lhes a proteção social, por meio de ações de prevenção e promoção, voltadas à aquisição de habilidades e desenvolvimento de potencialidades, que facilitem sua convivência familiar e comunitária.

Todo processo foi realizado a partir da acolhida, escuta qualificada, orientações e informações quanto a defesa de direitos e articulação com a rede de serviços para inserção nas políticas públicas.

9.1 ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL INDIVIDUAL AOS FAMILIARES

Atendimento individualizado aos familiares a partir da acolhida, escuta qualificada, informação, orientação e encaminhamento, de acordo com os interesses, necessidades e possibilidades da demanda.

Público alvo: cuidadores e familiares.

Forma de acesso: Atendimento presencial aos pais e cuidadores dos usuários matriculados, de acordo com a necessidade apresentada.

Número de atendimento: 1.693 atendimentos.

Articulação da rede de serviços: Encaminhamentos à rede pública de serviços socioassistenciais e políticas públicas setoriais.

Resultados obtidos: Acesso a direitos, serviços e recursos da rede socioassistenciais e políticas públicas setoriais.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos humanos envolvidos:



Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Arlene Medeiros Nunes	Assistente Social	CLT	24h
Michella Vargas Flores	Psicóloga	CLT	20h

Abrangência territorial: município de Laguna e Pescaria Brava.



DADOS DAS ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS ÁREA DA EDUCAÇÃO



10.1 PROGRAMA SAE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO

São elegíveis para o atendimento no SAE educandos com idade a partir dos 18 anos completos, com diagnóstico de Deficiência Intelectual (DI) Moderada, Grave ou Profunda associada ou não a outras deficiências, que apresentam limitação no desempenho de atividades cotidianas e restrição na participação das rotinas sociais e familiares, que não estejam inseridos em outros espaços, como mercado de trabalho ou atividade educacional.

O Programa SAE, serviço de cunho pedagógico, proporcionou aos educandos o desenvolvimento e à manutenção de habilidades funcionais e cognitivas e à aquisição de conhecimentos e comportamentos que foram essenciais no sentido de promover independência e autonomia, para a participação deles no contexto familiar e comunitário.

Os grupos de educandos foram organizados priorizando a idade cronológica, aspectos psicoemocionais e suas diferenças cognitivas e funcionais, composto por no máximo dez educandos, atendidos por professores que contou, com a atuação de uma equipe multiprofissional (saúde, educação e assistência), para a realização de um trabalho interdisciplinar.

Os educandos com melhor capacidade cognitiva participaram das turmas que desenvolveram atividades de confecção de vassouras e cozinha experimental nas quais foram trabalhadas também conteúdos que estimularam a iniciativa, a responsabilidade, a conduta social e o uso correto dos materiais, relacionando-os aos conteúdos pedagógicos. Além disso, foram oferecidas aulas de Educação Física, Informática e Artes e Música.

Os atendimentos foram realizados em grupo, de segunda à sexta-feira num período de quatro horas diárias. Também em momentos agendados e de eventos na entidade ou fora dela, os usuários e suas famílias apresentavam participação ativa, nas palestras, caminhadas, integrações e reuniões são exemplos disso. Ainda, paralelo aos atendimentos diretos aos usuários, famílias foram recebidas e orientadas por equipe de assessoria e orientadora do programa sempre que necessário, assim como também foram realizadas visitas domiciliares em casos com essa necessidade e demanda.

Público alvo: Educandos com deficiência intelectual e múltipla, com idade superior a 17 anos.



Forma de acesso: educandos matriculados e educandos transferidos de outras Apaes.

Número de atendimento: 52 educandos.

Articulação da rede de serviços: a rede encaminhou pessoas com provável diagnóstico de deficiência intelectual ou múltipla para avaliação nesta entidade e posterior inclusão neste programa. Encaminhamento dos usuários e suas famílias para os serviços da rede, principalmente para o acesso aos benefícios de transferência de renda e para o CAD Único, fazendo a devida referência ao CRAS de seu território.

Recurso financeiro utilizado: *

Resultados Obtidos: Construção do processo de autonomia, independência, tornando-os produtivos, responsáveis, melhorando a autoestima, a atenção e memorização da aprendizagem, adaptando-os no ambiente em que vive e conseqüentemente a melhoria na qualidade de vida dos alunos.

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do Vínculo	Carga Horária semanal
Maria Silvia Morona	Professora	Cedido FCEE	20h
Rosângela de Deus Pereira	Professora	Cedido FCEE	20h
Angela Cardoso	Professora	Cedido FCEE	40h
Maria Valdete de Bem Medeiros	Professora	Cedido FCEE	40h
Luciene Silvia Nascimento	Professora	Cedido FCEE	20h
Mariluci Sampaio Ribeiro	Professora	Cedido FCEE	20h
Jacqueline de Oliveira Silvia	Professora	Cedido FCEE	20h
Rosângela de Deus Pereira	Professora	Cedido FCEE	20h
Claudine Cravo da Silva	Professora	Cedido FCEE	20h
Simone Cesaro de Oliveira Ricardo	Professora	Cedido FCEE	20h
Glória Raquel Silveira Marinho	Professora	Cedido FCEE	20h
Vanderleia Cardoso Silveira	Professora	Cedido FCEE	20h
Daniela de Oliveira Silva Godinho	Professora	Cedido FCEE	20h
Denise Luiz dos Santos	Professora	Cedido FCEE	20h
Elania da Silva Barbosa	Professora	Cedido FCEE	20h
Renata Puluceno de Oliveira	Professora	Cedido FCEE	20h
Gislaine da Silva Miguel	Professora	Cedido FCEE	20h
Jacqueline de Oliveira Silva	Professora	Cedido FCEE	20h
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora	Cedido FCEE	40h



Fabício Costa Idalino	Professor de Informática	Cedido FCEE	30h
Graziela Laurindo	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Cintia Conceição Santos Pacheco	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	20h
Vinicius Lussana Machado	Professor de Educação Física	Cedido FCEE	20h
Vinicius Vieira Gomes	Professor de Educação Física	Cedido FCEE	20h
Igor Rocha Santos	Professor de Informática	Cedido FCEE	10h
Luciane da Silva Schmidt	Professora de Arte	Cedido FCEE	36h
Roberta de Souza Batits	Professora de Arte	Cedido FCEE	20h
Fernando Nunes Ilibio	Professor de Música	MRD	20h

Abrangência territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

10.2 PROGRAMA SPE E SPE / TEA: SERVIÇO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO E SERVIÇO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO/ TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

O Programa ofereceu o atendimento de educandos na faixa etária de 6 a 17 anos, com diagnóstico de Deficiência Intelectual Grave ou Profunda associada ou não a outras deficiências e/ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), com baixo nível funcional/nível 3, desde que associados a quadros de saúde e/ou comportamentais que inviabilizam sua permanência no ensino regular; conforme prevê a Resolução nº 100/2016/CEE/SC, que estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina.

Oportunizou dessa forma a apropriação e a elaboração dos conceitos científicos e o desenvolvimento da funcionalidade do educando, por meio de projetos educacionais de caráter pedagógicos, possibilitando através das atividades educacionais, estimulação motora, sensoriais e cognitivas, o seu desenvolvimento global e autonomia.



Os atendimentos ocorreram de maneira intensiva (diariamente), tendo como prioridade o atendimento interdisciplinar realizado pela equipe de profissionais da educação, saúde e assistência, garantindo, assim, atenção aos aspectos educacionais, cognitivos, físicos e sociais de cada educando. Foram oferecidas também aulas de Educação Física, Informática e Música

Público Alvo: Educandos com faixa etária de 04 a 16 anos, diagnosticados com severos comprometimentos intelectuais

Forma de acesso: educandos matriculados e educandos transferidos de outras Apaes.

Número de atendimento: 11 educandos.

Articulação da rede de serviços: Encaminhamentos dos usuários e suas famílias para os serviços da rede, principalmente, para o acesso aos benefícios de transferência de renda e para o CAD Único, fazendo a devida referência ao CRAS de seu território.

Recurso financeiro utilizado: *

Resultados obtidos: Adaptação no ambiente em que estão inseridos e conseqüentemente a melhoria na qualidade de vida dos educandos, através de atividades que aprimoraram a comunicação, aspectos relacionados à socialização, funcionalidade, independência e autonomia do educando.

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do Vínculo	Carga Horária semanal
Dyhellen Borges	Professor	Cedido FCEE	20h
Giselli da Silva Gordo	Professor	Cedido FCEE	20h
Jacqueline Martins Laurentino	Professor	Cedido FCEE	20h
Jamille Cardoso de Oliveira	Professor	Cedido FCEE	20h
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora	Cedido FCEE	40h
Fabrcio Costa Idalino	Professor de Informática	Cedido FCEE	30h
Graziela Laurindo	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Cintia Conceição Santos Pacheco	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	20h
Cintia Conceição Santos Pacheco	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	20h
Vinicius Lussana Machado	Professor de Educação	Cedido FCEE	20h



	Física		
Vinicius Vieira Gomes	Professor de Educação Física	Cedido FCEE	20h
Igor Rocha Santos	Professor de Informática	Cedido FCEE	10h
Luciane da Silva Schmidt	Professora de Arte	Cedido FCEE	36h
Roberta de Souza Batits	Professora de Arte	Cedido FCEE	20h
Fernando Nunes Ilibio	Professor de Música	MRD	20h

Abrangência territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

10.3 PROGRAMA DE ATIVIDADES LABORAIS

O Programa de Atividades Laborais (PROAL) está direcionado ao atendimento de jovens e adultos com Deficiência Intelectual, associada ou não a outras deficiências, sem perspectiva de ingresso no processo de qualificação profissional e ou inclusão no mercado de trabalho, mas que apresentam possibilidades de executar uma atividade laboral não remunerada, bem como de desenvolver conteúdos que contribuam para a promoção de sua independência pessoal e inclusão social.

O Programa de Atividades Laborais, em nossa instituição, foram desenvolvidos por meio de Oficina de reciclagem e classificação de tampas que proporcionou atividades laborais específicas, bem como conteúdos significativos que contribuíram para a promoção da independência pessoal e social do aprendiz. A Oficina foi composta por duas turmas de 10 e 8 educandos, com carga horária de 40 horas semanais. Além disso, foram oferecidas aulas de Educação Física, Informática e Artes.

Público Alvo: educandos com deficiência intelectual e múltipla, com idade superior a 17 anos.

Forma de acesso: educandos matriculados e educandos transferidos de outras Apaes.

Número de atendimento: 10 educandos.

Articulação da rede de serviços: Encaminhamentos dos usuários e suas famílias para os serviços da rede, principalmente, para o acesso aos benefícios de transferência de renda e para o CADÚnico, fazendo a devida referência ao CRAS de seu território.

Recurso financeiro utilizado: *

Resultados obtidos: Promoção e desenvolvimento dos educandos nas áreas da socialização, comunicação, cuidados pessoais, habilidades manuais, bem como,



significativo desenvolvimento no que diz respeito a autonomia, independência, responsabilidade e adaptação no ambiente em que vivem e na melhoria da qualidade de vida.

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do Vínculo	Carga Horária semanal
Zoraide Silveira	Professor	Cedido FCEE	40h
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora	Cedido FCEE	40h
Fabício Costa Idalino	Professor de Informática	Cedido FCEE	30h
Graziela Laurindo	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Cintia Conceição Santos Pacheco	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	20h
Cintia Conceição Santos Pacheco	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	20h
Vinicius Lussana Machado	Professor de Educação Física	Cedido FCEE	20h
Vinicius Vieira Gomes	Professor de Educação Física	Cedido FCEE	20h
Igor Rocha Santos	Professor de Informática	Cedido FCEE	10h
Luciane da Silva Schmidt	Professora de Arte	Cedido FCEE	36h
Roberta de Souza Batits	Professora de Arte	Cedido FCEE	20h
Fernando Nunes Ilibio	Professor de Música	MRD	20h

Abrangência territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

10.4 PROGRAMA SAE/TEA (SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO / TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA)

São elegíveis para o atendimento no SAE/TEA educandos com idade a partir dos 18 anos completos, com diagnóstico de Deficiência Intelectual (DI) Moderada, Grave ou Profunda associada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) com baixo nível funcional/nível 3, que apresentam limitação no desempenho de atividades cotidianas e



restrição na participação das rotinas sociais e familiares, que não estejam inseridos em outros espaços, como mercado de trabalho ou atividade educacional.

O atendimento foi organizado com grupo composto por no máximo seis educandos, atendidos por dois professores que contou, quando necessário, com a atuação de uma equipe multiprofissional (saúde, educação e assistência), buscando a realização de um trabalho interdisciplinar. O atendimento ocorreu de maneira intensiva (diariamente) e foram oferecidas aulas de Educação Física, Informática, Música e Artes.

Público Alvo: educandos com Deficiência Intelectual associada a Transtorno Invasivo do Desenvolvimento com idade superior a 18 anos.

Forma de acesso: educandos matriculados.

Número de atendimento: 11 educandos.

Articulação da rede de serviços: Encaminhamentos dos usuários e suas famílias para os serviços da rede, principalmente, para o acesso aos benefícios de transferência de renda e para o CAD Único, fazendo a devida referência ao CRAS de seu território.

Recurso financeiro utilizado: *

Resultados Obtidos: Melhoria da comunicação, atenção e observação, proporcionado uma mudança na postura do educando nos aspectos de higiene, alimentação, saúde e relação com o ambiente em que vive.

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do Vínculo	Carga Horária semanal
Angela Cardoso	Professora	Cedido FCEE	20h
Claudine Cravo da Silva	Professora	Cedido FCEE	20h
Simone Cesaro de Oliveira Ricardo	Professora	Cedido FCEE	20h
Vanderleia Cardoso Silveira	Professora	Cedido FCEE	40h
Daniela de Oliveira Silva Godinho	Professora	Cedido FCEE	40h
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora	Cedido FCEE	40h
Fabricao Costa Idalino	Professor de Informática	Cedido FCEE	30h
Graziela Laurindo	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Cintia Conceição Santos Pacheco	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	20h
Vinicius Lussana Machado	Professor de Educação Física	Cedido FCEE	20h



Vinicius Vieira Gomes	Professor de Educação Física	Cedido FCEE	20h
Igor Rocha Santos	Professor de Informática	Cedido FCEE	10h
Luciane da Silva Schmidt	Professora de Arte	Cedido FCEE	36h
Roberta de Souza Batits	Professora de Arte	Cedido FCEE	20h
Fernando Nunes Ilibio	Professor de Música	MRD	20h

Abrangência territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

10.5 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

O Serviço de Convivência atendeu pessoas idosas e/ou em processo de envelhecimento, com diagnóstico de Deficiência Intelectual Moderada ou Grave associada ou não a outras deficiências e/ou diagnóstico de TEA.

Esse público apresenta uma série de mudanças em suas funções físicas, sensoriais, motoras, cognitivas, pessoais e sociais, advindas do envelhecimento humano, em idade menos avançada. No entanto, este serviço teve como objetivo prevenir/minimizar as consequências do envelhecimento precoce e promover atendimentos sistemáticos que contemplem as áreas da educação, saúde, assistência e lazer. Assim sendo, o Serviço de Convivência foi um espaço destinado ao desenvolvimento de atividades socioculturais, pedagógicas e ocupacionais, que oportunizou a participação das pessoas atendidas na vida comunitária, favorecendo a prevenção de situações de risco pessoal e a promoção do envelhecimento ativo e saudável. Destinou-se, ainda, ao apoio e a instrumentalização de seus familiares/cuidadores.

Durante o ano letivo, ofereceu para essa turma, aulas de Educação Física, Informática, Música e Artes.

Público Alvo: educandos com deficiência intelectual e múltipla, com idade superior a 40 anos em fase de envelhecimento precoce.

Capacidade de atendimento: foram disponibilizadas 12 vagas.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos humanos envolvidos:



Nome	Função	Natureza do Vínculo	Carga Horária semanal
Glória Raquel Silveira Marinho	Professora	Cedido FCEE	20h
Láercio de Oliveira	Professora	Cedido FCEE	40h
Rosangela de Deus Pereira	Professora	Cedido FCEE	20h
Eliana Medeiros dos Reis	Professora	Cedido FCEE	20h
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora	Cedido FCEE	40h
Fabrcio Costa Idalino	Professor de Informática	Cedido FCEE	30h
Graziela Laurindo	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Cintia Conceição Santos Pacheco	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	20h
Vinicius Lussana Machado	Professor de Educação Física	Cedido FCEE	20h
Vinicius Vieira Gomes	Professor de Educação Física	Cedido FCEE	20h
Igor Rocha Santos	Professor de Informática	Cedido FCEE	10h
Luciane da Silva Schmidt	Professora de Arte	Cedido FCEE	36h
Roberta de Souza Batits	Professora de Arte	Cedido FCEE	20h
Fernando Nunes Ilibio	Professor de Música	MRD	20h

Abrangência territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

Formas de participação dos usuários e/ou estratégias e articulação da rede de serviços que serão utilizados nas etapas de elaboração e execução do plano: A participação acontecerá em grupo e sob a regência de professores de segunda a sexta-feira num período de 08 horas diárias.

Monitoramento e avaliação das ações: está informado na parte final deste documento.

10.6 PROJETO "NOVO OLHAR – AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE REGULAR DE ENSINO"

O projeto "Novo Olhar – Avaliação Diagnóstica para crianças e adolescentes da Rede Regular de Ensino" surgiu devido à necessidade social das Escolas da Rede



Pública de Ensino Municipal e/ou Estadual do município, numa preocupação em atender a demanda de dificuldades que interferem no processo ensino-aprendizagem. Foram realizadas intervenções no sentido de se diagnosticar o nível de dificuldade apresentada por muitos alunos, realizando psicopedagógicas com psicodiagnósticos, constando, também, avaliações neurológicas.

No ano de 2022 foram realizadas 08 (oito) avaliações mensais, finalizando as 50 avaliações totais do referido projeto, aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2021 – FIA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente).

Público alvo: crianças e/ou adolescentes, de 06 a 18 anos, com suspeita de Deficiência, Atraso na aprendizagem e Autismo.

Forma de acesso: educados matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

Número de atendimento: 50 crianças e/ou adolescentes, de 06 a 18 anos, com suspeita de Deficiência, Atraso na aprendizagem e Autismo.

Articulação da rede de serviços: Encaminhamentos da rede municipal de Saúde de Laguna, através do Sistema de Regulação – SISREG.

Resultados obtidos: - Rastreio dos atrasos/dificuldades apresentadas;

- favorecimento do planejamento das possíveis formas de trabalhar com a criança e/ou adolescente; - verificação de sinais indicativos de Deficiência Intelectual e orientações, encaminhamentos realizados.

Recurso financeiro utilizado: Edital de Chamamento Público - 001/2021 – FIA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente).

Recursos Humanos Envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Renata Oliveira de Souza	Psicóloga	Prestação de Serviço	08h
Fernando Oliva da Fonseca	Neurologista	Prestação de Serviço	02h

Abrangência Territorial: município de Laguna.

10.7 PROJETO "TAMPAE"

A poluição plástica é considerada uma das principais causas atuais de danos ao meio ambiente e à saúde. Mesmo assim, os números da produção e descarte incorreto deste material não param de crescer. Mais plástico foi produzido na última década do



que em todo o século passado. A cada minuto, são compradas 1 milhão de garrafas plásticas e 90% da água engarrafada contém micro plásticos. Metade do plástico consumido pelos humanos é descartável (e evitável) e pelo menos 13 milhões de toneladas vão parar nos oceanos anualmente, prejudicando 600 espécies marinhas, das quais 15% estão ameaçadas de extinção. Fonte: ONU. Diante desta realidade, nós da APAE de Laguna não poderíamos ficar de braços cruzados, sentimos que o futuro está ameaçado! Considerando ainda a localização privilegiada de nossa cidade, banhada pelas lagoas Santo Antônio dos Anjos, Imaruí e Mirim e o oceano Atlântico, Laguna ainda conta com a generosidade da natureza que atrai várias espécies de peixes e camarões para a região, com isso temos nossa economia baseada no turismo e na pesca, ou seja, estamos intrinsicamente ligados a preservação ambiental. Por tudo isso se fez urgente e necessário Projeto Tampae, cuja a parceria com a indústria de reciclagem de plástico gera renda, tão necessária para as entidades filantrópicas, gera reeducação ambiental tão necessária para as novas gerações e como meta tirar trimestralmente uma tonelada de plásticos dos mares e lagoas de nossa região.

O Projeto tem o objetivo de recolher tampinhas plásticas de todos os tipos e após o recolhimento e separação o montante será vendido para cooperativas de reciclagem e o valor arrecado revertido para manutenção das atividades diárias dentro da instituição e ainda passeios e atividades extras dos alunos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Educar para a sustentabilidade ambiental;
- Explorar o potencial de cooperação da comunidade;
- Aumentar a captação de recursos da instituição;
- Realizar a economia circular reversa;
- Estimular o pensamento crítico dos alunos e familiares quanto ao lixo que produzimos;
- Educar as pessoas e resolver, ao menos em parte o problema de resíduos plásticos em nossas praias e lagoas;
- Melhorar a qualidade de vida marinha da região lagunar;
- Destacar a APAE como uma instituição comprometida com o futuro;
- Participar ativamente dos objetivos para o desenvolvimento sustentável do planeta;
- Divulgar nas redes sociais com intuito de prestar contas com a comunidade os resultados obtidos;



- Espalhar o máximo possível de pontos de coleta por toda a cidade.

Público alvo: Estão envolvidos no projeto os profissionais da instituição, as famílias, os alunos, voluntários e membros da Diretoria.

Forma de acesso: As tampinhas são entregues diretamente na Apae ou vamos buscar quando houver uma grande quantidade desse material.

Número de atendimento: -

Articulação da rede de serviços: Nossa intenção é contagiar o máximo de pessoas possível e formar parcerias entre as Escolas municipais, estaduais e particulares, ESFs, Comércio em geral, Bares, Restaurante, Festas de Carnaval, Supermercados, Salão de Beleza e todos os lugares onde houver circulação de pessoas com consumo de bebidas engarrafadas.

Resultados obtidos: As instituições filantrópicas convivem desde sempre com problemas de ordem financeira, que foram agravados nos últimos dois anos com a pandemia e a crise que nos cerca. Apesar das dificuldades, lutamos dia a dia com muita disposição e criatividade para continuarmos oferecendo um atendimento digno e de qualidade às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla matriculadas na APAE de Laguna. A renda advinda da venda das tampinhas é uma alternativa na busca de recursos financeiros livres, ou seja, que não estão exclusivamente atrelados a determinado projeto. Essa renda pode ser empregada para subsidiar custos do dia a dia.

Vale ressaltar que no ano de 2021 o PROJETO TAMPAGE da APAE de Laguna retirou do meio ambiente TRÊS TONELADAS E DUZENTOS E VINTE QUILOS de tampas plásticas que estariam poluindo nossos mares e lagoas.

No ano de 2022, foi retirado do meio ambiente UMA TONELADA E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE QUILOS de tampas plásticas.

Projeto tAMPAGE - Vendas de tampinhas 2021				
Quantidade	Para quem foi vendido	Quantidade de tampinhas kg	Valor em Kg	Valor total
01/03/2021	André lav. Laguna	102,65	R\$ 5,00	R\$ 513,25
31/03/2021	MarcosQuinitextil	182,4	R\$ 5,00	R\$ 912,00
12/04/2021	Cooperativa Ana Paula	419,65	R\$ 2,00	R\$ 839,30
24/05/2021	Industria de plástico Rodrigo	1.142,08	R\$ 3,00	R\$ 3.426,24
08/07/2021	André lav. Laguna	33,5	R\$ 5,00	R\$ 167,50
23/08/2021	Industria de plástico Rodrigo	629	R\$ 4,00	R\$ 2.516,00
22/11/2021	Industria de plástico Rodrigo	710,76	R\$ 4,00	R\$ 2.843,00



	Total	3220,04	R\$ 11.217,29

Projeto tAmPAE - Vendas de tampinhas 2022				
Quantidade	Para quem foi vendido	Quantidade de tampinhas kg	Valor em Kg	Valor total
28/03/2022	Beneficiamento de materiais plásticos	958,66	R\$ 4,00	R\$ 3.834,64
12/08/2022	Beneficiamento de materiais plásticos	898,855	R\$ 4,00	R\$ 3.595,42
	Total	1.857,51		R\$ 11.217,29

Por este e por todos os motivos ambientais já expostos, fomentar o PROJETO TAMPAGE se faz importante para a instituição e nos deixa muito orgulhosos e felizes em estar articulando uma ação do bem para nós nossos filhos e os filhos dos nossos filhos!

Recurso financeiro utilizado: Para a execução desse Projeto temos o gasto com material de Higiene (luvas) e combustível quando precisa buscar as tampinhas em grande quantidade.

Recursos Humanos Envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Alunos das Turmas do Serviço de Convivência	Alunos	Matriculados	40h
Edson Costa	Serviços Gerais	CLT	40h
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora CAESP	Cedido FCEE	40h
Graziela Laurindo	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Marcelo Maurício	Motorista I	CLT	40h
Roberta Elias	Secretária Caesp	CLT/MRD	40h
Voluntários e Membros da Diretoria			

Abrangência Territorial: município de Laguna.





11.1 SERVIÇO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Este serviço destinou-se a avaliação e reavaliação multiprofissional de crianças com atraso global no desenvolvimento neuropsicomotor, bem como de pessoas com características de deficiência intelectual e múltipla e transtorno do espectro autista - TEA, para impressão diagnóstica e posterior conduta.

Buscou-se a participação ativa do avaliado e, quando não possível devido ao seu comprometimento intelectual e/ou motor, de forma passiva. As famílias tiveram participação importante durante todo o processo no repasse das informações e receberam orientações de ações e atividades a serem executadas no ambiente familiar.

Público alvo: bebês, crianças, jovens e adultos.

Forma de acesso: Tanto a avaliação quanto a reavaliação aconteceram a partir do encaminhamento da rede municipal de Saúde de Laguna, através do Sistema de Regulação – SISREG.

Número de atendimento: 44 avaliações

Articulação da rede de serviços: Contato telefônico, encaminhamentos e orientações à rede de Saúde e Sócioassistencial.

Resultados obtidos: Elegibilidade dos casos para matrícula e encaminhamentos para a rede de serviços.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Arlene Medeiros Nunes	Assistente Social	CLT	24h
Bianca Mello Najjar	Terapeuta Ocupacional	CLT	24h
Ana Paula Cereja Higino Damiani	Fisioterapeuta	CLT	28h
Tayse Souza Goulart	Fonoaudióloga	CLT	20h
Michella Vargas Flores	Psicóloga	CLT	20h
Fernando Oliva Fonseca	Neurologista	Prestação de serviço	04h

Abrangência territorial: município de Laguna e Pescaria Brava.



11.2 PROGRAMA ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL

O programa de Estimulação Precoce ofereceu condições de minimizar as defasagens do processo de desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos, que apresentaram atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, através de um conjunto de atividades dinâmicas, de caráter educacional e reabilitatório.

Proporcionou um conjunto de ações com objetivo de prevenir, avaliar, intervir e acompanhar, de forma clínico-terapêutica, o desenvolvimento de crianças de 0 a 6 anos, acometidas por atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, a fim de atenuar déficits e possibilitou evoluções significativas no desenvolvimento delas.

Os atendimentos aconteceram duas vezes por semana com duração de 90 minutos por dia, alternando os profissionais conforme a necessidade de cada criança. Os profissionais envolvidos nos atendimentos diretos com as crianças foram: pedagogas, professora de Educação Física – Psicomotricidade, fonoaudiólogas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e psicóloga. Também devido a demanda muitas famílias foram atendidas pelo setor de psicologia. Ainda, nos momentos que aguardavam seus filhos, as famílias também foram orientadas e acolhidas durante vários momentos pela equipe de assessoria e orientadora do programa, sempre que necessário. A participação em eventos na entidade ou fora dela, também foi de participação ativa, dos usuários e suas famílias, palestras, caminhadas, integrações e reuniões são exemplos disso. Foram realizadas visitas domiciliares em casos com essa necessidade e demanda.

Público Alvo: O público da Estimulação Precoce compreendeu o atendimentos de bebês de risco e crianças com atraso global do desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), distúrbios ou doença envolvendo as estruturas e as funções do Sistema Nervoso Central (SNC), ocorridos durante o período de desenvolvimento neuropsicomotor (pré, peri e pós-natal) até 4 anos, que apresentou como consequência deficiência em ao menos duas das seguintes funções do corpo, baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde (OMS, 2003): neuromusculoesqueléticas, mentais, da voz e fala, e sensoriais. Para ingressar no Programa de Estimulação Precoce, a criança apresentou ter idade compreendida entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. A partir dos quatro anos de idade, ela estava obrigatoriamente matriculada na rede regular de ensino, no contraturno, conforme Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013.



Forma de acesso: O acesso aconteceu a partir do encaminhamento da rede municipal de Saúde de Laguna, através do Sistema de Regulação – SISREG, e após a avaliação da Equipe de Avaliação Diagnóstica, realizou-se a matrícula dos alunos.

Número de atendimento: 50 educandos.

Articulação da rede de serviços: houve contato prévio com os órgãos envolvidos (Secretarias de Educação Municipais e Estadual, Escolas Públicas e Privadas, Centros de Educação Infantil), organizando os encontros e temas discutidos, em formato de grupos de estudo e assessorias. Encaminhamos os usuários e suas famílias para os serviços da rede quando necessário, e articulamos informações com o Conselho Tutelar, CRAS e CREAS sempre que a demanda exige essa necessidade.

Recurso financeiro utilizado: *

Resultados Obtidos: Melhoria no desenvolvimento da motricidade, comunicação, sensorial-perspectiva, cognitiva, desenvolvidas através de atividades lúdicas e de reabilitação.

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do Vínculo	Carga Horária semanal
Rita de Cássia de Oliveira	Professora	Cedido FCEE	40h
Deise Vieira Bernardo	Professora	Cedido FCEE	40h
Maria Glória de Oliveira	Professora	Cedida FCEE	40h
Simone Cesaro de Oliveira Ricardo	Professora	Cedido FCEE	20h
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora	Cedido FCEE	40h
Graziela Laurindo	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Cintia Conceição da Silva Pacheco	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Michella Vargas Flores	Psicóloga	CLT	20h
Arlene Medeiros Nunes	Assistente Social	CLT	24h
Ana Paula C. Higino Damiani	Fisioterapeuta	CLT	28h



Bianca Mello Najar	Terapeuta Ocupacional	CLT	24h
Thayse Souza Goulart	Fonoaudióloga	CLT	20h

Abrangência territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

11.3 PROGRAMA REABILITATÓRIO

Este programa teve como objetivo reabilitar a pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, contribuindo para a sua inclusão em todas as esferas da vida social e prevenindo agravos que determinem o aparecimento de deficiências.

Um de suas ações foi realizar atendimento e/ou acompanhamento reabilitatório pela equipe multiprofissional, conforme demanda de cada usuário, com atendimentos individuais nas diversas áreas, com duração de 30 minutos, uma vez por semana (em média).

Atendimentos realizados: Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Médico Neurologista e Naturologia.

1. Atendimento de Psicologia

O serviço de Psicologia, ofereceu aos usuários da Instituição e seus familiares, acolhimento, escuta qualificada em atendimentos presenciais, bem como, orientações aos docentes e funcionários da entidade.

A proposta terapêutica desse setor, neste contexto de pandemia, foi desenvolver atividades, orientações e aconselhamentos, voltados à área de saúde mental e social.

Considerando os Decretos, Resoluções e Determinações do Estado, município e orientações da FCEE sobre prevenção de Covid-19, no que se refere à aglomeração, foram formados grupos reduzidos de participantes matriculados e não realizado grupos com familiares dos usuários.

a) Atendimento de Avaliação Psicológica:

Realizou-se anamnese, entrevista preliminar com os responsáveis, exames psicométricos, discussão multidisciplinar para conclusão de relatório técnico e devolução com orientação à família, referente ao diagnóstico.



Público Alvo: Bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, do município de Laguna e Pescaria Brava.

Forma de acesso: Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna, através do Sistema de Regulação – SISREG, transferências, bem como da rede Socioassistencial, de Saúde e Educação do município de Pescaria Brava.

Número de Atendimento: 44 avaliações anual.

Articulação da rede de serviços: Rede municipal de Saúde do município de Laguna e rede Socioassistencial, de Saúde e Educação de Pescaria Brava.

Resultados obtidos: Diagnóstico e encaminhamentos necessários.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Michella Vargas Flores	Psicóloga	CLT	20h

Abrangência territorial: município de Laguna e Pescaria Brava.

b) Atendimento Psicológico Individual aos familiares:

Orientou-se e aconselhou-se os responsáveis pelos usuários quanto ao manejo familiar, tanto presencial, quanto na modalidade remota via aplicativo de mensagem instantânea (whatssApp), chamadas de vídeo e ligações telefônica.

Público Alvo: cuidadores dos atendidos na Apae.

Forma de acesso: usuários matriculados.

Número de Atendimento: 65 atendimentos.

Articulação da rede de serviços: Orientação e encaminhamento para as redes Socioassistencial e de Saúde.

Resultados obtidos: Melhoria na qualidade de vida e relacionamento interfamiliar

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos humanos envolvidos:



Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Michella Vargas Flores	Psicóloga	CLT	20h

Abrangência territorial: município de Laguna e Pescaria Brava.

c) Atendimento Psicológico Individual aos usuários:

Atendimento, orientação e aconselhamento, referente a situações conflituosas que prejudicaram e influenciaram seu desenvolvimento psicológico, bem como, suporte e apoio.

Buscou-se a participação ativa do usuário e, quando não possível devido ao seu comprometimento intelectual e/ou motor, de forma passiva. As famílias receberam orientações de ações e atividades a serem executadas no ambiente familiar.

Público Alvo: alunos matriculados na APAE.

Forma de acesso: usuários matriculados.

Número de Atendimento: 1.608 atendimentos.

Articulação da rede de serviços: Orientação e encaminhamentos para a rede socioassistencial e de saúde.

Resultados obtidos: Modificação do comportamento inadequado.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Michella Vargas Flores	Psicóloga	CLT	20h

Abrangência Territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

d) Atendimento Psicológico em Grupo aos usuários matriculados:

Acolhimento, atendimento, orientação e aconselhamento, referente a saúde mental, perdas familiares, amigos e conhecidos na pandemia em razão da Covid-19.

Público Alvo: jovens, adultos e idosos, matriculados na APAE.

Forma de acesso: usuários matriculados.



Número de Atendimento: 06 grupos formados por 06 alunos. Cada grupo com 06 encontros mensais para cada grupo, totalizando 288 atendimentos.

Articulação da rede de serviços: Orientação e encaminhamentos para a rede socioassistencial e de saúde.

Resultados obtidos: Qualidade de vida e relacionamento familiar.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos Humanos Envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Michella Vargas Flores	Psicóloga	CLT	20h

Abrangência Territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

2. Atendimento de Fisioterapia

O setor de Fisioterapia da APAE de Laguna tem como objetivo atuar na prevenção, habilitação, reabilitação motora de acordo com as necessidades apresentadas pelo paciente. As famílias, também, são orientadas a dar continuidade nos exercícios, posicionamentos adequados e alongamentos em casa, contribuindo para melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

A atuação da Fisioterapeuta na reabilitação de pessoas com deficiência tem importante papel no desenvolvimento de habilidades funcionais, promovendo, prevenindo, diagnosticando, tratando e reabilitando o movimento humano e as variáveis a ele relacionadas.

Os atendimentos foram prestados em crianças, adolescentes, adultos e idosos, de forma individual.

a) Atendimento de Fisioterapia Individual

Teve como objetivo prevenir contraturas e deformidades, reduzir ou corrigir situações patológicas.

Público alvo: crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla.

Forma de acesso: usuários matriculados.

Número de atendimento: 2.675 atendimentos.



Articulação da rede de serviços: sempre que necessário orientou-se as famílias da necessidade de procurar outras especialidades e encaminhou-se para a assistente social da Instituição para as providências necessárias.

Resultados obtidos: Melhora no desenvolvimento neuropsicomotor.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos Humanos Envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Ana Paula Cereja Higino Damiani	Fisioterapeuta	CLT	28h

Abrangência Territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

3. Atendimento de Fonoaudiologia

Teve por objetivo possibilitar aos usuários uma melhor qualidade do funcionamento dos órgãos fonoarticulatórios, das funções neurovegetativas e da comunicação.

Público alvo: crianças, adolescentes e adultos matriculados.

Forma de acesso: usuários matriculados.

Número de atendimento: 2.079 atendimentos.

Articulação da rede de serviços: sempre que necessário, foram feitos encaminhamentos para a rede de Saúde do município de Laguna e rede de Saúde do Estado.

Resultados obtidos: Proporcionou melhorias no desenvolvimento dos aspectos fonoaudiológicos referente à tonus, mobilidade e sensibilidade de órgãos fonoarticulatórios e referentes a comunicação e linguagem. E atuação junto aos pais, realizando orientações quanto a alimentação e linguagem oral.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos Humanos Envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Tayse Souza Goulart	Fonoaudióloga	CLT	20h

Abrangência Territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.



4. Atendimento de Terapia Ocupacional

A Terapia Ocupacional é uma profissão da área da saúde que atua na habilitação e eabilitação dos indivíduos que apresentam alterações clínicas como: motora, cognitiva, emocional, social ou sensorial. Sendo assim, quando necessária, ensinar novas habilidades e adaptação para sua rotina diária, a fim de obter maior dependência e autonomia.

a) Atendimento de Terapia Ocupacional Individualizado

Teve como objetivo promover melhora na qualidade de vida e no desempenho funcional. Reabilitação, adaptação, manutenção e meios auxiliares de locomoção e maior autonomia nas atividades cotidianas.

Público alvo: criança, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla.

Forma de acesso: usuários matriculados.

Número de atendimento: 2.233 atendimentos.

Articulação da rede de serviços: sempre que necessário orientou-se as famílias da necessidade de procurar outras especialidades e encaminhou-se para a assistente social da Instituição para realizar as providências necessárias.

Resultados obtidos: Melhora no desenvolvimento cognitivo, coordenação motora global e na independência das atividades diárias.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos Humanos Envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Bianca Mello Najar	Terapeuta Ocupacional	CLT	20h

Abrangência Territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

b) Serviço de Integração Sensorial

A intervenção em Integração Sensorial teve como objetivo melhorar a percepção do mundo, do ambiente e tudo ao seu redor, através dos estímulos sensoriais.

Público alvo: Crianças com autismo.

Forma de acesso: usuários matriculados

Número de atendimento: 147 atendimentos.



Articulação da rede de serviços: sempre que necessário orientou-se as famílias da necessidade de procurar outras especialidades e encaminhou-se para a assistente social da Instituição para realizar as providências necessárias.

Resultados obtidos: melhora no sistema sensorial proprioceptivo e vestibular.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos Humanos Envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Bianca Mello Najar	Terapeuta Ocupacional	CLT	20h

Abrangência Territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

5. Atendimento Médico Neurologista

O setor médico além da participação efetiva nas Avaliações Multiprofissionais para impressão diagnóstica e efetivação da matrícula na Instituição, realizou consultas, acompanhamento clínico dos usuários matriculados e fornecimento de receitas de medicações de uso contínuo. Além disso, forneceu laudos para professor auxiliar e redução de jornada de trabalho, bem como encaminhamentos de acordo com a necessidade da demanda.

Público alvo: usuários matriculados, bem como, crianças, adolescentes e adultos, com suspeita de deficiência intelectual e múltipla e Transtorno do Espectro Autista - TEA, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Sisreg.

Forma de acesso: atendimento e acompanhamento dos usuários matriculados, avaliação e consulta de pessoas encaminhadas através do Sistema de Regulação - SISREG da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna e do município de Pescaria Brava.

Número de atendimento: 390 usuários

Articulação da rede de serviços: encaminhamentos de acordo com a necessidade da demanda.

Resultados obtidos: Melhoria da qualidade de vida dos usuários, através das orientações médicas e melhoria no nível de comprometimento dos responsáveis quanto a administração da medicação.

Recurso financeiro utilizado: *



Recursos Humanos Envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Fernando Oliva Fonseca	Neurologista	Prestação de serviço	04h

Abrangência Territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

11.4 PROJETO "AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR – ADNPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO"

Os serviços de saúde oferecidos pela APAE estão pautados nas diretrizes do SUS e da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência Intelectual, onde os objetivos são de habilitar e reabilitar a pessoa com deficiência intelectual na sua capacidade funcional e desempenho humano.

Ao longo de sua existência, a APAE de Laguna conseguiu alguns avanços, tanto no aprimoramento dos serviços prestados, criando condições técnicas de agregação de diversos profissionais das áreas de assistência social, saúde e educação, buscando sempre o desenvolvimento global e a melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, quanto na melhoria de sua estrutura física. Porém com o aumento da demanda atendida, principalmente de crianças e adolescentes, observou-se a necessidade de ampliar os atendimentos multiprofissionais à crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA e Deficiência Intelectual Grave, das seguintes turmas:

- Atendimento Educacional Especializado - AEE tem a elegibilidade alunos com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA). Possuímos 02 (duas) turmas, ambas no período matutino, com 09 educandos, em idade escolar de 06 a 13 anos e 11 meses;

Serviço Pedagógico Específico (7 a 17 anos e 11 meses) e Serviço Pedagógico Específico / TEA (6 a 17 anos e 11 meses) - oferece atendimento aos educandos na faixa etária de 6 a 17 anos, com diagnóstico de deficiência intelectual grave ou profunda associada ou não a outras deficiências e/ou diagnóstico de Transtorno do Espectro



Autista (TEA), com baixo nível funcional/nível 3, desde que associados a quadros de saúde e/ou comportamentais que inviabilizam sua permanência no ensino regular; conforme prevê a Resolução nº 100/2016/CEE/SC. Possuímos 01 turma de S.P.E com 04 (quatro) educandos e 01 (uma) turma de S.P.E/TEA com 05 (cinco) educandos, ambas no período vespertino;

- Serviço de Atendimento Específico – SAE - são elegíveis para o atendimento no SAE educandos com idade inferior a 17 anos, com diagnóstico de Deficiência Intelectual (DI) Moderada, Grave ou Profunda associada ou não a outras deficiências, que apresentem limitação no desempenho de atividades cotidianas e restrição na participação das rotinas sociais e familiares, que não estejam inseridos em outros espaços, como mercado de trabalho ou atividade educacional. Possuímos 01 (uma) turma de SAE, no período vespertino, com 10 (dez) educandos.

Há uma carência para esses usuários no que diz respeito ao atendimento dos profissionais da equipe multidisciplinar (atendimento de terapia ocupacional e fonoaudiologia).

Público alvo: crianças e/ou adolescentes, de 06 a 18 anos, com Transtorno do Espectro Autista – TEA e Deficiência Intelectual Grave

Forma de acesso: educandos matriculados.

Número de atendimento: 50 crianças e/ou adolescentes, de 06 a 18 anos, com Transtorno do Espectro Autista – TEA e Deficiência Intelectual Grave.

Articulação da rede de serviços: Encaminhamentos da rede municipal de Saúde de Laguna, através do Sistema de Regulação – SISREG.

Resultados obtidos: - Habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes. Além do melhor desenvolvimento cognitivo, físico, perceptivo e psicomotor.

Recurso financeiro utilizado: Edital de Chamamento Público - 001/2021 – FIA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente).

Recursos Humanos Envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Bianca Melo Najar	Terapeuta Ocupacional	Prestação de Serviço	20h
Sindy Daniele da Silva Pequeno	Fonoaudióloga	Prestação de Serviço	20h

Abrangência Territorial: município de Laguna.



SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO A BENEFÍCIOS





12.1 Benefício de Prestação Continuada e Pensão Especial (Estadual)

O objetivo foi orientar e oportunizar as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e transtorno do Espectro Autista – TEA o acesso a benefícios conforme preconizado em Lei, ou seja, BPC – Benefício de Prestação Continuada e Pensão Especial (estadual).

No que diz respeito a Pensão Especial, o preenchimento dos formulários, avaliação social e encaminhamentos dos processos, ficou sob a responsabilidade da Equipe credenciada na Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE.

Público alvo: serviço direcionado às famílias da pessoa com deficiência que preencham os critérios da lei, de acordo com cada benefício.

Forma de acesso: usuários da Instituição

Número de atendimento: 21 atendimentos.

Articulação da rede de serviços: Encaminhamento à rede Socioassistencial e articulação com as demais políticas setoriais (Secretaria de Estado da Administração – SEA e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS).

Resultados obtidos: Acesso a informações sobre Benefício de Prestação Continuada – BPC, encaminhamento e informação sobre Pensão Especial.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Arlene Medeiros Nunes	Assistente Social	CLT	24h
Fernando Oliva Fonseca	Neurologista	Prestação de serviço	04h
Michella Vargas Flores	Psicóloga	CLT	20h

Abrangência territorial: município de Laguna e Pescaria Brava.

12.2 Passe Livre Intermunicipal

Serviço destinado ao cadastramento de beneficiários com direito adquirido de gratuidade de transporte rodoviário intermunicipal, bem como, serviços de navegação



interior de travessias, inclusão de laudos diagnósticos, geração de carteiras de passe livre e Carteiras de Autista.

Público alvo: pessoas com deficiência, conforme Lei nº 1.162, de 30/11/1993, Decreto nº 1.792 de 21/10/2008 e Instrução Normativa nº 01/2009 do DETER, residentes no município de Laguna.

Forma de acesso: usuários da Instituição e demanda espontânea do município.

Número de atendimento: 50 atendimentos

05 Passes Livres de novos Beneficiários

24 Renovações de Passe Livre

22 Carteirinhas de Autista

Articulação da rede de serviços: CRAS I, CRAS II, Secretaria Municipal de Assistência Social (CADÚNICO) e empresa de transportes Alvorada.

Resultados Obtidos: gratuidade de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Serviço de Navegação Interior de Travessias, bem como carteira de Autista, garantindo a pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, acesso aos seus direitos.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Adriana Soares Duarte	Auxiliar Administrativo	CLT	28h
Ana Paula Cereja Higino Damiani	Fisioterapeuta	CLT	28h
Arlene Medeiros Nunes	Assistente Social	CLT	24h
Tayse Souza Goulart	Fonoaudióloga	CLT	20h
Michella Vargas Flores	Psicóloga	CLT	20h

Abrangência territorial: município de Laguna e Pescaria Brava.

12.3 Transporte

Tendo em vista a extensão territorial de nossa cidade, a localização da entidade, o número expressivo de usuários sem independência no uso do transporte coletivo, a vulnerabilidade socioeconômica das famílias e as especificidades da pessoa com



deficiência múltipla, se conclui a necessidade de manter este tipo de benefício para garantir a acessibilidade dos usuários aos atendimentos

O objetivo foi garantir o acesso do educando à APAE. Para tanto, foram utilizados como meio de transporte um Ônibus, modelo Marcopolo/Volare, 31 lugares, que percorreu, diariamente, nos períodos matutino e vespertino a zona urbana e a zona rural sul, do município de Laguna, e um Microônibus, modelo Mascarello/Mercedes Benz, com 21 lugares, que fez o trajeto zona norte. Além do veículo de passeio, modelo Fiat/Siena com 05 lugares que busca, também, diariamente os alunos com algumas especificidades especiais.

Público alvo: usuários que não apresentam independência no uso de transporte coletivo.

Forma de acesso: usuários matriculados.

Número de atendimento: 108 educandos

Articulação da rede de serviços: Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Laguna, via Secretaria de Educação e Esportes e Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, também, via Secretaria de Educação e Esportes.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
André Luís Tabile Brum	Motorista	CLT	40h
Amanda Brandes	Serviços Gerais e Monitora	CLT	40h
Marcelo Maurício	Motorista	CLT	40h
Edson Costa	Serviços Gerais e Monitor	CLT	40h
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora Caesp	Cedido FCEE	40h

Abrangência territorial: município de Laguna e Pescaria Brava.

12.4 Alimentação Escolar

A alimentação escolar oferecida na Apae é importante para o desenvolvimento global do usuário, auxiliando-o em todos os aspectos: físico motor, intelectual, afetivo emocional, econômico e social. Promover o consumo de alimentos saudáveis e a consciência de sua contribuição para a promoção da saúde de uma forma atraente,



lúdica e educativa. Importância da boa alimentação sem desperdícios, conhecer a necessidade da higienização dos alimentos e das mãos.

Diariamente é oferecida uma alimentação rica e balanceada.

Para os educandos do período matutino serviu-se almoço e para os educandos que frequentaram o período vespertino, foi servido lanche.

Público alvo: educandos matriculados.

Forma de acesso: usuários matriculados.

Número de atendimento: 160 educandos

Articulação da rede de serviços: Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Laguna, via Secretaria de Educação e Esportes e Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, também, via Secretaria de Educação e Esportes.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Adriana Soares Duarte	Auxiliar Administrativa	CLT	28h
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora Escolar	Cedido FCEE	40h
Graziela Laurindo	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Vanderléia de Oliveira Leandro	Merendeira	CLT	40h

Abrangência territorial: município de Laguna e Pescaria Brava.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





13.1 EVENTOS REALIZADOS

- Participação do Espetáculo Vida e Morte de Anita Garibaldi - 23/02/2022
- Carnaval – 24/02/2022;
- Espetáculo Boi Encantado: Grupo encantos contadores de histórias – 07/03/2022;
- Dia Nacional do Síndrome de Down – 21/03/2021;
- Projeto Violão e Acordeom do Músico Diego Rezende - 23/03/2022;
- Passeata de Conscientização sobre o Dia do Autismo – 05/04/2022;
- Atividade Física ao Ar Livre - 06/04/2022;
- Doação de Ovos da Cacau Show e Páscoa – 17/04/2022;
- Feijoada Solidária – 21/04/2022;
- Projeto Tampae – 25/04/2022;
- Visita no Centro de Equoterapia Equosonho – 04/05/2022;
- Dia das Mães – 08/05/2022;
- Contação de História – 06/06/2022;
- Olimpíadas Estadual entre as APAEs - 26/06/2022;
- Festa Julina aberta a comunidade – 13/07/2022;
- Dia do Estudante, 11/08/2022;
- Musicoterapia – 15/08/2022;
- Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla:
Encontro Estadual dos Autodefensores das APAEs – 19/08/2022;
Dia da Pizza – 22/08/2022;
Homenagem 50 anos da APAE - 23/08/2022;
Encontro da Amizade da Região Litoral Sul - 23/08/2022;
Passeio Parque Ecológico Encantos do Sul - 24/08/2022;
Palestra sobre Currículo Funcional Natural com os Professores da Região Litoral Sul –
Palestrante Me Graziela Laurindo - 25/08/2022;
Missa em Ação de Graça, Almoço Especial e Dia: Cuidando de quem Educa –
26/08/2022



- Cápsula do Tempo Comemorativa aos 50 anos da APAE - 01/09/2022;
- Integração com as turmas da melhor Idade do SESC – 02/09/2022;
- Semana da Pátria – 06/09/2022;
- Café Especial - Homenagem para os professores Aposentados – 15/09/2022;
- Palestra de Avaliação Diagnóstica com a Equipe de Saúde de Laguna - 21/09/2022
- Capacita Apae Brasil - 22 a 23/09/2022;
- Visita do CMDCA – 29/09/2022;
- Visita do COMAS – 29/09/2022;
- Campeonato Regional de Dominó em Laguna – 30/09/2022;
- Festa do Dia das Criança – 06/10/2022;
- Jantar Dançante comemorativo aos 50 anos da APAE – 15/10/2022;
- Carreata Comemorativa de Aniversário 50 Anos Apae - 18/10/2022;
- Palestra da Rede Feminina de Combate ao Câncer com os Familiares das Alunas - 24/10/2022;
- Campeonato Regional de Futebol Misto em Imaruí, 27/10/2022;
- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Eleição dos Autodefensores Apae de Laguna – 22/11/2022;
- Visita no Centro Histórico de Laguna com o SESC - 05/12/2022;
- Apresentação do Grupo de Dança Laço de Fita – 05/12/2022;
- Festa de Encerramento Ano Letivo – Natal – 05/12/2022.

13.2 PALESTRAS, CURSOS E SEMINÁRIOS

- Curso: Garantia de Direitos e Atenção à Pessoa Idosa

Local: On-line - ENAP

Data: 13/01/2022 - Carga horária: 30 horas

Participante: professora: Luciene Silva Nascimento

- Live – Ofertas Socioassistenciais na Rede Apae: Plano de Ação e Relatório de Atividades

Local: On-line plataforma Google Meet

Data: 03/03/2022 - Carga horária: 04 horas

Participante: Assistente Social;



- Oficina de Elaboração de projetos e Captação de Recursos, parceria Fapesc, Rede Laço e FCEE

Local: Florianópolis – FCEE

Data: 08/03/2022 – Carga horária: 08 horas

Participantes: Secretária Associação e Auxiliar Administrativa

- Live: 2º Programa Educação Especial em Foco

Local: On-line plataforma Google Meet

Data: 10/03/2022 – Carga horária: 04 horas

Participante: Secretária Associação

- Live: 2ª Aula Virtual – Elaboração de Projetos de Inovação Social e Captação de Recursos – Rede Laço

Local: On-line plataforma Google Meet

Data: 11/03/2022 – Carga horária: 02 horas

Participante: Secretária Associação

- Live: 3ª Aula Virtual – Portal SC Transferência e Sigef Web - FCEE

Local: On-line plataforma Google Meet

Data: 13/03/2022 – Carga horária: 04 horas

Participante: Secretária Associação;

- Curso: Special Olympics – História e Missão

Local: FCEE

Data: 15/03 s 31/03/2022 - Carga horária: 20 horas

Participante: Coordenadora Pedagógica: Cintia Conceição dos Santos Pacheco;

- Curso: Autismo e Tecnologia

Local: Uniasselvi

Data: 20/03/22 - Carga horária: 60 horas

Participante: Coordenadora Pedagógica: Cintia Conceição dos Santos Pacheco;

- Capacitação Elaboração de Projetos CMDCA

Local: Laguna, Cine Teatro Mussi

Data: 22/03/2022 – Carga horária: 04 horas

Participante: Secretária Associação

- Curso: Corporeidade de Deficiência

Local: Uniasselvi

Data: 23/03/2022 - Carga horária: 30 horas

Participante: professora: Luciene Silva Nascimento;



- Curso: Autismo e tecnologia

Local: Uniasselvi

Data: 28/03/2022 - Carga horária: 60 horas

Participante: professora: Daniela de Oliveira da Silva Godinho;

- Curso: Transtorno do Espectro Autista

Local: Uniasselvi

Data: 29/03/2022 - Carga horária: 40 horas

Participante: professora: Luciene Silva Nascimento;

- Curso: O Brincar

Local: Uniasselvi

Data: 02/04/2022 - Carga horária: 30 horas

Participante: professora: Luciene Silva Nascimento

- Curso: Autismo e Tecnologia

Local: Uniasselvi

Data: 06/04/2022 - Carga horária: 60 horas

Participante: professora: Luciene Silva Nascimento;

- Curso: Autismo em Perspectiva

Local: Uniasselvi

Data: 10/04/2022 - Carga horária: 60 horas

Participante: professora: Daniela de Oliveira da Silva Godinho;

- Curso: Autismo e Tecnologia

Local: Uniasselvi

Data: 12/04/2022 - Carga horária: 60 horas

Participante: professora: Zoraide Silveira;

- Curso: Desafios e possibilidade de Aprendizagem em Inclusão

Local: Unisselvi

Data: 12/04/2022 - Carga horária: 60 horas

Participante: professora: Zoraide Silveira;

- Curso: Práticas inclusivas para a formação de professores

Local: Uniasselvi

Data: 13/04/2022 - Carga horária: 40 horas

Participante: Daniela de Oliveira da Silva Godinho;

- Curso: Psicomotricidade Aplicada a Educação Especial 1ª Edição

Local: FCEE



Data: 08/03 a 18/04 - Carga horária: 40 horas

Participante: Coordenadora Pedagógica: Cintia Conceição dos Santos Pacheco;

- **Curso: Práticas Inclusivas para a formação de Professores**

Local: Uniasselvi

Data: 16/04/2022 - Carga horária: 40 horas

Participante: professora: Zoraide Silveira;

- **Curso: Autismo e Tecnologia**

Local: Uniasselvi

Data: 23/04/2022 - Carga horária: 60 horas

Participante: professoras: Deise Vieira Bernardo e Vanderleia Cardoso Silveira;

- **Curso: Seminário Caminhos para Inclusão Escolar Estratégias Pedagógicas**

Local: ALESC

Data: 28/04/2022 - Carga horária: 6 horas

Participante: professoras: Simone Cesaro de Oliveira Ricardo e Dyhellen Borges;

- **Curso: Transtorno do espectro Autista e Síndrome de Down**

Data: 24/04 a 28/08 - Carga horária: 60 horas

Participante: professora: Natália Silvério Camilo

- **Curso: Special Olympics**

Local: ENA - FCEE

Data: 30/04/2022 - Carga horária: 20 horas

Participante: professora: Luciene Silva Nascimento;

- **Curso: Operacionalização do Plano do Desenvolvimento Individual dos CAESPs**

Local: FCEE

Data: 03/05 a 20/06/2022 - Carga horária: 60 horas

Participante: Coordenadora Pedagógica: Cintia Conceição dos Santos Pacheco;

- **Curso Avançado de Equoterapia**

Local: On-line plataforma Google Meet

Data: 02/05 a 14/06/2022

Participante: Fisioterapeuta;

- **Curso: Autismo em Perspectiva**

Local: Uniasselvi

Data: 05/05/2022 - Carga horária: 60 horas

Participante: professora: Zoraide Silveira;



- Curso: Práticas Inclusivas para a formação de Professores

Local: Uniasselvi

Data: 16/05/2022 - Carga horária: 40 horas

Participante: professora: Vanderleia Cardoso Silveira;

- Capacitação - Reunião Técnica – Sigef

Local: On-line plataforma Google Meet

Data: 24/05/2022 – Carga horária: 04 horas

Participante: Secretária Associação;

- Curso: Autismo em Perspectiva

Local: Uniasselvi

Data: 29/05/2022 - Carga horária: 60 horas

Participante: professora: Deise Vieira Bernardo e Vanderleia Cardoso Silveira;

- Curso: Um por todos e todos por um

Local: Enap

Data: 03/07/2022 - Carga horária: 40 horas

Participante: professora: Daniela de Oliveira da Silva Godinho;

- Curso: Atualização da educação Especial 2ª Edição

Local: On-line - ENA - FCEE

Data: 18 a 22/07/22 -Carga horária: 24 horas

Participante: professoras: Eliana Medeiros dos Reis Simone, Cesaro de Oliveira Ricardo, Ângela Cardoso, Cintia Conceição dos Santos Pacheco, Deise Vieira Bernardo, Vanderleia Cardoso Silveira, Jamile de Oliveira;

- Curso: Autismo em Perspectiva

Local: Uniasselvi

Data: 01/07/22 - Carga horária: 60 horas

Participante: professora: Eliana Medeiros dos Reis

- Curso: Autismo e Tecnologia

Local: Uniasselvi

Data: 03/07/2022 - Carga horária:60 horas

Participante: professora: Eliana Medeiros dos Reis

- Curso: Formação sobre CAESP

Local: On-line - ENA - FCEE

Data: 07 a 31/07/2022 - Carga horária: 20 horas



Participantes: Diretora Caesp: Emeline Ramos Feuser Gruner, professora: Simone Cesaro de Oliveira Ricardo;

- Curso: Atualização Da Educação Especial 2ª Edição

Local: On-line - ENA - FCEE

Data: 18 A 22/07/2022 - Carga Horária:24 horas

Participante: professora: Luciene Silva Nascimento

- Curso: Atualização Da Educação Especial 2ª Edição

Local: On-line - ENA - FCEE

Data: 18 A 22/07/2022 - Carga Horária:24 horas

Participante: professora: Mariluci Sampaio Ribeiro;

- Curso: Atualização da Educação Especial 2ª Edição

Local: FCEE

Data: 18 a 22/08/2022 - Carga horária: 24 horas

Participante: professora: Giselle da Silva Gordo;

- Congresso On-Line Sobre Autismo – CONOTEA 2022

Local: On-line plataforma Google Meet

Data: 12 e 16/09/2022 – Carga horária: 50 horas

Participante: Terapeuta Ocupacional

- Capacita Apae Brasil 2022

Data: 22 e 23/09/2022

Local: Florianópolis/SC

Participantes: Assistente Social, Diretora Caesp, Coordenadoras Pedagógicas;

- Curso: Transtorno do Espectro Autista

Local: Uniasselvi

Data: 04/11/2022 - Carga horária: 40 horas

Participante: Dyhellen Borges

13.3 PARTICIPAÇÕES SOCIAIS

Principais participações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laguna:

- Reuniões com a Prefeitura Municipal de Laguna e Pescaria Brava;
- Reuniões, presenciais e on-line, com os Conselhos: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Educação – COMED,



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Conselho Municipal de Saúde – CMS, Conselho Municipal do Idoso – CMDI, Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

- Reuniões, on-line, das APAEs com o Conselheiro da Região Litoral Sul;
- Entrevistas nas Rádios Locais sobre diversos assuntos, durante o ano;

13.4 COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Mandato da Atual Diretoria:

Data Início: 02/01/2020

Data Término: 31/12/2022

DADOS DO PRESIDENTE

Nome: Antônio Luís da Silva Coelho

Profissão: bancário aposentado

CPF: 378.691.679-91

Carteira de identidade: 3.541.527SSP/SC

Data Nascimento: 08/04/1961

Endereço: Rua João Rodolfo Gomes, nº 25, Edifício Zimbros, apto 201, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC

e-mail: kbyd_coelho@hotmail.com

Telefone: (48) 99986-8034

ADMINISTRAÇÃO DA APAE DE LAGUNA - 2020/2022:

Diretoria Executiva:

- Presidente: Antônio Luís da Silva Coelho
- Vice-Presidente: Fernando Alípio Castro Luz
- 1º Diretor Secretário: Kátia Kfoury Palma
- 2º Diretor Secretário: Saionara Albino da Silva de Assunção
- 1º Diretor Financeiro: Milton Luiz de Castro Cavalcanti
- 2º Diretor Financeiro: Sheila Lindermann Dias
- Diretor de Patrimônio: José Genário Machado
- Diretor Social: Jairo Nunes de Andrade



Conselho de Administração:

- Claudia Búrigo Haushahn Pereira
- Cristine Guedes Paulino
- Djalma Duarte Reis
- Jaira Vieira
- Jaqueline Manoel Duarte
- Marileide Gomes da Silva
- Valdira das Neves
- Zuleica Crema Perin

Conselho Fiscal (Titular):

- Ausenir Cândido
- Maria Marlene da Silva Silveira
 - Suzana Pais Ceconello
 -

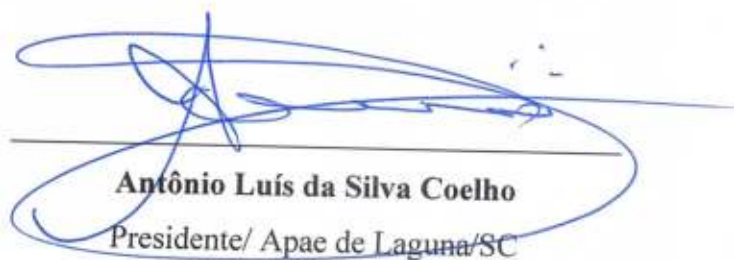
Conselho Fiscal (Suplente)

- Maria de Fátima Florentino Moraes
- Maria Izabel de Souza Siqueira

Autodefensores

- Gabriel Felipe Subilhaga Plombon
- Dayane Assunção
- Daniel Camilo Cardoso
- Débora Andrade de Oliveira

Laguna, dezembro de 2022.



Antônio Luís da Silva Coelho
Presidente/ Apae de Laguna/SC



13.5 REFERÊNCIAS

- **Estatuto Padrão das Apaes.** Federação Nacional das Apaes. Ano 2021.

- **Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializados em Educação Especial.** Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). São José/SC. 2020. Disponível em: <https://www.fcee.sc.gov.br/downloads/informacoes/1274-diretrizes-dos-centros-de-atendimento-educacional-especializados-em-educacao-especial-do-estado-de-santa-catarina-2020>. Acesso em: 02 de mar.de 2022;

- **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.** Espírito Santo, 2014, 1ª Edição. Disponível em: http://www.pcdlegal.com.br/convencaoonu/wp-content/themes/convencaoonu/downloads/ONU_Cartilha.pdf. Acesso em: 04/08/2021;

- Brasil. Decreto nº 7.612, de 17 de nov. 2011. **Plano Viver sem Limite.** Brasília, DF, nov. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.612%2C%20DE%2017.que%20lhe%20confere%20o%20art. Acesso em: 02 de mar.de 2022.



14. ANEXOS

Apresentação do Espetáculo "Vida e morte de Anita Garibaldi". Projeto do Instituto Cultural Anita Garibaldi
Data: 23/02/2022



**BLOCO APAEXONADOS - CARNAVAL
APAE DE LAGUNA /SC
DATA: 24/02/2022**



**ESPETÁCULO BOI ENCANTADO DO GRUPO ENCANTOS
CONTADORES DE HISTÓRIAS
APAE DE LAGUNA / SC
DATA: 07/03/2022**



**DIA NACIONAL DA SÍNDROME DE DOWN
INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO NAS REDES SOCIAIS
DA APAE DE LAGUNA / SC
DATA: 21/03/2022**



**PROJETO VIOLÃO E ACORDEON
DO MÚSICO DIEGO REZENDE
APAE DE LAGUNA
DATA: 23/03/2022**

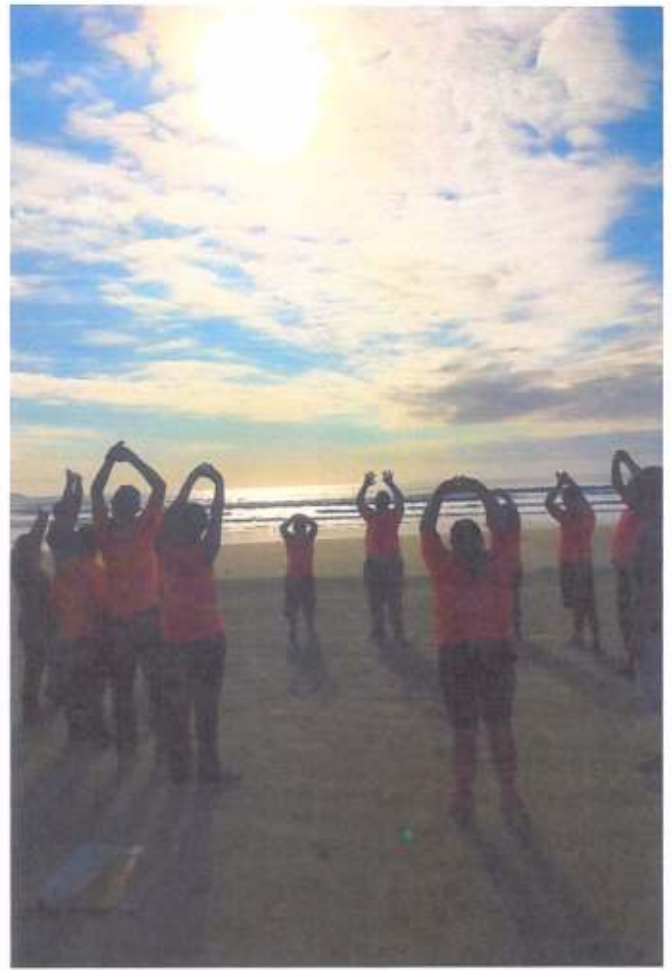


Passeata de Conscientização sobre Autismo

Data: 05/04/2022



**ATIVIDADE FÍSICA AO AR LIVRE
PRAIA DO MAR GROSSO, LAGUNA/SC
DATA: 06/04/2022**



FESTIVIDADE DE PÁSCOA
ENTREGA DE OVOS DE PÁSCOA DOADOS PELA EMPRESA
CACAU SHOW
DATA: 17/04/2022



**2ª FEIJOADA SOLIDÁRIA DRIVE THRU
APAE DE LAGUNA/ SC
DATA: 21/04/2022**



FEIJOADA
DRIVE THRU DA APAE
DIA 21/04/22
DAS 11H30 AS 14H

UMA DELÍCIA

SERVE 3 PESSOAS
R\$ 50,00



(48) 3647-0446 Retirada na APAE de Laguna

**INGRESSOS
ESGOTADOS**

Projeto Tampae

Data: 25/04/2022



PROJETO
tAmPAE

DOE
SUAS TAMPINHAS
DE PLÁSTICO!



APAE de Lagima

Cada tampinha faz a diferença

Junte-se a nós! Junte Tampinhas!

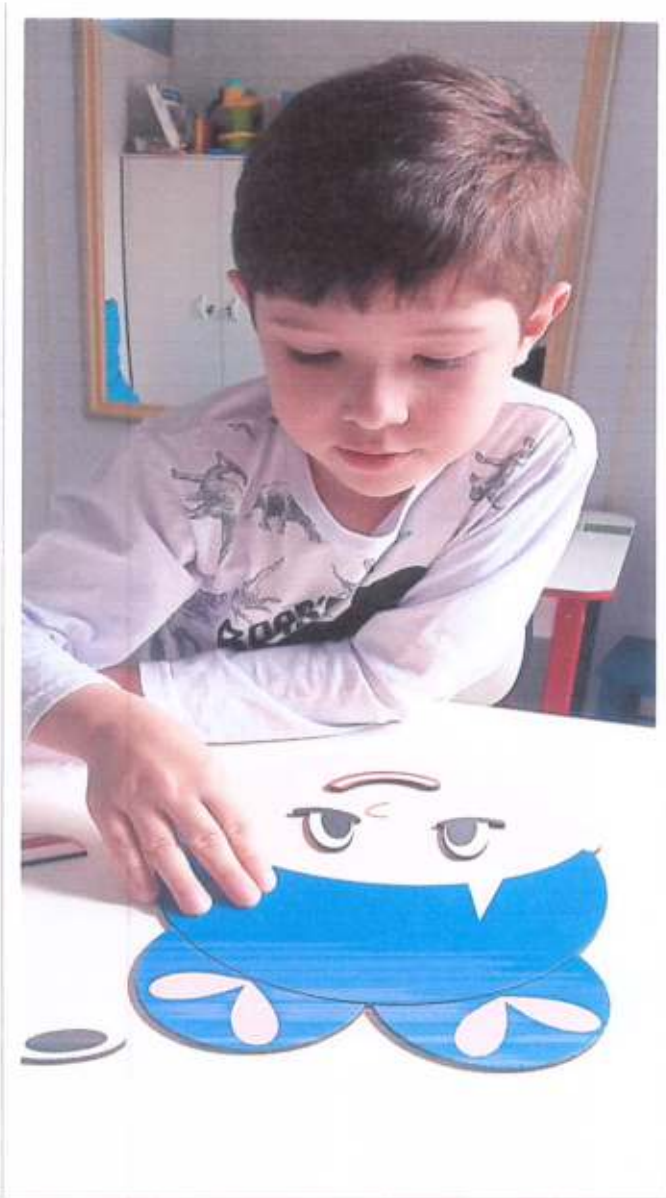


Projeto: “Ampliação de Atendimento Multiprofissional às crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo.

Edital de Chamamento Público N° 001/2021 do FIA/CMDCA de Laguna

Atendimento de Fonoaudiologia:

- Trabalhando a linguagem, fala, atenção e percepção visual em crianças com TEA.



Projeto: “Ampliação de Atendimento Multiprofissional às crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo – Edital de Chamamento Público N° 001/2021 do FIA/CMDCA de Laguna.

Atendimento de Fonoaudiologia:

- Trabalhando com Motricidade orofacial, vedamento labial, posição e mobilidade de língua, tônus facial e sensório motora em crianças.



Projeto: “Ampliação de Atendimento Multiprofissional às crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo.

Edital de Chamamento Público N° 001/2021 do FIA/CMDCA de Laguna

Atendimento de Terapia Ocupacional:



Trabalhando estimulação proprioceptivo e atenção.

- Trabalhando estimulação cognitiva, visual, percepção do som, atenção e coordenação motora.



Projeto: “Ampliação de Atendimento Multiprofissional às crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo.

Edital de Chamamento Público N° 001/2021 do FIA/CMDCA de Laguna

Atendimento de Terapia Ocupacional:



Trabalhando Coordenação motora fina e atenção.

- Trabalhando estimulação sensorial relacionada com o sistema vestibular, equilíbrio e atenção.



**VISITA DOS ALUNOS CENTRO DE EQUOTERAPIA
EQUOSONHOS
BAIRRO BARBACENA – LAGUNA / SC
DATA: 04/05/2022**



**CAFÉ ESPECIAL EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES
APAE DE LAGUNA /SC
DATA: 08/05/2022**



Aluno Sávio e sua mãe Edésia

**DEUS MANDOU ANJOS
PARA NOS PROTEGER
E DEU A ELES O NOME
DE MÃE**

Feliz dia das mães



**PROJETO 50 ANOS: REVENDO A HISTÓRIA DOS UNIFORMES
DE 1972 ATÉ OS DIAS ATUAIS
APAE DE LAGUNA / SC
DATA: 27/05/2022**



Contação de História

Data: 06/06/2022



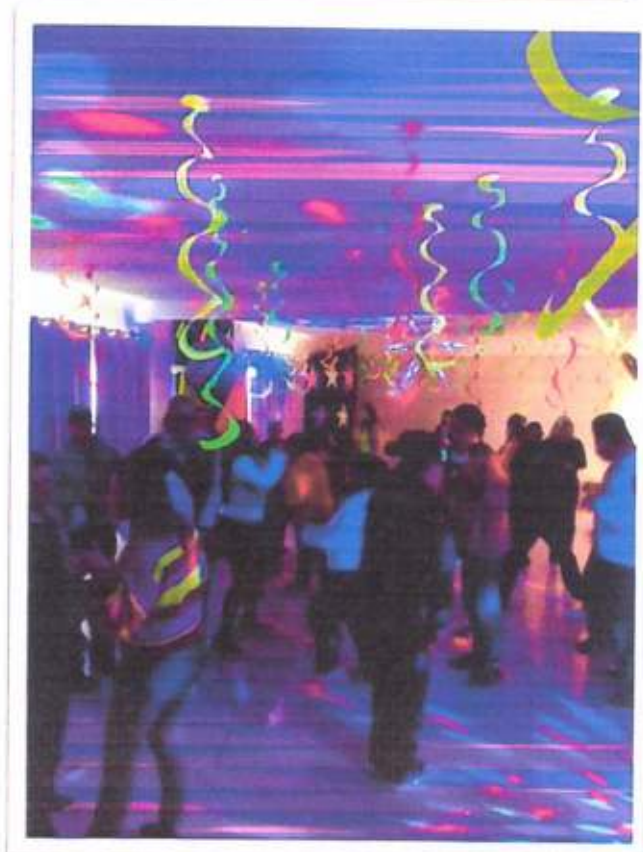
**OLIMPIADAS ESTADUAL ENTRE AS APAES
LAGES – SC
DATA: 26/06/2022**



**5ª FESTA JULINA PARA A COMUNIDADE
APAE DE LAGUNA / SC
DATA: 09/07/2022**



**BAILE DO NEON EM HOMENAGEM AO DIA DO ESTUDANTE
APAE DE LAGUNA
DATA: 11/08/2022**



Musicoterapia

Data: 15/08/2022



**ENCONTRO ESTADUAL DOS AUTODEFENSORES DAS APAES
ALESC – FLORIANÓPOLIS /SC
DATA: 19/08/2022**



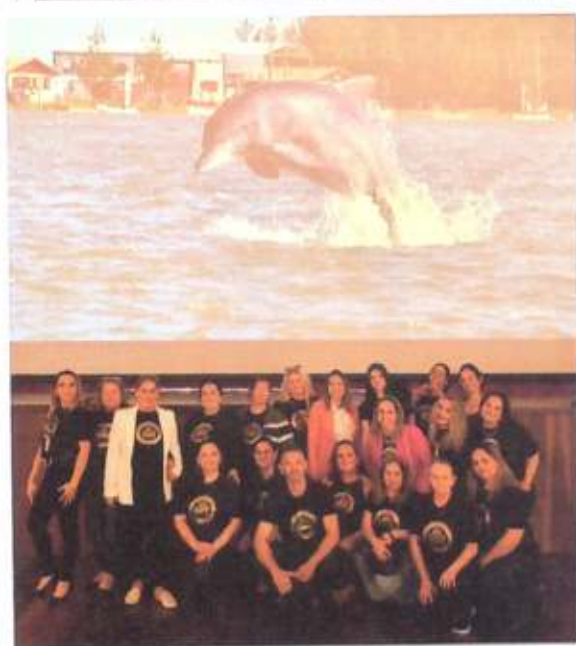
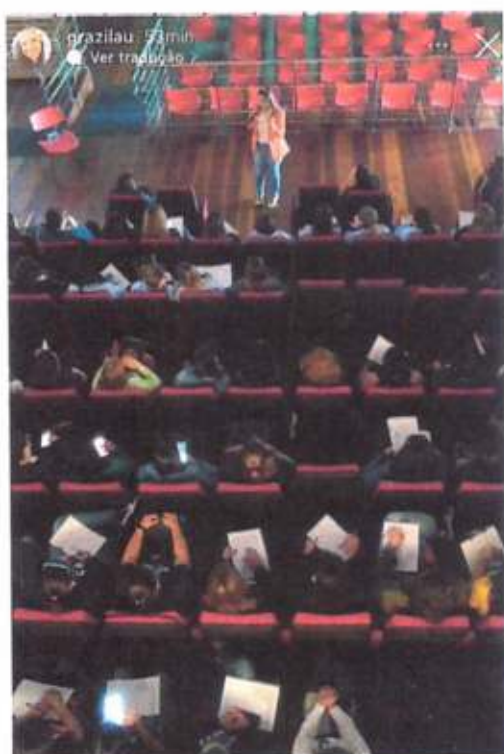
Homenagem 50 anos de APAE

Data: 24/08/2022



SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

**PALESTRA SOBRE CURRÍCULO NATURAL: SUPERAR
BARREIRAS PARA GARANTIR A INCLUSÃO COM OS
PROFESSORES DA REGIÃO LITORAL SUL
PALESTRANTE :ME GRAZIELA LAURINDO
TEATRO CINE MUSSI – LAGUNA /SC
DATA: 25/08/2022**



**SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MISSA EM AÇÃO DE GRAÇA
IGREJA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES
DATA: 26/082022**



SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PALESTRA: CUIDANDO DE QUEM EDUCA
DATA: 26/08/2022



**PROJETO 50 ANOS
CÁPSULA DO TEMPO
APAE DE LAGUNA / SC
DATA: 01/09/2022**



Integração com as Turmas da Melhor Idade do Sesc

Data: 02/09/2022



Semana da Pátria

Data: 06/09/2022



**CAFÉ ESPECIAL: HOMENAGEM DOS 50 ANOS DA APAE AOS
PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS
APAE DE LAGUNA /SC
DATA: 15/09/2022**



**PALESTRA SOBRE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA COM A
EQUIPE DE SAÚDE DE LAGUNA
APAE DE LAGUNA / SC
DATA: 21/09/2022**



**CAPACITA BRASIL
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES
FLORIANÓPOLIS / SC
DATA: 22 A 23/09/2022**



**VISITA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE – CMDCA
APAE DE LAGUNA / SC
DATA: 29/09/2022**



**VISITA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
APAE DE LAGUNA - SC
DATA: 29/09/2022**



Campeonato de Dominó Apae de Laguna

Data: 30/09/2022



**PROJETO DE CADEIRAS DE RODAS PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA
1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
CRICIÚMA/SC**

DATA: 03/10/2022



Festa Dia das Crianças- Turma AEE e Estimulação Precoce

Data: 06/10/2022



**JANTAR DANÇANTE COMEMORATIVO 50 ANOS DE APAE
CENTRO CULTURAL SANTO ANTÔNIO DOS ANJOS
DATA: 15/10/2022**



Carreata Comemorativa 50 Anos Apae de Laguna

Data: 18/10/2022



ANIVERSÁRIO 50 ANOS APAE
HOMENAGEM DA BANDA UNIÃO DOS ARTISTAS
DATA: 18/10/2022



HOMENAGEM AOS 50 ANOS DE APAE
APAE DE LAGUNA/SC
DATA: 18/10/2022



**CELEBRAÇÃO 50 ANOS
APAE DE LAGUNA /SC**

DATA: 18/10/2022



**PALESTRA COM A REDE FEMININA DO COMBATE AO
CÂNCER PARA AS MÃES DAS ALUNAS
APAE DE LAGUNA/ SC
DATA: 24/10/2022**



Campeonato de Futebol Imaruí/SC

Data: 25/10/2022



Entrega Certificados Amigos da Apae

Data: mês 11/2022



Corrida Rústica na Apae de Capivari de Baixo

Data: 17/11/2022



Eleição Autodefensores

Data: 22/11/2022



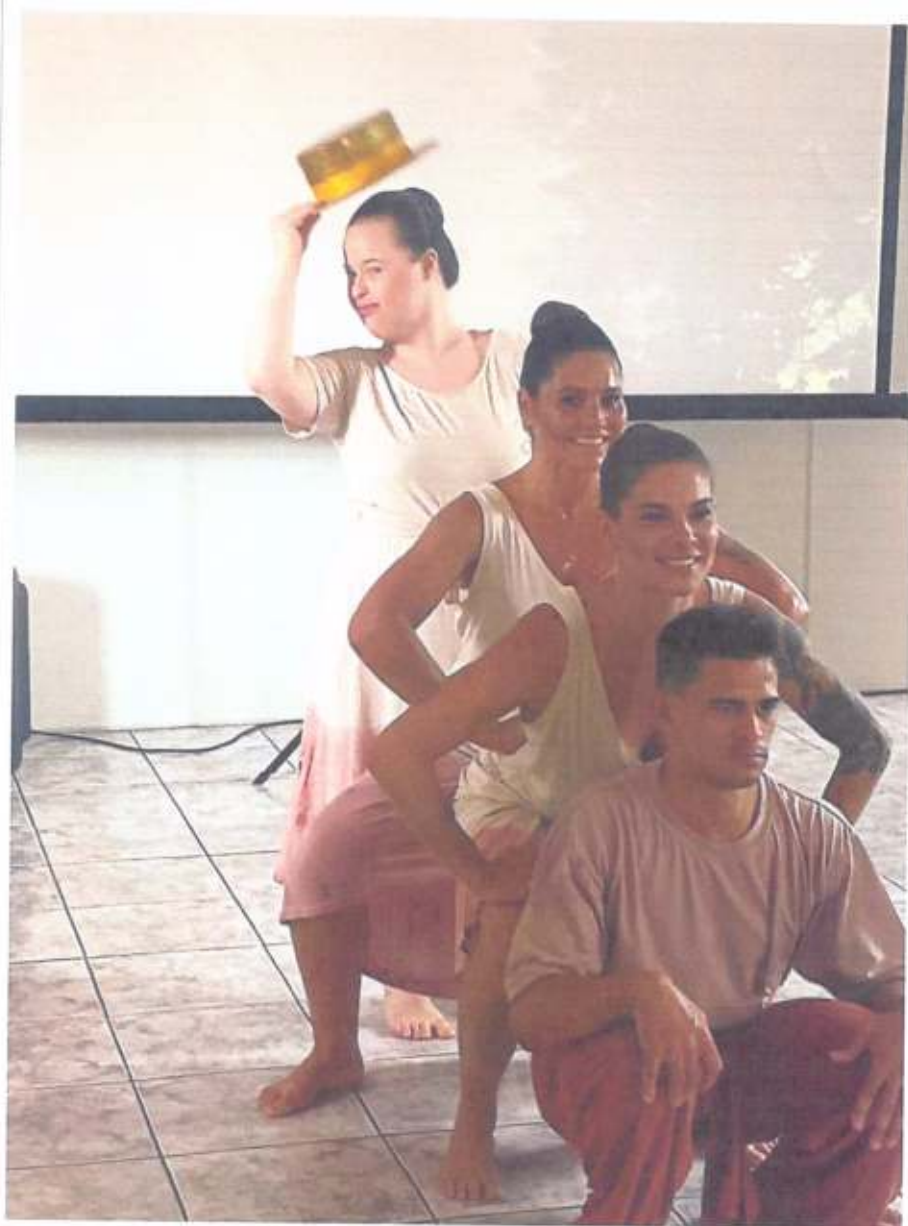
Eleição Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal

Data: 22/11/2022



Apresentação Grupo de Dança Laço de Fita

Data: 05/12/2022



Visita no Centro Histórico com o SESC

Data: 05/12/2022



Festa de Encerramento - Natal

Data: 08/12/2022





Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial

CAESP Solar da Ternura

APAE/LAGUNA

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00

Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000

FONE: (48) 36470446 – e-mail: solarapaelaguna@yahoo.com.br

RELATÓRIO DE ASSESSORIAS 2022

Durante o ano de 2022 foi necessário nos reinventarmos com relação aos encontros presenciais, afim de garantir a troca e o vínculo tão forte e necessários com a comunidade e ainda articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família realizamos atendimentos por vídeo e presenciais revezando de acordo com as orientações sanitárias.

Live com a Secretaria de Educação de Laguna e Pescaria Brava

Iniciamos o ano letivo planejando uma assessoria aos profissionais da rede municipal de Laguna e Pescaria Brava através de live, com o objetivo de estreitar os laços entre os profissionais do CAESP e rede regular.

Quando aconteceu: 04/02/22

Público Alvo: Professores da rede municipal de Laguna e Pescaria Brava

Forma de acesso: plataforma do YouTube

Número de atendimentos: 200 professores e professores auxiliares.

Articulação da rede de serviços: APAE com as secretarias de educação dos municípios de Laguna e Pescaria Brava.

Resultados obtidos: Conscientização dos professores sobre a acolhida da criança com deficiência na rede regular.

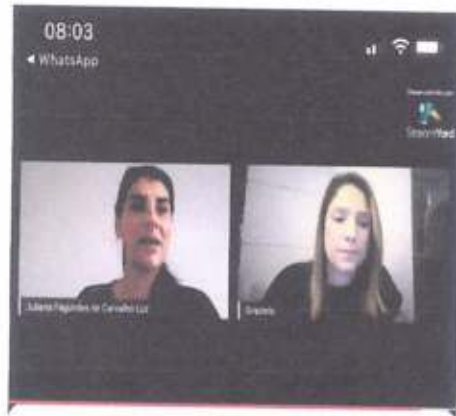
Recursos humanos:

Nome	Função	Natureza do Vínculo	Carga Horária semanal
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora	Cedido FCEE	40h
Graziela Laurindo	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h



Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial
CAESP Solar da Ternura
APAE/LAGUNA

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: solarapaelaguna@yahoo.com.br



Chat ao vivo

Principais mensagens 123

- Eduarda Silveira (Imagem fotografada)
- Maria de Lourdes Correia Bom dia.
- Grati Bom dia pessoal
- Tathiane Thomaz Tathiane Thomaz - EEB Morro Grande
- Sinara Marques Gomes Bom dia! Sinara Marques Gomes, CEI CHAPEUZINHO VERMELHO
- Jazara M. RF Aulas em EAD Bom dia a todos
- Suelen Silva de Oliveira - CEI Professora Laurení Vieira de Souza - Via Vitória
- Bianca do Carmo Paz - CEI Pequeno Principe Bom dia!
- Gabi Renner Bom dia
- Adriana Gememo Bom dia, Adriana Laurení e Elizabeth
- Francisco Clementes bom dia



Chat ao vivo

Principais mensagens 277

- cultura
- Sílvia Feltes verdade
- Jamile Cabral Perfeito, autoconhecimento para poder se colocar no lugar do outro 🍌
- Sílvia Rodrigues Respeito a todas as religiões.
- Denise Farias Mendes Cada grupo humano tem sua própria cultura. A partir da convivência com o outro pode adquirir uma outra cultura, 'Esquecendo' a sua ou não.
- Eliane Alves verdade
- Claudete Eufrazio Que os profissionais entendam, que quando se fala em meio ambiente, não estamos falando apenas no meio natural.
- Lilian Pires da Silva Sachetti sim existe. E como não ter se realizam decorações religiosas exclusivas de determinados costumes religiosos?
- Escola De Morro Grande A escola de ser um local, de colaboração coletiva.
- Simone Simone Concordo Claudete!

Assessoria presencial na Escola Municipal Custódio de Pescaria Brava

No dia 16 de julho tivemos a oportunidade de participar do programa 60+ transmitido pelo facebook do SESC de Laguna afim de conversar sobre o dia do amigo a importância da rede de apoio para a pessoa idosa e as possibilidades de estarmos juntos mesmo a distância por conta do isolamento social.

Quando aconteceu: dia 06/04/21

Público Alvo: Professores da rede municipal de Pescaria Brava

Forma de acesso: Presencial Estrada geral de Pescaria Brava

Número de atendimentos: 58 participantes

Articulação da rede de serviços: APAE e rede municipal de ensino de Pescaria Brava

Resultados obtidos: Assessoria sobre o atendimento de estimulação realizado na APAE

Recursos Humanos:

Nome	Função	Natureza do Vínculo	Carga Horária semanal
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora	Cedido FCEE	40H
Graziela Laurindo	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Deise Vieira Bernardes	Professora	Cedida FCEE	40H
Maria Glória de Oliveira	Professora	Cedida FCEE	40H





Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial

CAESP Solar da Ternura

APAE/LAGUNA

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00

Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso - Laguna S/C - CEP: 88790-000

FONE: (48) 36470446 – e-mail: solarapaelaguna@yahoo.com.br

Assessoria aos professores das APAES da Região Litoral Sul

Quando aconteceu: 25/08/22

Público Alvo: Professores da regional litoral sul

Forma de acesso: Presencial no Cine teatro mussi

Número de atendimentos: 80

Articulação da rede de serviços: APAES da região litoral sul

Resultados obtidos: Orientações sobre a temática abordada na semana nacional da pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

Recursos Humanos:

Nome	Função	Natureza do Vínculo	Carga Horária semanal
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora	Cedido FCEE	40h
Graziela Laurindo	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Sibele de Fátima Alves	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Aline Ribeiro Correa	Professora	Cedido FCEE	40h
Angela Cardoso	Professora	Cedido FCEE	20h
Cintia Conceição dos Santos Pacheco	Professora	Cedido FCEE	40h
Claudine Cravo da Silva	Professora	Cedido FCEE	20h
Carla Borges Patrício	Professora	Cedido FCEE	40h
Daniela de Oliveira da Silva Godinho	Professora	Cedido FCEE	40h
Deise Vieira Bernardes	Professora	Cedido FCEE	40h
Eliana Medeiros dos Reis	Professora	Cedido FCEE	40h
Fabício Costa Idalino	Professor de Informática	Cedido FCEE	30h
Geisa Pires de Mello	Professor de Informática	Cedido FCEE	8h
Giselle da Silva Gordo	Professora	Cedido FCEE	40h
Gloria Raquel da Silva Marinho	Professora	Cedido FCEE	20h
Jacqueline de Oliveira	Professora	Cedido FCEE	20h
Luciane da Silva Schmidt	Professora de Arte	Cedido FCEE	36h
Luciene Souza Nascimento	Professora	Cedido FCEE	20h
Maria Glória de Oliveira	Professora	Cedido FCEE	40h
Maria Valdete de Bem Medeiros	Professora	Cedido FCEE	40h



Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial

CAESP Solar da Ternura

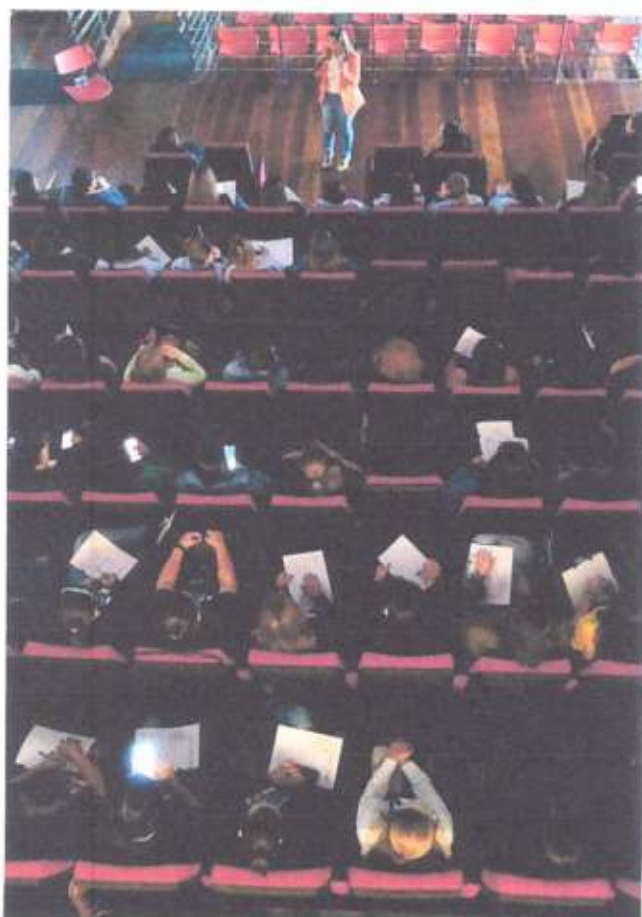
APAE/LAGUNA

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00

Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000

FONE: (48) 36470446 – e-mail: solarapaelaguna@yahoo.com.br

Maria Sílvia Morona	Professora	Cedido FCEE	40h
Mariluci Sampaio Ribeiro	Professora	Cedido FCEE	40h
Rita de Cássia de Oliveira	Professora	Cedido FCEE	40h
Rosângela de Deus Pereira	Professora	Cedido FCEE	40h
Sibele de Fátima Alves	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	20h
Simone Cesaro de Oliveira Ricardo	Professora	Cedido FCEE	20h
Vanderleia Cardoso Silveira	Professora	Cedido FCEE	20h
Vanilda Costa Ferreira	Professora	Cedido FCEE	20h





Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial

CAESP Solar da Ternura

APAE/LAGUNA

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00

Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso - Laguna S/C - CEP: 88790-000

FONE: (48) 36470446 – e-mail: solarapaelaguna@yahoo.com.br

Ciclo de Informações sobre Síndrome de Down e TEA

Quando aconteceu: 21/03/22 e 02/04/22

Público Alvo: Familiares e comunidade em geral

Forma de acesso: Panfletos e rodas de conversa

Número de atendimentos: 500

Articulação da rede de serviços: APAE, AMA e Anjo Azul

Resultados obtidos: Conscientização quanto aos direitos e deveres das pessoas com Síndrome de Downs e autismo

Recursos Humanos:

Nome	Função	Natureza do Vínculo	Carga Horária semanal
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora	Cedido FCEE	40h
Graziela Laurindo	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Sibele de Fátima Alves	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Aline Ribeiro Correa	Professora	Cedido FCEE	40h
Angela Cardoso	Professora	Cedido FCEE	20h
Cintia Conceição dos Santos Pacheco	Professora	Cedido FCEE	40h
Claudine Cravo da Silva	Professora	Cedido FCEE	20h
Carla Borges Patrício	Professora	Cedido FCEE	40h
Daniela de Oliveira da Silva Godinho	Professora	Cedido FCEE	40h
Deise Vieira Bernardes	Professora	Cedido FCEE	40h
Eliana Medeiros dos Reis	Professora	Cedido FCEE	40h
Fabício Costa Idalino	Professor de Informática	Cedido FCEE	30h
Geisa Pires de Mello	Professor de Informática	Cedido FCEE	8h
Giselle da Silva Gordo	Professora	Cedido FCEE	40h
Gloria Raquel da Silva Marinho	Professora	Cedido FCEE	20h
Jacqueline de Oliveira	Professora	Cedido FCEE	20h
Luciane da Silva Schmidt	Professora de Arte	Cedido FCEE	36h
Luciene Souza Nascimento	Professora	Cedido FCEE	20h
Maria Glória de Oliveira	Professora	Cedido FCEE	40h
Maria Valdete de Bem Medeiros	Professora	Cedido FCEE	40h



Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial

CAESP Solar da Ternura

APAE/LAGUNA

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00

Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000

FONE: (48) 36470446 – e-mail: solarapaelaguna@yahoo.com.br

Maria Silvia Morona	Professora	Cedido FCEE	40h
Mariluci Sampaio Ribeiro	Professora	Cedido FCEE	40h
Rita de Cássia de Oliveira	Professora	Cedido FCEE	40h
Rosangela de Deus Pereira	Professora	Cedido FCEE	40h
Sibele de Fátima Alves	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	20h
Simone Cesaro de Oliveira Ricardo	Professora	Cedido FCEE	20h
Vanderleia Cardoso Silveira	Professora	Cedido FCEE	20h
Vanilda Costa Ferreira	Professora	Cedido FCEE	20h



Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial

CAESP Solar da Ternura

APAE/LAGUNA




Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso - Laguna S/C - CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: solarapaelaguna@yahoo.com.br

me
DOWN
abraço

21 DE MARÇO
DIA INTERNACIONAL DA SÍNDROME DOWN

**7 COISAS QUE VOCÊ PRECISA SABER
SOBRE A SÍNDROME DOWN**

- 01 - SÍNDROME DE DOWN NÃO É DOENÇA**
- 02 - A SÍNDROME DE DOWN SÓ TORNA UM SER HUMANO QUE JÁ É ÚNICO AINDA MAIS ESPECIAL**
- 03 - PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN NÃO SÃO TODAS IGUAIS**
- 04 - PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN TEM OPINIÃO**
- 05 - PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN NÃO DEVEM SER TRATADAS COMO COITADINHAS**
- 06 - DE PERTO NINGUÉM É NORMAL**
- 07 - PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN TEM DIFICULDADE PARA APRENDER MAIS NÃO SÃO INCAPAZES DE APRENDER**

 **APAE**
2022
LAGUNA

CURRICULO

IDENTIFICAÇÃO

Emeline Ramos Feuser Gruner
Casada, brasileira, 42 anos
Travessa Praia Grande, 56 - Mar Grosso
CEP 88790-000 - Laguna - SC
Celular: (48) 991636090
E-mail: emeline_ramos@yahoo.com.br

FORMAÇÃO ESCOLAR

Pós Graduação: Interdisciplinaridade, concluído em 2002.
Superior: Pedagogia Ensino Fundamental, UNISUL, Tubarão - concluído em 2001
Médio: Colégio Estadual Walter Holthausen – Lauro Muller Fundamental:–
Colégio Estadual Walter Holthausen - Lauro Muller.

CURSOS

- Desafios e perspectiva frente à singularidade das pessoas com Síndrome de Down, jun. 2013 – 12h
- Desafios e perspectiva frente à singularidade das pessoas com Síndrome de Down, jul. 2013 – 12h
- Educação Especial: ferramentas auxiliaadoras no processo de ensino aprendizagem do aluno com Síndrome de Down, 2012 – 150h
- XIV Congresso Estadual APAEs / SC – 2012
- XV Congresso Estadual APAEs / SC – 2014
- Gestão, 2013 – 32h
- II Curso de Diretores das APAEs, 2014 – 20h
- Autismo, 2014 – 10h
- Avaliador de Projetos, 2015
- Desafios da Inclusão de Alunos com deficiência Intelectual na Escola comum, 2016 – 250 h
- Deficiência Intelectual e Envelhecimento: um novo olhar, 2018 – 8 h
- Deficiência Intelectual, 2019 – 130h

EXPERIÊNCIA NA ÁREA PROFISSIONAL

2011 - 2022 – professora efetiva da Fundação Catarinense de Educação Especial, cedida para trabalhar no CAESP de Laguna com a função de Diretora.

2011 - 2011 — professora efetiva da Fundação Catarinense de Educação Especial, cedida para trabalhar no CAESP de Laguna.

2002 - 2011 – professora efetiva da Fundação Catarinense de Educação Especial, cedida para trabalhar no CAESP de Lauro Muller.

2000 - 2002 – professora ACT da Fundação Catarinense de Educação Especial, cedida para trabalhar no CAESP de Lauro Muller.

1997 - 2000 – professora ACT da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, cedida para trabalhar no CAESP de Lauro Muller.

ÁREA PROFISSIONAL PRETENDIDA

Educação – Ensino Fundamental e Educação Especial

COMPLEMENTO

As informações contidas neste Currículo são apenas um resumo de minhas qualificações, para maiores informações coloco-me a disposição para futuros contatos e/ou entrevistas.

Fevereiro 2023 - Laguna/SC



Samira dos Santos Pereira

1 - Dados Pessoais:

Nome: Samira dos Santos Pereira

Titulação: Bacharel em Letras Secretariado Executivo Bilingüe

Data Nascimento: 04/06/1980

Endereço Residencial: Rua: Cândido de Souza - 20 - Bairro: Magalhães
Laguna - SC - Cep- 888790-000

Telefones: (48) 99128-6393

Endereço eletrônico: samirap@terra.com.br

II - Titulação Acadêmica

Curso: Letras / Secretariado Executivo Bilingüe

Instituição: UNISUL - Universidade do Sul de Santa Catarina

Período: 1998-2002

Local: Tubarão - Santa Catarina

III —Cursos:

3.1- Microinformática

Fundação Bradesco (Centro Educacional)

Laguna — Santa Catarina

3.2 - Espanhol Básico para Hotelaria

Programa de Qualificação e Requalificação Profissional - MTb -SEFOR- UNISUL -
Universidade do Sul de Santa Catarina

Laguna - Santa Catarina

3.3 - Informática na Educação

SENAI/CTA - Centro de Tecnologia em Automação e Informática

School Basic

Laguna – Santa Catarina

3.4 - Trabalho em equipe

SET- Seleção, Educação e Treinamento Empresarial LTDA

Tubarão - Santa Catarina

3.5 - Capacitação Sistema SC Transferências, Capacitação para Municípios

Fecam, CGE e FCEE

On-line Plataforma Google Meet – 19/03/2021.

3.6 - Capacitação Prestação de Contas das entidades parceiras da FCEE - Sistema SC Transferências

Fecam, CGE e FCEE

On-line Plataforma Google Meet – 24/09/2021.

3.7 - Oficina de de Elaboração de Projetos para Captação de Recursos

Fapesc
On-line Plataforma Google Meet – 20/10/2021.

- 3.8 - Formação Plancon Edu – Covid-19
Secretaria de Estado da Educação – Projeto de Formação SED/15460/2021 – Defesa Civil de Santa Catarina
On-line – Plataforma Google Meet – 06 a 30 de outubro de 2021.
- 3.9 - Oficina de Elaboração de Projetos de Inovação e Social e Captação de Recursos
Fapesc e Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE
São José/SC e On-line Plataforma Google Meet – 08 a 11/03/2022

IV – Atividade Profissional

- 4.1- Estágio - 18ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Laguna
Setor de Trânsito da 18ª Ciretran
Endereço: Rua Santo Antônio - 24 - Centro
Telefone: (48) - 6440089
Outubro de 1997 à Março de 2001
Laguna – Santa Catarina
- 4.2 – Estágio - UNIMED de Tubarão – Trabalho Médico Região da Amurel
Setor Operacional e Setor de Contas
Endereço: Av. Expedicionário J. P. Coelho – 1141 – Centro
Telefones: (048) 626-0211 – 626-0226
Setembro 2001 à Março 2002
- 4.3 – SLC – Construção e Serviços LTDA
Assistente Comercial – Setor de Contratos – Grupo Casvig
São José/SC
21/07/2003 à 08/03/2004
- 4.4 – Proserv – Assessoria Consultoria de Pessoal LTDA
Assistente Comercial – Setor de Contratos – Grupo Casvig
São José/SC
09/03/2004 à 22/03/2004
- 4.5 – Balneário Laguna LTDA
Recepcionista – Laguna Internacional
Laguna/SC
26/08/2004 à 01/04/2005
- 4.6- Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – Apae de Laguna
Secretária – Associação
Laguna/SC
06/02/2006 até os dias atuais.


Samira dos Santos Pereira
Secretária - Associação
APAE - Laguna

Adriana Soares Duarte

Brasileira, Casada, 47 anos

Endereço: Rua Caetano Alves,
03

Ponta da Barra – Laguna – Santa
Catarina

Telefone: (48) 984660610 E-mail: adridario127@gmail.com

OBJETIVO

Contadora

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em Ciência Contábeis pela Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul) no ano de 2006.

ATUAÇÃO

- **2016 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna**

Cargo: Auxiliar Administrativo

Principais Atividades: Controle do fluxo de caixa, folha de pagamento, faturamento, controle contas bancárias, compra de insumos e demais rotinas administrativas e financeiras.

- **2000-2009 – Inti Serviços Técnicos em Cerâmica Ltda**

Cargo: Auxiliar Administrativo/Financeiro

Principais Atividades: Contas a pagar e receber, controle do fluxo de caixa, folha de pagamento, faturamento, controle contas bancárias, atendimento ao cliente, cobrança, análise crédito pessoa jurídica, compra de insumos e demais rotinas administrativas e financeiras.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Participação em eventos:

- Curso Auxiliar Escritório - Senac;

- Curso Central Processamento Bannisul;
- Ciclo Catarinense de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – Sebrae;
- Controle de finanças e organização – Sebrae;
- Plancon Edu Covid-2019 – Estado de Santa Catarina
- Reunião Técnica de Trabalho sobre SIGEF – Estado de Santa Catarina
- Elaboração de Projetos e Inovação Social e Captação de Recursos do Terceiro Setor vinculadas a Fundação Catarinense de Educação Especial – FAPESC

Adriano Loureiro

Fernando Oliva da Fonseca

Rua José Evaristo Fogaça, 722. Vila Moema. Tubarão SC
CEP - 88705-072

☎ (48) 36325595 (48) 96162196

ÁREA DE ATUAÇÃO:

NEUROCIRURGIA MEDICINA DA DOR

RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES

- Neurocirurgia Funcional – Neurocirurgia da dor, movimentos involuntários e estereotaxia.
- Neurocirurgia Geral.
- Membro Titular da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia
- Membro Titular da Sociedade Brasileira de Estudo da Dor

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- ☐ **MEDICINA** - (1989 - 1994) - Faculdade de Ciências Médicas de Santos SP
CRM - SP - 82.664
CRM - SC - 9432
- ☐ **RESIDÊNCIA MÉDICA** – (1995-1998) NEUROCIRURGIA
Serviço de Neurocirurgia Hospital
Vera Cruz - PUC Campinas SP
Dr. Roque José Balbo
- ☐ **TÍTULO ESPECIALISTA: NEUROCIRURGIA**
Conferido pela Associação Médica Brasileira e
Sociedade Brasileira de Neurocirurgia
26 de julho de 2001

HISTÓRICO PROFISSIONAL

- **Médico da Dor – Laguna SC**
Hospital de Caridade Nosso Senhor dos Passos – de 2007
- **Neurologista da Prefeitura – Laguna SC**
Concurso Público – de 2007
- **Neurocirurgião e Médico da Dor – Braço do Norte SC**
Clínica São Lucas – de 2007
- **Neurocirurgião do hospital – Guarulhos SP**
Complexo Hospitalar Padre Bento – Concurso Público – de 2005
- **Neurocirurgião do hospital – Atibaia SP**
Hospital de Caridade – de 2004

- **Neurocirurgião do hospital – Bragança Paulista SP**
Hospital Santa Casa de Misericórdia – de 2005 a 2006
Hospital Universitário São Francisco – de 2005 a 2006
- **Professor Universitário convidado – Bragança Paulista SP**
Faculdade de Medicina da Universidade São Francisco – de 2005 a 2006
- **Médico Voluntário – Tubarão SC**
APAE – de 2001 A 2004
Abrigo dos Velhinhos – de 2001
- **Neurocirurgião dos hospitais - Tubarão SC**
Hospital Nossa Senhora da Conceição – de 2001 a 2004
Hospital SOCIMED – de 2001 a 2004
- **Neurocirurgião dos hospitais – Campinas SP**
Hospital Municipal Mário Gatti - Neurocirurgião concursado – de 1999 a 2001
- **Neurocirurgião dos hospitais – Itajubá MG**
Hospital CEAM – de 1999 a 2001
Hospital Santa Casa de Misericórdia – de 1999 a 2001
- **Médico Emergencista – Campinas SP**
Hospital Municipal Mário Gatti – de 1995 a 1999
Hospital Maternidade Celso Pierrô – de 1995 a 1999

REALIZAÇÕES ANTERIORES

- **ESTÁGIO NEUROCIRURGIA FUNCIONAL**
Hospital das Clínicas de São Paulo – Departamento de Neurocirurgia Funcional USP – 06/07/2004 a 05/10/2004.
- **ESTÁGIOS: NEUROCIRURGIA**
Hospital Santa Casa de Misericórdia - Santos SP - 03/01/1994 a 08/05/1994 e 11/07/1994 a 13/11/1994
- **MONITORIAS: Faculdade de Ciências Médicas de Santos SP**
ANATOMIA - 1990
CIRURGIA PEDIÁTRICA – 1993

CONGRESSOS, PALESTRAS e SIMPÓSIOS

- I Curso de Anatomia Aplicada a Procedimentos Médicos Emergenciais na condição de Assistente - Faculdade de Ciências Médicas de Santos SP - 15/08/1989 a 28/09/1989
- Simpósio sobre "Ansiedade e Depressão em Consultórios Clínicos" Faculdade de Ciências Médicas de Santos SP - 15/08/1992
- I Simpósio de Medicina Psicossomática de Santos 28/12/1992 Santos SP
- I Simpósio Internacional da Sociedade de Neurocirurgia do Estado de São Paulo 14/12/1995 a 16/12/1995 São Paulo SP
- Simpósio Internacional de Ressonância Magnética no SNC - Instituto de Radiologia – HCFMUSP - 03/03/1995
- I Congresso Brasileiro de Neurocirurgia Pediátrica - 17/11/1995 a 19/11/1995 São Paulo SP
- XXII Congresso Brasileiro de Neurocirurgia, II Congresso da Soc. de Cirurgia Neurológica do Cone Sul e VI Congresso da Soc. Bras. de Estereotaxia e Neurocirurgia Funcional - Apresentação do Pôster: Hematoma Subdural Crônico: Comparação entre Craniotomia e Trepanação com Drenagem Contínua - 04/09/1998 a 11/09/1998 Rio de Janeiro RJ
- Curso: Atendimento Inicial ao Politraumatizado - 03/12/1999 e 04/12/1999 14hs Campinas SP
- X Congresso de Atualização e Educação Continuada em Neurocirurgia - 18 a 21/07/2001 – São Paulo SP.

- ✔ X Curso de Educação Continuada - Da Sociedade Brasileira de Estereotaxia e Neurocirurgia Funcional - 07,08 e 09/08/2003 - São Paulo SP
 - ✔ XI Congresso Brasileiro de Atualização e Educação Continuada em Neurocirurgia - 24 a 27/07/2003 - Uberlândia MG
 - ✔ VI Congresso Brasileiro de Dor - 22 a 25/09/2004 - Florianópolis SC
 - ✔ Congresso Interdisciplinar de Dor da USP - 2005
 - ✔ "Novas Aquisições e Perspectivas Futuras" - São Paulo SP
 - ✔ XXVI Congresso Brasileiro de Neurocirurgia - Florianópolis SC - 14 a 19 de setembro 2006
 - ✔ Joint Meeting Brasil- Alemanha
 - ✔ Curso Pré - Congresso "NEUROCIURURGIA FUNCIONAL"
 - ✔ First International Joint Meeting on Stereotactic and Functional Neurosurgery & Eighth Congress of the Brazilian Society for Stereotactic and Functional Neurosurgery: "The Future Today!" Rio Quente - Goiás - BR
 - ✔ XI Congresso da Academia Brasileira de Neurocirurgia - 2005- Campos de Jordão SP
- Com exposição de trabalhos na forma de Pôster.
Participação: - Presidente de Mesa: Curso de Neurocirurgia Funcional

Brasileiro, Casado, três filhos, 40 anos.


 Dr. Fernando Oliveira da Fonseca
 Neurologia / APdE - Lagoinha
 CRM - SP 0432

Mauro Sérgio Fernandes da Silva

Médico Pediatra

- 📍 Laguna, Santa Catarina
- ☎ (48) 98827-2738
- ✉ clinicavidalaguna@gmail.com
- 👤 @drmauro.pediatra.vacinas

Habilidades

Organização



Reda  o



Apresenta  es



Atendimento



Disponibilidade



Idiomas

Portugu  s (nativo)

Ingl  s (fluente)

Franc  s (iniciante)

Experi  ncia Profissional

Prefeitura Municipal de Laguna

- Pediatra ambulatorial | 2002 - 2014

Hospital Unimed - Tubar  o

- Plantonista e Sala de Parto | 2004 - atual

Cl  nica Vida - Laguna

- Pediatra Ambulatorial | 2006 - atual

Forma  o Acad  mica

Bacharel em Medicina

- Universidade Federal de Santa Catarina | 2000

Especializa  o em Pediatria

- Hospital Infantil Joana de Gusm  o (Fpolis) | 2002

Especializa  o em Sa  de da Fam  lia

- Universidade do Sul de Santa Catarina | 2004

Currículo

Bianca Mello Najar

Endereço Residencial:

Rua, Engenheiro Gaffre, 521.

Laguna – Santa Catarina.

Telefone: (55) 996576869 /

E-mail: bianajar@yahoo.com.br

Endereço plataforma Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/0356478053423965>

FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-GRADUAÇÃO em Terapia Intensiva com ênfase em oncologia e infecção hospitalar (2013 / 2015).

TÍTULO: Terapia Ocupacional em Unidade de Terapia Intensiva: UM OLHAR DIFERENCIADO SOBRE O SUJEITO.

GRADUADA em Terapia Ocupacional (2013).

TÍTULO: O Relaxamento Como Recurso Terapêutico Ocupacional: JUNTO A PESSOAS COM DOENÇAS NEURODEGENERATIVAS.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- APAE de Laguna, SC
- Lar & Saúde
- Empresa Associação Beneficente Hospitalar Santo Antônio de Tenente Portela, início 2014 / 2018.
Setor - CER III. REABILITAÇÃO FÍSICA E VISUAL / UTI.
Cargo -Terapeuta Ocupacional.
- APAE de Tenente Portela, R.S
- Atendimento domiciliar.
- Centro Reabilitare, São Vicente do Sul, RS.

CURSOS DE EXTENSÃO / CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

2022 - Congresso On-Line Sobre Autismo – CONOTEIA 2022

Local: On-line plataforma Google Meet Data: 12 e 16/09/2022 –

Carga horária: 50 horas

2021 – 2021 CURSO DE CAPACITAÇÃO E APLICADORA DE ABA.

2017 – 2017 Curso de capacitação em próteses oculares, PROCULAR- SP.

2017 – 2017 Curso de extensão: Atuação do terapeuta ocupacional junto a pessoas com deficiência visual e intelectual no âmbito do CER. (Carga horária: 120 h).

2017-2017 Curso de integração sensorial.

2015 – 2015 Curso de capacitação: Contensão Induzida (Terapia da reabilitação). (Carga horária: 20 h).

2011 – 2011 Curso de extensão: GRUPOS TERAPÊUTICOS EM SAÚDE MENTAL INFANTIL. Centro Universitário Franciscano, UNIFRA, Brasil.

2011 – 2011 Curso de extensão: Abordagens da Neuroreabilitação. (Carga horária: 36h). Centro Universitário Franciscano, UNIFRA, Brasil.

2010 – 2010 Curso de extensão: Terapia Ocupacional em Queimados. (Carga horária:34h). Centro Universitário Franciscano, UNIFRA, Brasil.

2009 Curso de extensão: Reabilitação Física e Cognitiva. (Carga horária: 40h). Centro Universitário Franciscano, UNIFRA, Brasil.


Bianca Mello Najjar
Terapeuta Ocupacional
Crefito-10 - 15607

BIANCA MELO NAJAR

LAGUNA, SC.

Data, 13/02/2023

TAIS ANDRADE ALBINO

NUTRICIONISTA

CONTATO

Celular: (48) 9 9928-2951

E-mail: taisandrade25@hotmail.com

Endereço: Bairro Cabeçuda, Laguna/SC.

HISTÓRICO DE TRABALHO

Lavanderia Santo Antônio LTDA

2015 A 2014

Auxiliar de lavanderia. Responsável por personalização de peças enviadas pelas marcas, como por exemplo, realizar puidos em peças jeans.

Ondina Silveira ME - Loja Pé de Pano

2014 A 2016

Loja especializada em vendas de pijamas e roupas íntimas. Atendente e caixa.

Atendimento Nutricional

DE 2020 ATÉ HOJE

Atendimento de pacientes de forma particular em clínica em Laguna/SC.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL

NUTRIÇÃO

- 2015 a 2019 (nove semestres)

Pós Graduação em Emagrecimento e Metabolismo

UNIGUAÇU

- 2019 a 2021 (Carga horária de 380 horas)

Tais Andrade Albino

Nutricionista
CRN 10 7775

Tais Andrade Albino

Nutricionista Tais Andrade
CRN10 7775



SINDY DANIELE DA SILVA PEQUENO

Data de nascimento: 24/05/84, 38 anos

Endereço: travessa Siderópolis, 176 - Laguna, SC, Brasil.

Telefone: (92) 99125-0028

Email: sindydaniele@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduado em Fonoaudiologia- Bacharelado - Centro Universitário Nilton Lins
Data da conclusão: 16/02/2022
- Pós-graduado em audiolgia clínica - Centro universitario Nilton Lins, Data da conclusão: cursando.
- Pós-graduado em reabilitação neurológica em fonoaudiologia - Unileya; Data da conclusão: cursando.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

APAE LAGUNA

Cargo: Fonoaudióloga geral

Período 06/2022- Até o momento

Principal atividades: fonoaudiologia geral

APAE CAPIVARI DE BAIXO

Cargo: fonoaudiologa gera

Período 08/2022 - Até o momento

Principal atividades: fonoaudiologia geral

Sindy Daniele da S. Pequeno



Informativo Semanal do CREFITO10/SC | Florianópolis, 25 de janeiro de 2010 | Número 10

Essa é a newsletter semanal do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região.

1. CREFITO-10 participa de reunião do SISTEMA COFFITO / CREFITOS

Neste dia 22 de janeiro, às 10 horas, na sede do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, em Brasília, ocorreu a primeira reunião do Sistema COFFITO/CREFITOS em 2010, com a presença dos Conselhos Federal e Regionais. A pauta foi traçar estratégias de ação do Sistema COFFITO/CREFITOS frente a possibilidade de aprovação do PL do Ato Médico. Estratégias estas junto a sociedade e Senadores, como materiais informativos físico e virtual e ação parlamentar direta junto aos Senadores. Tendo em vista a urgência, tais ações serão realizadas imediatamente.



2. CREFITO-10 recebe profissionais



Dra. Michelli Vitória Silvestre – Fisioterapeuta de Florianópolis

Uma das metas desta gestão do CREFITO-10, é abrir as portas do Conselho para conversar com os profissionais catarinenses. As visitas já começaram. Agende também uma visita pelo e-mail comunicacrefito10@gmail.com.

3. Projeto Cria Piso Salarial de R\$ 4,6 mil para Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais

Tramita na Câmara o Projeto de Lei 5979/09, do deputado Mauro Nazif (PSB-RO), que institui piso salarial de R\$ 4.650,00 para fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais. Segundo o projeto, esse valor será reajustado no momento de publicação da lei e anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). O deputado explica que a proposta salarial é relativa a uma jornada de 30 horas de trabalho semanais, fixada pela Lei 8.856/94. A proposta, que tramita em caráter conclusivo, será analisada pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Câmara dos Deputados

4. 19 de Janeiro: Dia Internacional da Terapia Ocupacional

O CREFITO-10 parabeniza todos os terapeutas ocupacionais pelo Dia Internacional da Terapia Ocupacional, comemorado no dia 19 passado.

Ao longo de sua trajetória histórica a Terapia Ocupacional tem buscado incessantemente aprofundar as diferentes linhas de estudos e atuação propiciando assim a esta ciência o dinamismo necessário diante da evolução tecnológica e social e suas conseqüências sobre o ser e sua essência.

Atualmente os profissionais da Terapia Ocupacional buscam novas e arrojadas frentes de trabalho, desta forma as terapeutas ocupacionais de Santa Catarina não ficaram atrás, em Março passado foi iniciada a discussão sobre o papel do terapeuta ocupacional diante de uma catástrofe natural.

Parabéns aos pioneiros que foram capazes de perceber a importância desta nova profissão, aos novos profissionais que abraçaram a Terapia Ocupacional e todas as suas peculiaridades. Há muito a ser realizado, desta forma cada um de nós é peça fundamental para o êxito deste crescimento seja na pesquisa, na formação de novos e bons profissionais, na educação continuada ou na abertura de novas frentes de trabalho todos estes sustentado em sólidos pilares do conhecimento e da ética.

Convidamos todos os terapeutas ocupacionais a refletir sobre as ações e metas coletivas, busque integrar os movimentos pró-Terapia Ocupacional (associação, sindicato,...) sem esquecer que somos nós a construir esta história.

Parabéns a todos.

5. Conheça mais um funcionário do CREFITO-10



Wilson Bruno Barros

6. CREFITO-10 esteve presente:

No dia 22 de janeiro passado o CREFITO-10 esteve presente nas seguintes Solenidades de Formaturas de Cursos de Fisioterapia:

FURB - Blumenau

LOCAL: Teatro Carlos Gomes

Hora: 18:00 Horas

Representante do CREFITO-10: Dr. Lauro Schlichting Junior

Coordenação do Curso: Dra. Márcia Andrea Fernandes

UNC MAFRA

LOCAL: Clube Rio Negrense - Rio Negro/PR

Hora: 18:30 Horas

Representante do CREFITO-10: Dra. Elenice Fátima de Oliveira

Coordenação do Curso: Dra. Malu Montoro

7. Reunião do Conselho Estadual de Saúde - CES/SC

No dia 27.01.10, quarta-feira, acontecerá a 159ª. Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde - CES/SC, na Rua Esteves Júnior, 160 – 8º. Andar – Centro – Florianópolis, Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde "Conselheiro Osvaldo de Oliveira Maciel", das 14:00 às 18:00 horas.

O CREFITO-10 estará presente através de sua representante, a Conselheira Dra. Célia Regina Alves de Araujo.

Segue abaixo a pauta da reunião.

Item I – Resposta aos Encaminhamentos do CES na Reunião Ordinária de 26/08/09 com a Superintendência dos Hospitais Públicos

Item II – Conferência de Saúde Mental

Item III – Saúde no Sistema Prisional

Item IV – Análise do Orçamento 2010 – Parecer da Comissão de Acompanhamento Orçamentário.

Item V – Prestação de Contas 3º Trimestre 2009

Item VI – Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde

Relato das Comissões

Informes

8. Oportunidades

A Prefeitura de Criciúma precisa de 3 terapeutas ocupacionais para a equipe do NASF

Contrato de 1 ano regime CLT, salário de R\$2.700,00.

Entrar em contato com: Ana Losso (048) 99349454 analosso@criciuma.sc.gov.br

Centro Terapêutico Catarinense, está contratando com urgência profissional de terapia ocupacional.

A clínica que oferece tratamento para dependentes químicos situada em Camboriú.

Maiores informações: (47) 3365-1402 com Roger ou Roberta Ertel Baierle (47) 9995-8511

Processo seletivo para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura do município de Biguaçu para profissional de Fisioterapia

http://saudepmb.fepese.ufsc.br/pages/arquivos/edital_20100112_.pdf

Concurso Público Prefeitura de Campo Erê (SC) - Inscrições até 29/01

<http://www.campoere.sc.gov.br/conteudo/?item=2329&fa=1&cd=57132>

Concurso Público para Fisioterapia no HU

As inscrições do Concurso Público do Hospital Universitário serão efetuadas pela internet, no endereço eletrônico: <http://hu.fepese.ufsc.br> até o dia 28 de janeiro de 2010.

Atualize seu cadastro (endereço, e-mail e telefone) no junto à secretaria do CREFITO-10, através do e-mail crefito10@newsite.com.br com o assunto "ALTERAÇÃO DE CADASTRO".

Não deseja receber estes emails? Envie e-mail com o assunto "REMOVER" para

comunicacrefito10@gmail.com

Núcleo de Comunicação e Eventos do CREFITO-10